



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº 023/2016

CONVITE CC005/2016

15/04/2016

MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Anderson da Silva Daltro
Controlador Interno
Portaria nº 009/2015



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 023/2016**

DA: Diretoria Administrativa.

PARA: Sr. Carlos Cerqueira da Purificação (Presidente da Câmara Municipal).

Assunto: **Aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática.**

Senhor Presidente,

Através do presente solicito de Vossa Excelência a competente autorização para, instauração de processo administrativo, em virtude da necessidade de a Câmara Municipal adquirir materiais de expediente e suprimentos de informática para desenvolver os trabalhos legislativos, durante o exercício de 2016.

OBS: O custo estimado da aquisição importa no valor total de **R\$. 42.887,68 (Quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, conforme valor médio das cotações de preços em anexo e especificações abaixo:

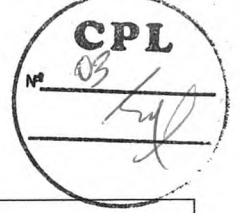
EMPRESAS	Hermógenes Comp. e Informática Ltda.	VRB Papelaria e Suprimentos Ltda.	CCL Papelaria e Suprimentos Ltda.	Konttato Informática Ltda.
VLR COTAÇÃO	R\$. 38.342,70	R\$. 40.322,50	R\$. 43.050,40	R\$. 49.935,15
VLR MÉDIO	R\$. 42.887,68			

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica-se devido à Câmara Municipal necessitar de materiais de expediente e suprimentos de informática para o desenvolvimento dos trabalhos desta Casa Legislativa durante o período de maio a dezembro de 2016, com amparo no **artigo 23, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

São Gonçalo dos Campos, 15 de abril de 2016.

José Carlos Daltro Pinto
Diretor Administrativo



EMPRESA: Heron Power Imp. Int. Ltda	CNPJ: 10.355.715.0001-62
ENDEREÇO: Av. Sr. João Pessoa 1081-7	
CIDADE: Feira de Santana - Bahia	
CONTATO: Sergio	TEL: (75) 3602-326
E-MAIL: wendel@rg.com.br	

À CÂMARA MUNICIPAL
São Gonçalo dos Campos - BA.



COTAÇÃO DE PREÇOS

LOTE I - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	UNID	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$.
1	Agenda Telefônica grande	1	Unid.	25,00	25,00
2	Almofada para carimbo	2	unid.	3,00	6,00
3	Apontador de lápis comum	5	unid	0,30	1,50
4	Bobina de fax	10	unid.	9,00	90,00
5	Borracha branca	10	unid	0,50	5,00
6	Calculadora grande - c/12 digit	3	unid.	199,00	597,00
7	Calculadora média - c/8 digit	5	unid	52,00	260,00
8	Caneta esferográfica azul c/50 unidades	10	cx	39,00	390,00
9	Caneta esferográfica preta c/50 unidades	2	cx	39,00	78,00
10	Classificador rápido transp. Plástico	80	unid.	1,70	136,00
11	Clips nº 2/0: pequeno - c/100 unidades	10	unid.	1,40	14,00
12	Clips nº 4/0: médio c/50 unidades	20	unid.	1,40	28,00
13	Clips nº 6/0: grande c/50 unidades	20	unid.	1,71	34,20
14	Cola branca c/500g	05	unid.	9,00	45,00
15	Corretivo	10	unid	1,10	11,00
16	Envelope carta ofício s/CEP	100	unid.	0,12	12,00
17	Envelope tipo saco: pequeno branco	300	unid.	0,20	60,00
18	Envelope tipo saco: grande branco	300	unid.	0,33	99,00
19	Envelope tipo saco - médio branco (p/papel A4)	700	unid.	0,30	210,00
20	Extrator de Grampos	10	unid.	1,80	18,00
21	Fita adesiva fina (Durex)	10	unid.	0,99	9,90
22	Fita adesiva larga	10	unid.	3,72	37,20
23	Fita crepe	10	unid.	5,00	50,00
24	Fita para máquina de escrever eletrônica	10	unid.	18,00	180,00
25	Grampeador grande	3	unid.	66,00	198,00
26	Grampeador médio	5	unid	16,00	80,00
27	Grampo 23/10 cx.c/ 1.000	10	cx	5,00	50,00
28	Grampo 26/6 cx.c/ 5.000	10	cx	4,50	45,00
29	Lápis grafite nº. 02 c/144 unid	1	cx	33,00	33,00



30	Livro de Ata	5	unid.	16,00	80,00
31	Livro de Ponto	3	unid.	14,00	42,00
32	Livro Protocolo	3	unid.	14,00	42,00
33	Marca texto	10	unid.	1,60	16,00
34	Marcador de CD's	5	unid.	2,50	12,50
35	Mídia CD-R	30	unid.	0,80	24,00
36	Molha dedo	05	unid.	2,00	10,00
37	Papel lembrete 75x10 mm c/100 fl	50	bloco	4,00	200,00
38	Papel Ofício A4 - cx. 5.000 fls.	50	cx	179,00	8.950,00
39	Papel VG branco gramatura 180	10	Pct.	14,00	140,00
40	Papel Photo branco, A4, gramat. 150, 210x297mm, c/50 f	10	Pct.	14,00	140,00
41	Pasta AZ - fina	30	unid.	6,00	180,00
42	Pasta AZ - grossa	60	unid.	9,00	540,00
43	Pasta Canaleta	120	unid.	1,40	168,00
44	Pasta suspensa	80	unid.	1,90	152,00
45	Pasta transparente plástico fina: 2 cm	60	unid.	2,00	120,00
46	Pasta transparente plástico média : 4 cm	60	unid.	3,30	198,00
47	Pasta transparente plástico grossa: 6 cm	50	unid.	4,10	205,00
48	Perfurador grande	3	unid.	72,00	216,00
49	Perfurador médio	5	unid.	21,00	105,00
50	Pincel atômico cx c/12 unid (cores variadas)	1	cx	36,00	36,00
51	Prancheta acrílica	2	unid.	19,00	38,00
52	Régua plástica c/ 30 cm.	10	unid.	0,50	5,00
53	Tesoura s/ponta media	3	unid.	1,80	5,40
54	Tesoura c/ponta grande	2	unid.	9,00	18,00
55	Tinta para Carimbo	5	unid.	3,00	15,00
VALORTOTAL - LOTE I - R\$.					14.466,00

LOTE II - MATERIAL DE INFORMÁTICA

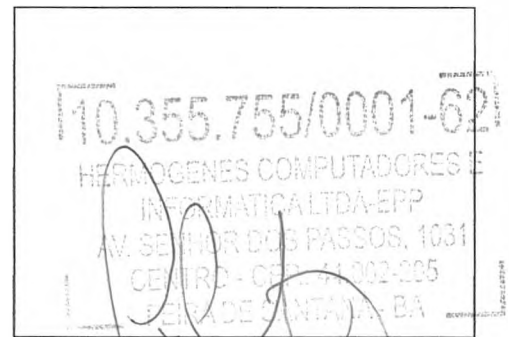
56	Cabo de Força p/computador c/1,20 m	05	unid	7,00	35,00
57	Cabo de Força p/computador c/1,50 m	05	unid	7,00	35,00
58	Cabo USB p/impressora c/1,20 m	05	unid	6,50	32,50
59	Cabo USB p/impressora c/1,50 m	05	unid	6,50	32,50
60	Cartucho HP 901 black	20	unid.	58,00	1.160,00
61	Cartucho HP 901 colorido	20	unid.	94,90	1.898,00
62	Cartucho HP 122 black	10	unid.	48,00	480,00
63	Cartucho HP 122 colorido	10	unid.	49,80	498,00
64	Cartucho HP 60 - Black	60	unid.	62,00	3.720,00
65	Cartucho HP 60 - Colorido	40	unid.	73,00	2.920,00
66	Estabilizador de Energia - Pot. 1200 VA	03	unid	234,00	702,00
67	HD Externo 1 TB USB 3.0	03	unid.	419,00	1.257,00
68	Mouse óptico	10	unid.	10,00	100,00



69	Nobreak 600 VA Bivolt Station li 27395	02	unid	290,00	598,00
70	Nobreak 1200 VA Bivolt Station li 27392	02	unid	449,00	898,00
71	Pen Drive 8 GB	10	unid.	16,00	160,00
72	Pen Drive 16 GB	10	unid.	32,00	320,00
73	Suporte para CPU preto c/rodas Multilaser AC 019	05	unid	48,00	240,00
74	Teclado para computador	10	unid.	19,00	190,00
75	Toner HP 85 A	10	unid.	199,00	1.990,00
76	Toner HP 35 A	10	unid.	199,00	1.990,00
77	Tinta Epson T664 preto-ciano-magenta-amarela p/impressora Epson L365, c/70 ml	28	Unid.	55,00	1.540,00
78	Toner Cartridge Black p/Copiadora multifuncional Ricoh Aficio 1515 - c/230g	20	unid	86,00	1.760,00
79	Toner Black p/Copiadora Kyocera Mita c/290 gr	15	unid	88,00	1.320,00
VALOR TOTAL - LOTE II - R\$.					23.876,00
VALOR GLOBAL - LOTES (I+II) - R\$.					38.342,00

FSA, 12 de Abril de 2016.

Nome da empresa / Carimbo CNPJ



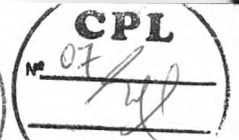


EMPRESA: VKIS PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA ME	CNPJ: 11.597.072/0001-38
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 781-A	
CIDADE: FEIRA DE SANTANA	
CONTATO: RONALDO	TEL: 3603-3230
E-MAIL: RONALDO.LIMA-99@HOTMAIL.COM	

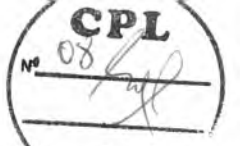
À CÂMARA MUNICIPAL
São Gonçalo dos Campos – BA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

LOTE I - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	UNID	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$.
1	Agenda Telefônica grande	1	Unid.	27,00	27,00
2	Almofada para carimbo	2	unid.	3,50	7,00
3	Apontador de lápis comum	5	unid	0,40	2,00
4	Bobina de fax	10	unid.	9,50	95,00
5	Borracha branca	10	unid	0,60	6,00
6	Calculadora grande - c/12 digit	3	unid.	205,00	615,00
7	Calculadora média - c/8 digit	5	unid	56,00	280,00
8	Caneta esferográfica azul c/50 unidades	10	cx	40,00	400,00
9	Caneta esferográfica preta c/50 unidades	2	cx	40,00	80,00
10	Classificador rápido transp. Plástico	80	unid.	2,00	160,00
11	Clips nº 2/0: pequeno - c/100 unidades	10	unid.	1,50	15,00
12	Clips nº 4/0: médio c/50 unidades	20	unid.	1,50	30,00
13	Clips nº 6/0: grande c/50 unidades	20	unid.	1,90	38,00
14	Cola branca c/500g	05	unid.	10,00	50,00
15	Corretivo	10	unid	1,90	19,00
16	Envelope carta ofício s/CEP	100	unid.	0,15	15,00
17	Envelope tipo saco : pequeno branco	300	unid.	0,25	75,00
18	Envelope tipo saco: grande branco	300	unid.	0,35	105,00
19	Envelope tipo saco - médio branco (p/papel A4)	700	unid.	0,32	224,00
20	Extrator de Grampos	10	unid.	2,00	20,00
21	Fita adesiva fina (Durex)	10	unid.	1,30	13,00
22	Fita adesiva larga	10	unid.	3,90	39,00
23	Fita crepe	10	unid.	5,80	58,00
24	Fita para máquina de escrever eletrônica	10	unid.	20,00	200,00
25	Grampeador grande	3	unid.	69,00	207,00
26	Grampeador médio	5	unid	18,00	90,00
27	Grampo 23/10 cx.c/ 1.000	10	cx	6,00	60,00
28	Grampo 26/6 cx.c/ 5.000	10	cx	5,00	50,00
29	Lápis grafit nº. 02 c/144 unid	1	cx	44,00	44,00



30	Livro de Ata	5	unid.	17,00	85,00
31	Livro de Ponto	3	unid.	15,00	45,00
32	Livro Protocolo	3	unid.	15,00	45,00
33	Marca texto	10	unid.	1,80	18,00
34	Marcador de CD's	5	unid.	3,00	15,00
35	Mídia CD-R	30	unid.	0,90	27,00
36	Molha dedo	05	unid.	2,50	12,50
37	Papel lembrete 75x10 mm c/100 fl	50	bloco	5,00	250,00
38	Papel Ofício A4 - cx. 5.000 fls.	50	cx	180,00	9.000,00
39	Papel VG branco gramatura 180	10	Pct.	16,00	160,00
40	Papel Photo branco, A4, gramat. 150, 210x297mm, c/50 f	10	Pct.	16,00	160,00
41	Pasta AZ - fina	30	unid.	7,00	210,00
42	Pasta AZ - grossa	60	unid.	10,00	600,00
43	Pasta Canaleta	120	unid.	1,60	192,00
44	Pasta suspensa	80	unid.	2,20	176,00
45	Pasta transparente plástico fina: 2 cm	60	unid.	3,00	180,00
46	Pasta transparente plástico média: 4 cm	60	unid.	4,00	240,00
47	Pasta transparente plástico grossa: 6 cm	50	unid.	5,00	250,00
48	Perfurador grande	3	unid.	75,00	225,00
49	Perfurador médio	5	unid.	23,00	115,00
50	Pincel atômico cx c/12 unid (cores variadas)	1	cx	40,00	40,00
51	Prancheta acrílica	2	unid.	22,00	44,00
52	Régua plástica c/ 30 cm.	10	unid.	0,80	8,00
53	Tesoura s/ponta media	3	unid.	2,00	6,00
54	Tesoura c/ponta grande	2	unid.	10,00	20,00
55	Tinta para Carimbo	5	unid.	4,00	20,00
VALORTOTAL - LOTE I - R\$.					15.167,50
LOTE II - MATERIAL DE INFORMÁTICA					
56	Cabo de Força p/computador c/1,20 m	05	unid.	8,00	40,00
57	Cabo de Força p/computador c/1,50 m	05	unid.	8,00	40,00
58	Cabo USB p/impressora c/1,20 m	05	unid.	7,00	35,00
59	Cabo USB p/impressora c/1,50 m	05	unid.	7,00	35,00
60	Cartucho HP 901 black	20	unid.	60,00	1.200,00
61	Cartucho HP 901 colorido	20	unid.	98,00	1.960,00
62	Cartucho HP 122 black	10	unid.	50,00	500,00
63	Cartucho HP 122 colorido	10	unid.	52,00	520,00
64	Cartucho HP 60 - Black	60	unid.	68,00	4.080,00
65	Cartucho HP 60 - Colorido	40	unid.	76,00	3.040,00
66	Estabilizador de Energia - Pot. 1200 VA	03	unid.	250,00	750,00
67	HD Externo 1 TB USB 3.0	03	unid.	430,00	1.290,00
68	Mouse óptico	10	unid.	11,00	110,00



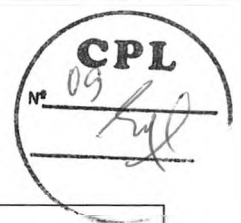
69	Nobreak 600 VA Bivolt Station li 27395	02	unid	310,00	620,00
70	Nobreak 1200 VA Bivolt Station li 27392	02	unid	460,00	920,00
71	Pen Drive 8 GB	10	unid.	18,00	180,00
72	Pen Drive 16 GB	10	unid.	35,00	350,00
73	Suporte para CPU preto c/rodas Multilaser AC 019	05	unid	49,00	245,00
74	Teclado para computador	10	unid.	21,00	210,00
75	Toner HP 85 A	10	unid.	210,00	2.100,00
76	Toner HP 35 A	10	unid.	210,00	2.100,00
77	Tinta Epson T664 preto-ciano-magenta-amarela p/impressora Epson L365, c/70 ml	28	Unid.	60,00	1.680,00
78	Toner Cartridge Black p/Copiadora multifuncional Ricoh Aficio 1515 - c/230g	20	unid	90,00	1.800,00
79	Toner Black p/Copiadora Kyocera Mita c/290 gr	15	unid	90,00	1.350,00
VALOR TOTAL - LOTE II - R\$.					25.155,00
VALOR GLOBAL - LOTES (I+II) - R\$.					40.322,50

F. DE SANTANA, 15 de ABRIL de 2016.

~~21.597.072/0001-38~~
 VRB PAPELARIA E SUPRIMENTOS
 LTDA - ME
 Rua Visconde do Rio Branco, 781-A
 Feira de Santana - BA

Nome da empresa / Carimbo CNPJ

21.597.072/0001-38
 VRB PAPELARIA E SUPRIMENTOS
 LTDA - ME
 Rua Visconde do Rio Branco, 781-A
 Barauna - CEP: 44.020-012
 Feira de Santana - BA

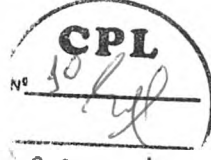


EMPRESA: ECL PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA-ME	CNPJ: 21.593.729/0001-99
ENDEREÇO: RUA COMANDANTE ALMIRO, 518	
CIDADE: FEIRA DE SANTANA	
CONTATO: SOLANGE	TEL: 3602-3200
E-MAIL: SOLALVESFSA@GMAIL.COM	

À CÂMARA MUNICIPAL
São Gonçalo dos Campos – BA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

LOTE I - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	UNID	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$.
1	Agenda Telefônica grande	1	Unid.	28,00	28,00
2	Almofada para carimbo	2	unid.	4,00	8,00
3	Apontador de lápis comum	5	unid	0,50	2,50
4	Bobina de fax	10	unid.	9,80	98,00
5	Borracha branca	10	unid	0,70	7,00
6	Calculadora grande - c/12 digit	3	unid.	209,00	627,00
7	Calculadora média - c/8 digit	5	unid	58,00	290,00
8	Caneta esferográfica azul c/50 unidades	10	cx	43,00	430,00
9	Caneta esferográfica preta c/50 unidades	2	cx	42,00	84,00
10	Classificador rápido transp. Plástico	80	unid.	2,50	200,00
11	Clips nº 2/0: pequeno - c/100 unidades	10	unid.	1,80	18,00
12	Clips nº 4/0: médio c/50 unidades	20	unid.	1,80	36,00
13	Clips nº 6/0: grande c/50 unidades	20	unid.	2,00	40,00
14	Cola branca c/500g	05	unid.	11,00	55,00
15	Corretivo	10	unid	2,00	20,00
16	Envelope carta ofício s/CEP	100	unid.	0,20	20,00
17	Envelope tipo saco: pequeno branco	300	unid.	0,30	90,00
18	Envelope tipo saco: grande branco	300	unid.	0,40	120,00
19	Envelope tipo saco - médio branco (p/papel A4)	700	unid.	0,38	266,00
20	Extrator de Grampos	10	unid.	2,50	25,00
21	Fita adesiva fina (Durex)	10	unid.	1,50	15,00
22	Fita adesiva larga	10	unid.	4,10	41,00
23	Fita crepe	10	unid.	5,90	59,00
24	Fita para máquina de escrever eletrônica	10	unid.	21,00	210,00
25	Grampeador grande	3	unid.	72,00	216,00
26	Grampeador médio	5	unid	19,00	95,00
27	Grampo 23/10 cx.c/ 1.000	10	cx	7,00	70,00
28	Grampo 26/6 cx.c/ 5.000	10	cx	6,00	60,00
29	Lápis grafit nº. 02 c/144 unid	1	cx	45,00	45,00



30	Livro de Ata	5	unid.	18,00	90,00
31	Livro de Ponto	3	unid.	16,00	48,00
32	Livro Protocolo	3	unid.	16,00	48,00
33	Marca texto	10	unid.	2,00	20,00
34	Marcador de CD's	5	unid.	3,50	17,50
35	Mídia CD-R	30	unid.	1,00	30,00
36	Molha dedo	05	unid.	2,60	13,00
37	Papel lembrete 75x10 mm c/100 fl	50	bloco	6,00	300,00
38	Papel Ofício A4 - cx. 5.000 fls.	50	cx	190,00	9.500,00
39	Papel VG branco gramatura 180	10	Pct.	17,00	170,00
40	Papel Photo branco, A4, gramat. 150, 210x297mm, c/50 f	10	Pct.	17,00	170,00
41	Pasta AZ - fina	30	unid.	8,00	240,00
42	Pasta AZ - grossa	60	unid.	11,00	660,00
43	Pasta Canaleta	120	unid.	1,80	216,00
44	Pasta suspensa	80	unid.	2,30	184,00
45	Pasta transparente plástico fina: 2 cm	60	unid.	4,00	240,00
46	Pasta transparente plástico média : 4 cm	60	unid.	5,00	300,00
47	Pasta transparente plástico grossa: 6 cm	50	unid.	6,00	300,00
48	Perfurador grande	3	unid.	78,00	234,00
49	Perfurador médio	5	unid.	26,00	130,00
50	Pincel atômico cx c/12 unid (cores variadas)	1	cx	42,00	42,00
51	Prancheta acrílica	2	unid.	24,00	48,00
52	Régua plástica c/ 30 cm.	10	unid.	0,90	9,00
53	Tesoura s/ponta media	3	unid.	2,80	8,40
54	Tesoura c/ponta grande	2	unid.	11,00	22,00
55	Tinta para Carimbo	5	unid.	5,00	25,00

VALORTOTAL - LOTE I - R\$.

16.340,40
16.340,40

LOTE II - MATERIAL DE INFORMÁTICA

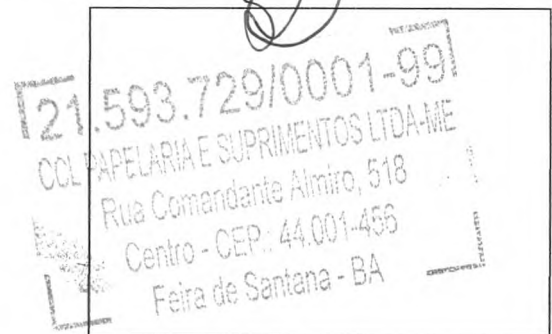
56	Cabo de Força p/computador c/1,20 m	05	unid.	9,00	45,00
57	Cabo de Força p/computador c/1,50 m	05	unid.	9,00	45,00
58	Cabo USB p/impressora c/1,20 m	05	unid.	7,50	37,50
59	Cabo USB p/impressora c/1,50 m	05	unid.	7,50	37,50
60	Cartucho HP 901 black	20	unid.	62,00	1.240,00
61	Cartucho HP 901 colorido	20	unid.	99,00	1.980,00
62	Cartucho HP 122 black	10	unid.	52,00	520,00
63	Cartucho HP 122 colorido	10	unid.	54,00	540,00
64	Cartucho HP 60 - Black	60	unid.	70,00	4.200,00
65	Cartucho HP 60 - Colorido	40	unid.	80,00	3.200,00
66	Estabilizador de Energia - Pot. 1200 VA	03	unid.	280,00	840,00
67	HD Externo 1 TB USB 3.0	03	unid.	450,00	1.350,00
68	Mouse óptico	10	unid.	12,00	120,00



69	Nobreak 600 VA Bivolt Station li 27395	02	unid	330,00	660,00
70	Nobreak 1200 VA Bivolt Station li 27392	02	unid	490,00	980,00
71	Pen Drive 8 GB	10	unid.	19,00	190,00
72	Pen Drive 16 GB	10	unid.	38,00	380,00
73	Suporte para CPU preto c/rodas Multilaser AC 019	05	unid	53,00	265,00
74	Teclado para computador	10	unid.	23,00	230,00
75	Toner HP 85 A	10	unid.	230,00	2.300,00
76	Toner HP 35 A	10	unid.	230,00	2.300,00
77	Tinta Epson T664 preto-ciano-magenta-amarela p/impressora Epson L365, c/70 ml	28	Unid.	65,00	1.820,00
78	Toner Cartridge Black p/Copiadora multifuncional Ricoh Aficio 1515 - c/230g	20	unid	98,00	1.960,00
79	Toner Black p/Copiadora Kyocera Mita c/290 gr	15	unid	98,00	1.470,00
VALOR TOTAL - LOTE II - R\$.					26.710,00
VALOR GLOBAL - LOTES (I+II) - R\$.					43.050,40

F. SANTANA, 13 de ABRIL de 2016.

Nome da empresa / Carimbo CNPJ





Konttato

INFORMÁTICA



EMPRESA: KONTTATO INFORMÁTICA LTDA	CNPJ: 14.397.278/0001-59
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 1342, CENTRO.	
CIDADE: FEIRA DE SANTANA	
CONTATO: JOÃO CLAUDIO	TEL: 75 3228-3888
E-MAIL: JC@KONTTATO.COM.BR	

À CÂMARA MUNICIPAL
São Gonçalo dos Campos – BA.

COTACÃO DE PREÇOS

LOTE I - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	UNID	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$.
1	Agenda Telefônica grande	1	Unid.	12,00	12,00
2	Almofada para ozimbo	2	unid.	3,20	6,40
3	Apontador de lápis comum	5	unid	3,10	15,50
4	Bobina de fax	10	unid.	4,50	45,00
5	Borracha branca	10	unid	1,75	17,50
6	Calculadora grande - c/12 digit	3	unid.	24,15	72,45
7	Calculadora média - c/8 digit	5	unid	7,50	37,50
8	Caneta esferográfica azul c/50 unidades	10	cx	27,55	275,50
9	Caneta esferográfica preta c/50 unidades	2	cx	27,55	55,10
10	Classificador rápido transp. Plástico	80	unid.	1,50	120,00
11	Clips nº 2/0: pequeno - c/100 unidades	10	unid.	1,50	15,00
12	Clips nº 4/0: médio c/50 unidades	20	unid.	1,50	30,00
13	Clips nº 6/0: grande c/50 unidades	20	unid.	2,30	46,00
14	Cola branca c/500g	05	unid.	8,20	41,00
15	Corretivo	10	unid	2,00	20,00
16	Envelope carta ofício a/CEP	100	unid.	0,25	25,00
17	Envelope tipo arco: pequeno branco	300	unid.	0,15	45,00
18	Envelope tipo arco: grande branco	300	unid.	0,35	105,00
19	Envelope tipo arco - médio branco (p/papel A4)	700	unid.	0,30	490,00
20	Estretor de Grampos	10	unid.	3,80	38,00
21	Fita adesiva fina (Duxes)	10	unid.	4,40	44,00
22	Fita adesiva larga	10	unid.	11,00	110,00
23	Fita crepe	10	unid.	15,70	157,00



24	Fita para máquina de escrever eletrônica	10	unid.	39,90	399,00
25	Grampador grande	3	unid.	22,45	67,35
26	Grampador médio	5	unid.	15,05	75,25
27	Grampo 23/10 cxc/ 1.000	10	cx	17,15	171,50
28	Grampo 26/6 cxc/ 5.000	10	cx	3,35	33,50
29	Lápis grafit nº. 02 c/144 unid	1	cx	43,80	43,80
30	Livro de Ata	5	unid.	13,40	67,00
31	Livro de Ponto	3	unid.	16,50	49,50
32	Livro Protocolo	3	unid.	10,55	31,65
33	Marca texto	10	unid.	2,40	24,00
34	Marcador de CD's	5	unid.	15,00	75,00
35	Mídia CD-R	30	unid.	0,85	25,50
36	Molha dedo	05	unid.	2,60	13,00
37	Papel lembrete 75x10 mm c/100 fl	50	bloco	19,60	980,00
38	Papel Ofício A4 - cx. 5.000 fls.	50	cx	199,00	9.950,00
39	Papel VG branco gramatura 180	10	Pct.	13,65	682,50
40	Papel Photo branco, A4, gramat. 150, 210x297mm, c/50 f	10	Pct.	25,55	255,50
41	Pasta AZ - fina	30	unid.	14,85	445,50
42	Pasta AZ - grossa	60	unid.	14,85	891,00
43	Pasta Canaleta	120	unid.	2,10	252,00
44	Pasta suspensa	80	unid.	1,90	152,00
45	Pasta transparente plástico fina: 2 cm	60	unid.	2,55	153,00
46	Pasta transparente plástico média : 4 cm	60	unid.	3,25	195,00
47	Pasta transparente plástico grossa: 6 cm	50	unid.	3,95	197,50
48	Perfurador grande	3	unid.	121,00	363,00
49	Perfurador médio	5	unid.	28,00	140,00
50	Pincel atômico cx c/12 unid (cores variadas)	1	cx	40,00	40,00
51	Prancheta acrílica	2	unid.	8,40	16,80
52	Régua plástica c/ 30 cm.	10	unid.	2,65	26,50
53	Tesoura s/ponta media	3	unid.	7,45	22,35
54	Tesoura c/ponta grande	2	unid.	12,00	24,00
55	Tinta para Carimbo	5	unid.	2,10	10,50
VALORTOTAL - LOTE I - R\$					17.696,15

LOTE II - MATERIAL DE INFORMÁTICA

56	Cabo de Força p/computador c/1,20 m	05	unid.	12,00	60,00
57	Cabo de Força p/computador c/1,50 m	05	unid.	12,00	60,00
58	Cabo USB p/impressora c/1,20 m	05	unid.	10,00	50,00
59	Cabo USB p/impressora c/1,50 m	05	unid.	10,00	50,00
60	Cartucho HP 901 black	20	unid.	64,70	1.294,00
61	Cartucho HP 901 colorido	20	unid.	116,00	2.320,00
62	Cartucho HP 122 black	10	unid.	45,85	458,50
63	Cartucho HP 122 colorido	10	unid.	56,45	564,50
64	Cartucho HP 60 - Black	60	unid.	76,50	4.590,00
65	Cartucho HP 60 - Colorido	40	unid.	92,00	3.680,00



66	Estabilizador de Energia - Pot. 1000 VA	03	unid	195,00	585,00
67	HD Externo 1 TB USB 3.0	03	unid.	435,00	1.305,00
68	Mouse óptico	10	unid.	12,00	120,00
69	Nobreak 600 VA Bivolt Station II 27395	02	unid	365,00	730,00
70	Nobreak 1200 VA Bivolt Station II 27392	02	unid	599,00	1.198,00
71	Pen Drive 8 GB	10	unid.	20,85	208,50
72	Pen Drive 16 GB	10	unid.	32,65	326,50
73	Suprte para CPU preto c/rodas Multilinear AC 019	05	unid	56,00	280,00
74	Teclado para computador	10	unid.	26,00	260,00
75	Toner HP 85 A	10	unid.	355,00	3.550,00
76	Toner HP 35 A	10	unid.	375,00	3.750,00
77	Tinta Epson T664 preto-ciano-magenta-amarela p/impressora Epson L365, c/70 ml	28	Unid.	58,00	1.624,00
78	Toner Cartridge Black p/Copiadora multifuncional Ricoh Aficio 1515 - c/230g	20	unid	145,00	2.900,00
79	Toner Black p/Copiadora Kyocera Mita c/290 gr	15	unid	145,00	2.175,00
VALOR TOTAL - LOTE II - R\$.					32.139,00
VALOR GLOBAL - LOTES (I+II) - R\$.					49.835,15

FEIRA DE SANTANA, 14 de ABRIL de 2016.

João Cláudio Colman Filho
Nome da empresa / Carimbo CNPJ

14397278/0001-59
KONTATO INFORMÁTICA LTDA-ME
RUA CASTRO ALVES, 1.342
CENTRO - CEP 44001-184
FEIRA DE SANTANA - BA



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



Do: Presidente da Câmara

PARA: - 1- SETOR DE CONTABILIDADE

- 2- SETOR JURÍDICO

- 3- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização solicitada mediante **COMUNICAÇÃO** do Sr. José Carlos Daltro Pinto - Diretor Administrativo, o presente Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vista:

a) À indicação de recursos de ordem orçamentária através da Sr^a. Ana Gloria Dias da Costa (Contabilidade) para fazer despesa/Empenho;

b) À elaboração de **PARECER JURÍDICO**, através do advogado sobre a necessidade de Procedimento Licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item "c" acima.

Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, 18 de abril de 2016.

Atenciosamente,


Carlos Cerqueira da Purificação
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



Do: **Setor de Contabilidade**

PARA: **Setor Jurídico**

Senhor Advogado,

Em atenção ao **COMUNICADO**, solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal, declaro, para os fins legais, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento das despesas de que trata este processo, no valor total estimado em **R\$. 42.887,68 (Quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, que serão realizadas exclusivamente no corrente exercício, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual - LOA 2015 para aplicação no exercício de 2016, nesta última da seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01 - Câmara Municipal	2040 - Manutenção da Câmara Municipal.	33.90.30.00 - Material de Consumo	00
1.01 - Câmara Municipal	1033 = Ampliação e Reequipamento da Câmara Municipal.	44.90.52.00 = Equipamentos e Materiais Permanentes.	00

1 - Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros seguintes porque a despesa deverá ser totalmente realizada e paga neste exercício de 2016;

2 - A metodologia de cálculos levou-se em conta o valor unitário por instalações para execução indireta, com menor preço dos serviços multiplicado pelo quantitativo finalizando-se com a soma total.

São Gonçalo dos Campos, 20 de abril de 2016.

Ana Glória Dias da Costa
Auxiliar de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60

Do: **Setor Jurídico**PARA: **Comissão Permanente de Licitações**

Senhor Presidente,

O processo administrativo, que se destina à contratação de empresa para materiais de expediente e suprimentos de informática no valor total estimado em **R\$. 42.887,68 (Quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, foi devidamente apreciado e encontra-se em conformidade com a legislação que rege a matéria. O presente Processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações e de acordo com a solicitação de despesa contida no ofício do **Sr. José Carlos Daltro Pinto – Diretor Administrativo** e da **Srtª. Ana Glória Dias da Costa - Setor de Contabilidade**, informando a existência suficiente de recursos de ordem orçamentária para fazer jus às obrigações decorrentes da contratação. Em face de autorização já concedida pela Lei Orçamentária Anual, esclarece que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária anual de 2016 de acordo com o estabelecido no Artigo 167, Inciso II da Constituição Federal.

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01 – Câmara Municipal	2040 – Manutenção da Câmara Municipal.	33.90.30.00 – Material de Consumo	00
1.01 - Câmara Municipal	1033 – Ampliação e Reequipamento da Câmara Municipal.	44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.	00

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, estou encaminhando em anexo a Minuta do Edital e do Contrato para a realização de licitação na Modalidade “**Carta Convite**” objetivando os serviços acima descritos. Esclarecemos na oportunidade, que foi aproveitado o modelo padronizado desta Casa Legislativa, para a **MINUTA DO EDITAL** e do **CONTRATO**, cabendo a esta Assessoria Jurídica apenas adaptá-lo para o caso concreto. Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade de **Carta Convite**, determinada em função do limite constante da Lei Federal nº. 8.666/93. O tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, § 1º, Inciso I da Lei 8.666/93 - **Tipo Menor Preço por Lote.**

Este é o Parecer Jurídico.

São Gonçalo dos Campos, 21 de abril de 2016.



Glaucio Mendes Advogados e Associados Ltda.
Assessoria Jurídica



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-80



Da: **Comissão Permanente de Licitação**

PARA: **Carlos Cerqueira da Purificação - Presidente da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente

Através do presente encaminho anexa a documentação referente ao processo para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para o desenvolvimento dos trabalhos desta Casa Legislativa durante o período de maio a dezembro de 2016, com valor global estimado em R\$. **42.887,68 (Quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, podendo ser realizado através do **Processo Administrativo de nº 023/2016**, na modalidade **Carta Convite**, Tipo **Menor Preço por Lote**, para sua Autorização.

São Gonçalo dos Campos, 25 de abril de 2016.

Atenciosamente,

Erebaldo Oscar do Nascimento Filho
Presidente - CPL



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



De: Carlos Cerqueira da Purificação

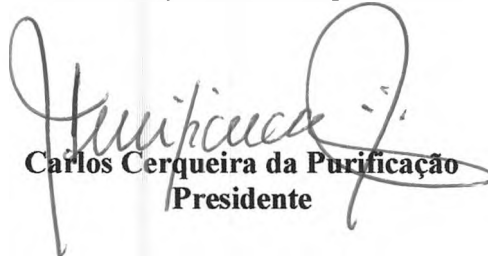
PARA: Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade Carta Convite, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática para o desenvolvimento dos trabalhos desta Casa Legislativa, durante o período de maio a dezembro de 2016, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providencias necessárias.

Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, 26 abril de 2016.


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



AUTUAÇÃO

Aos **28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2016**, na sede da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - Bahia foi encaminhado para este Presidente, o **Processo Administrativo nº 023/2016**, oriundo da **Diretoria Administrativa** contendo o seguinte:

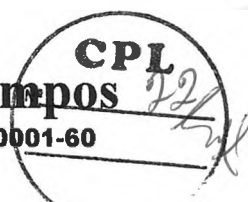
1. A descrição clara e suficiente do objeto da licitação;
2. Seu valor estimado como referência de preço;
3. Justificativa da necessidade da aquisição do objeto da licitação;
4. Solicitação ao setor de contabilidade e resposta do setor contábil atestando a existência de dotações orçamentárias para atender a despesa da contratação solicitada;
5. Solicitação ao setor jurídico e parecer do assessor jurídico e as minutas do edital e contrato;
6. Autorização da Exm^o. Senhor Presidente para a deflagração do processo administrativo; e

Diante da documentação recebida, faço a juntada da Portaria referida, autuando este processo interno para fins de procedimento licitatório cabível.

Assim para constar eu, **Erebaldos Oscar do Nascimento Filho**, faço o presente registro e autuação.

São Gonçalo dos Campos – BA, 28 de abril de 2016.

Erebaldos Oscar do N. Filho
Presidente da CPL

**4 - DO ATO CONVOCATORIO – APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

4.1 – Pelo presente instrumento convocatório, a Câmara Municipal, através de sua Comissão Permanente de Licitações convida Vossa Senhoria para participar da presente Licitação, objetivando a aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática para o desenvolvimento dos trabalhos do Poder Legislativo.

4.2 – As propostas deverão se apresentadas em 01 (uma) via, até o dia **10/05/2016, às 14h30**, em **ENVELOPE FECHADO E DEVIDAMENTE LACRADO**, na sede desta Câmara Municipal, situada na Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, classificando, o Licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, obedecidas as normas constantes deste convite, bem como das diretrizes estabelecidas pela Lei 8.666/93.

4.3 – A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços se darão em duas fases, sendo a primeira, para apreciação dos envelopes contendo a documentação para habilitação, devendo ser declarado como habilitado o licitante que preencher todos os requisitos exigidos nos itens 4.4 e 4.5 e respectivos subitens, juntamente com a segunda fase, na mesma sessão, para apreciação das propostas financeiras e julgamento favorável ao licitante que oferecer a melhor proposta financeira, de acordo com o presente Edital.

4.4 – Da documentação de habilitação Jurídica:

4.4.1 – O proponente deverá apresentar a seguinte documentação para habilitação jurídica:

4.4.1.1 – Registro Comercial (firma individual) ou Contrato Social e suas alterações se for o caso;

4.4.1.2 – Documentos pessoais dos representantes e ou sócios da empresa (RG e CPF).

4.5 – Da documentação relativa à regularidade fiscal e técnica:

4.5.1 – O proponente deverá apresentar a seguinte documentação relativa à regularidade fiscal:

4.5.1.1 - Cartão do CNPJ (antigo CGC);

4.5.1.2 - Certidão Negativa de Débitos – CND com a Receita Federal e com o INSS;

4.5.1.3 – Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;

4.5.1.4 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

4.5.1.5 - Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS;

4.5.1.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - A empresa interessada em participar do processo licitatório, poderá credenciar junto à Comissão Permanente de Licitação, um representante legal a ser habilitado através de Instrumento Público de Procuração ou Carta Credenciamento (Anexo III) devidamente autenticado em Cartório.

**6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

6.1 – O fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, objeto dessa licitação iniciará mediante assinatura do contrato, após expedição da Ordem de Compras pela Administração da Câmara Municipal.

6.2 – Os produtos serão em conformidade com o objeto dessa licitação.

6.3 – A Contratada emitirá a nota fiscal, correspondente ao fornecimento dos produtos, entregando-a no Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, que atestará o seu efetivo recebimento.

6.4- Em caso de devolução da documentação fiscal para correção ou da devolução da mercadoria entregue, o prazo para pagamento fluirá a partir da data da sua reapresentação.

7- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 - A Câmara Municipal não aceitará nenhum tipo de reajustamento de preço, tampouco utilizará critérios de atualização monetária de forma a aumentar o valor da proposta, salvo se por motivo técnico, devidamente comprovado, e aceito pela mesma.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento devido ao fornecedor será o valor apresentado na proposta vencedora, e será recebido através de depósito em conta corrente da empresa contratada ou através de cheque nominal a mesma, no prazo de até 10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal / Fatura dos itens solicitados e entregues na Secretaria da Câmara Municipal.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – Para cobertura das despesas oriundas do objeto da presente Licitação, serão utilizados os recursos orçamentários constantes do Orçamento da Unidade da Câmara Municipal para ocorrerem neste exercício, suplementados caso seja necessário, e serão empenhados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01 - Câmara Municipal	2040 - Manutenção da Câmara	33.90.30.00 – Material de Consumo	00
1,01 – Câmara Municipal	1033– Ampliação e Reequipamento da Câmara Municipal	44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	00

10 – DA FORMA E DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

10.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas convidadas através deste instrumento convocatório e aquelas que tomarem conhecimento da sua realização, apresentando-se espontaneamente até 24 horas antes da Sessão de abertura do presente certame. As empresas que se apresentarem espontaneamente deverão ser previamente cadastradas junto à Câmara Municipal, devendo apresentar a documentação necessária;



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



10.2 - A presente licitação não será sigilosa, sendo acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

10.3 - A abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preço dar-se-á no dia 10/05/2016, às 14h30, na Câmara Municipal, sito à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, São Gonçalo dos Campos - Bahia;

10.4 - Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data ou horário não for designado pela Comissão Permanente de Licitação;

10.5 - O presente procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, desde a sua edição até a sua finalização;

10.6 - Os documentos exigidos nos itens 4.4 e 4.5 e seus sub-itens, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada em cartório ou cópia que será declarada autêntica pelo servidor competente, à vista do original;

10.7 - DOS ENVELOPES

10.7 - Os documentos relativos aos itens 4.4 e 4.5 com seus sub-itens e anexos, constante deste Edital serão entregues em envelope fechado e lacrado e deverá constar na parte frontal os seguintes dizeres:

10.7.1 - DA HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº 001 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. CC005/2016
PROPONENTE:
CNPJ:

10.7.2 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

10.7.2.1 - A proposta de preços será apresentada em 01 (uma) via, no formulário constante nos anexos, e deverá ser apresentada em envelope lacrado, o qual contará os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº 002 - PROPOSTA DE PREÇOS
CARTA CONVITE Nº. CC005/2016
PROPONENTE:
CNPJ:

4



ESTADO DA BAHIA

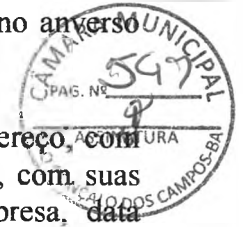
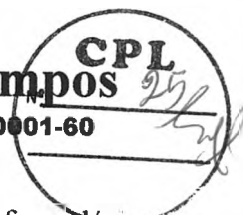
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



10.7.2.2 – A proposta financeira deverá ser apresentada conforme **ANEXO I**, com o formulário intitulado **“Proposta de Preço”**, digitada por meio eletrônico ou datilografado apenas no **anverso** sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal da empresa;

10.7.2.3 - A proposta de preço deverá conter o nome ou razão social da empresa e endereço, com telefone, número de inscrição no CNPJ (antigo CGC/MF), descrição do objeto licitado, com suas especificações, preço unitário, e preço global, carimbo de CNPJ (antigo CGC/MF) da empresa, data e assinatura do responsável pela empresa proponente;

10.7.2.4 – No preço proposto na forma do subitem acima deverão estar inseridos todos os custos fiscais, tributários, encargos trabalhistas e sociais que por ventura incidirem sobre o contrato.

11 – DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO

11.1 - A presente Licitação será processada e julgada, com observância dos seguintes procedimentos:

11.1.1 - A presente Licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, em todas as suas fases, até a adjudicação do Licitante vencedor;

11.1.2 – O julgamento da proposta será objetivo, definido no presente Edital, levando-se sempre em consideração o fator **MENOR PREÇO POR LOTE**;

11.1.3 - A abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

11.1.4 – Devolução dos envelopes intactos e devidamente fechados aos inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

11.1.5 – Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistências expressa ou após julgamento dos recursos interpostos;

11.1.6 – Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital e dos preços ofertados ou ainda se está de acordo com os preços de mercado ou fixados por órgão oficial, promovendo a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

11.1.7 – Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação, constantes do presente Edital;

11.1.8 – Deliberação do Presidente quanto a **HOMOLOGAÇÃO** do processo Licitatório e a consequente **ADJUDICAÇÃO** do licitante vencedor do certame;

2



11.1.9 - As sessões da Comissão serão públicas em todas as suas fases, das quais se lavrarão atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos integrantes da Comissão e pelos licitantes presentes.

11.1.10 - Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão;

11.1.11 - É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

11.1.12 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

11.1.13 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

11.1.14 - No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos neste Edital, e as demais normas esculpidas na Lei 8.666/93, e suas alterações;

11.1.15 - Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11.1.16 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo, nos termos do que preceitua o art. 45, § 2º da Lei 8.666/93;

11.1.17 - Na ocorrência de todos os licitantes serem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas;

11.1.18 - A classificação das propostas de preço apresentadas pelos licitantes se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no sub-item acima.

12- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório da licitação.

12.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro
Telefax: (75)3246-1306/1413

CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



12.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13 – DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso contra a decisão do Presidente da Comissão de Licitação não terá efeito suspensivo;

13.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão da CARTA CONVITE, importará a preclusão do direito de recurso e à adjudicação do objeto da licitação pelo Presidente ao licitante vencedor;

13.4 – A petição poderá ser feita na própria sessão, e se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Presidente o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso;

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.6 – Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal;

13.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara homologará o objeto ao licitante declarado vencedor do certame, determinando a contratação da adjudicatária;

13.8 – Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos;

13.9 – Decididos os recursos, a autoridade competente que autorizou a licitação adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e homologará o processo licitatório.

14- DA ADJUDICAÇÃO

14.1 – A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

15- DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – A simples participação na presente licitação evidencia a aceitação das condições deste Edital, bem como, ter o proponente examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirando dos diversos aspectos que possam influir, direta ou indiretamente no serviço.



ESTADO DA BAHIA

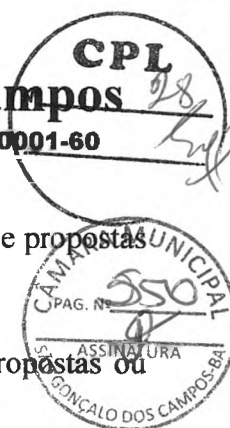
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



15.2 – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentada na reunião de recebimento;

15.3 – Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

15.4 – Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão julgadora;

15.5- Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários;

15.6 - As informações e os esclarecimentos necessários ao integral conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, no horário mencionado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, ou pelo fone/fax (75) 3246 – 1306;

15.7 - Conforme a Legislação em vigor, esta CARTA CONVITE poderá ser:

- a) Anulado, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada por qualquer fase do processo;
- b) Revogado, por conveniência da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, decorrente de motivos superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) Adiado, por motivo Justificado.

15.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação em conjunto com o Sr. Presidente da Entidade, com o respectivo Assessoramento Jurídico, nos termos da legislação pertinente.

15.9 - Para dirimir litígios judiciais oriundos desta licitação, fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Gonçalo dos Campos, 02 de maio de 2016.

Erebaldo Oscar do Nascimento Filho
Presidente CPL

O presente Edital preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Glauco Mendes Advogados e Associados EPP
Assessoria Jurídica

8



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

OBS. CABEÇALHO COM TIMBRE DAS EMPRESAS (SE TIVER)

ANEXO I**PROPOSTA DE PREÇOS**À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
SETOR DE LICITAÇÕES**CARTA CONVITE Nº CC005/2016**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PROPONENTE: _____

CNPJ/MF: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ Tel. (xxx) _____

DATA DE ABERTURA; 10/05/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática, para desenvolvimento dos trabalhos desta Câmara Municipal, no período de maio a dezembro de 2016, conforme especificações e quantitativos abaixo:**LOTE I - MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

ITENS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	UNID	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$.
1	Agenda Telefônica grande	1	Unid.		
2	Almofada para carimbo	2	unid.		
3	Apontador de lápis comum	5	unid		
4	Bobina de fax	10	unid.		
5	Borracha branca	10	unid		
6	Calculadora grande - c/12 digit	3	unid.		
7	Calculadora média - c/8 digit	5	unid		
8	Caneta esferográfica azul c/50 unidades	10	cx		
9	Caneta esferográfica preta c/50 unidades	2	cx		
10	Classificador rápido transp. Plástico	80	unid.		
11	Clips nº 2/0: pequeno - c/100 unidades	10	unid.		
12	Clips nº 4/0: médio c/50 unidades	20	unid.		
13	Clips nº 6/0: grande c/50 unidades	20	unid.		
14	Cola branca c/500g	05	unid.		
15	Corretivo	10	unid		
16	Envelope carta ofício s/CEP	100	unid.		
17	Envelope tipo saco: pequeno branco	300	unid.		
18	Envelope tipo saco: grande branco	300	unid.		
19	Envelope tipo saco - médio branco (p/papel A4)	700	unid.		
20	Extrator de Grampos	10	unid.		
21	Fita adesiva fina (Durex)	10	unid.		

9

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - São Gonçalo dos Campos - BA. CEP: 44330.000

Telefax: (75)3246-1306/1413 - E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

CPL



22	Fita adesiva larga	10	unid.		
23	Fita crepe	10	unid.		
24	Fita para máquina de escrever eletrônica	10	unid.		
25	Grampeador grande	3	unid.		
26	Grampeador médio	5	unid.		
27	Grampo 23/10 cx.c/ 1.000	10	cx		
28	Grampo 26/6 cx.c/ 5.000	10	cx		
29	Lápis grafit nº. 02 c/144 unid	1	cx		
30	Livro de Ata	5	unid.		
31	Livro de Ponto	3	unid.		
32	Livro Protocolo	3	unid.		
33	Marca texto	10	unid.		
34	Marcador de CD's	5	unid.		
35	Mídia CD-R	30	unid.		
36	Molha dedo	05	unid.		
37	Papel lembrete 75x10 mm c/100 fl	50	bloco		
38	Papel Ofício A4 - cx. 5.000 fls.	50	cx		
39	Papel VG branco gramatura 180	10	Pct.		
40	Papel Photo branco, A4, gramat. 150, 210x297mm, c/50 f	10	Pct.		
41	Pasta AZ - fina	30	unid.		
42	Pasta AZ - grossa	60	unid.		
43	Pasta Canaleta	120	unid.		
44	Pasta suspensa	80	unid.		
45	Pasta transparente plástico fina: 2 cm	60	unid.		
46	Pasta transparente plástico média : 4 cm	60	unid.		
47	Pasta transparente plástico grossa: 6 cm	50	unid.		
48	Perfurador grande	3	unid.		
49	Perfurador médio	5	unid.		
50	Pincel atômico cx c/12 unid (cores variadas)	1	cx		
51	Prancheta acrílica	2	unid.		
52	Régua plástica c/ 30 cm.	10	unid.		
53	Tesoura s/ponta media	3	unid.		
54	Tesoura c/ponta grande	2	unid.		
55	Tinta para Carimbo	5	unid.		
VALORTOTAL - LOTE I - R\$.					
LOTE II - MATERIAL DE INFORMÁTICA					
56	Cabo de Força p/computador c/1,20 m	05	unid.		
57	Cabo de Força p/computador c/1,50 m	05	unid.		
58	Cabo USB p/impressora c/1,20 m	05	unid.		
59	Cabo USB p/impressora c/1,50 m	05	unid.		



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



60	Cartucho HP 901 black	20	unid.		
61	Cartucho HP 901 colorido	20	unid.		
62	Cartucho HP 122 black	10	unid.		
63	Cartucho HP 122 colorido	10	unid.		
64	Cartucho HP 60 - Black	60	unid.		
65	Cartucho HP 60 - Colorido	40	unid.		
66	Estabilizador de Energia - Pot. 1200 VA	03	unid		
67	HD Externo 1 TB USB 3.0	03	unid.		
68	Mouse óptico	10	unid.		
69	Nobreak 600 VA Bivolt Station li 27395	02	unid		
70	Nobreak 1200 VA Bivolt Station li 27392	02	unid		
71	Pen Drive 8 GB	10	unid.		
72	Pen Drive 16 GB	10	unid.		
73	Suporte para CPU preto c/rodas Multilaser AC 019	05	unid		
74	Teclado para computador	10	unid.		
75	Toner HP 85 A	10	unid.		
76	Toner HP 35 A	10	unid.		
77	Tinta Epson T664 preto-ciano-magenta-amarela p/impressora Epson L365, c/70 ml	28	Unid.		
78	Toner Cartridge Black p/Copiadora multifuncional Ricoh Aficio 1515 - c/230g	20	unid		
79	Toner Black p/Copiadora Kyocera Mita c/290 gr	15	unid		
VALOR TOTAL - LOTE II - R\$.					
VALOR GLOBAL - LOTES (I+II) - R\$.					

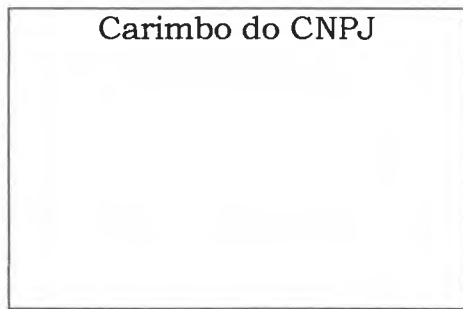
O valor da Proposta acima é de R\$. _____ (_____), já inseridos todos os custos fiscais, tributários, frete, encargos trabalhistas e sociais que por ventura incidirem sobre a execução do contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: À vista.

_____/_____/_____/2016.
Local e Data

Carimbo do CNPJ



.....
NOME DA EMPRESA/CNPJ/ASSINTURA



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO



Pelo presente "**Contrato de Fornecimento de materiais**", de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA**, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos, inscrita no **CNPJ nº 13226584/0001-60**, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa

_____., sediada na _____ Ba., com CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, maior, portador do documento de identidade nº _____ SSP - BA, inscrita no CPF - MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo dos Campos - Ba., tem entre si justo e contratado, o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª - O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, no período de maio a dezembro de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento dos materiais, objeto deste instrumento, devem obedecer aos dispositivos constantes da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e posteriores alterações, sob pena de incidência das sanções cabíveis.

DA LICITAÇÃO

Cláusula 2ª - Integra o presente contrato, independente de transcrição, o Processo de Licitação na modalidade **Carta Convite nº CC005/2016**, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com a Proposta do CONTRATADO, salientando o princípio da economicidade, visando a melhor proposta e o menor preço por lote.

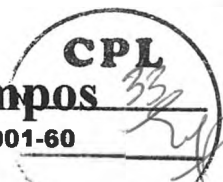
DO PAGAMENTO

Cláusula 3ª - O valor global desse contrato é de **R\$** _____ (_____), sendo faturado mensalmente conforme solicitações e as Notas Fiscais emitidas deverão ser atestadas pelo setor de contabilidade para pagamento em até 10 (dez) dias da apresentação, através de cheque nominal e/ou depósito em conta-corrente da Contratada.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Cláusula 4ª - As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

12



Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01 - Câmara Municipal	2040 - Manutenção da Câmara	33.90.30.00 - Material de Consumo	00
1,01 - Câmara Municipal	1033- Ampliação e Reequipamento da Câmara Municipal	44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	00 NATURA



DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 5ª - O fornecimento dos materiais inicia-se a partir da assinatura do contrato em ____ **de maio de 2016** com a vigência até o dia **31 de dezembro de 2016**.

Cláusula 6ª - As condições aqui ajustadas permanecerão válidas em caso de prorrogação, ainda que sem a anuência da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 7ª - Obriga-se a **Contratante** a:

- A) Pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações nele estipulados.
- B) Possibilitar ao contratado, condições que lhe permita atender às solicitações, fornecendo os materiais em conformidade com as especificações constantes do Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 8ª - Executar o contrato em conformidade com o parágrafo único da cláusula 1ª, com as características e especificações constantes do Edital.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

Cláusula 9ª - Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes à Administração Pública.

§1º: As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto.

§2º: No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% do valor do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. As partes elegem de pleno acordo, o foro de São Gonçalo dos Campos, com renúncia expressa de qualquer outro, para eximir quaisquer dúvidas ou questões judiciais oriundas deste contrato.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 11ª. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo a Contratante 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

Cláusula 12ª E por estarem justos e contratados firmam e assinam o presente, em três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que iniciem os efeitos legais.

São Gonçalo dos Campos, ____ de _____ de 2016.

Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Local, ___ de maio de 2016.

À

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos
A/C Comissão Permanente de Licitação

Ref. Carta Convite nº. CC005/2016.

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, carteira de identidade nº _____ -SSP/BA, junto à Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, para representar a Empresa (nome) _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

(nome da empresa com assinatura do representante)

Observação Importante: A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes com firmas reconhecidas em Cartório.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº CC005/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, nomeada através da **Portaria nº 005/2016**, comunica aos interessados que fará realizar no dia **10 de maio de 2016, às 14h30**, a Licitação na modalidade **Carta Convite nº CC005/2016**, Tipo menor Preço por Lote, para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática para o desenvolvimento dos trabalhos desta Casa Legislativa, no período de maio a dezembro de 2016. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e as propostas de preços na sede desta Câmara Municipal, situada à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos – BA, nos termos do **Edital nº 005/2016** e seus anexos, que poderá ser adquirido na Secretaria da Câmara, de segunda a sexta - feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 até o dia 06 de maio de 2016, ficando cientificados que todos os atos desta licitação, serão publicados no Mural da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA e no site www.diariodolegislativo.com.br. Erebaldos Oscar do N. Filho, Presidente da CPL.

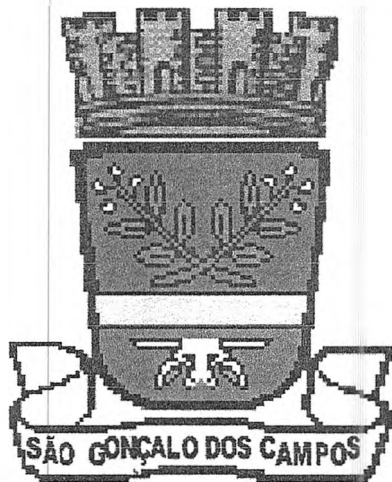
São Gonçalo dos Campos - Bahia, 02 de maio 2016.

Erebaldos Oscar do N. Filho
Presidente da CPL

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 090 de 03 de maio de 2016 - Pg. 1 de 2



SUMÁRIO

- ATO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

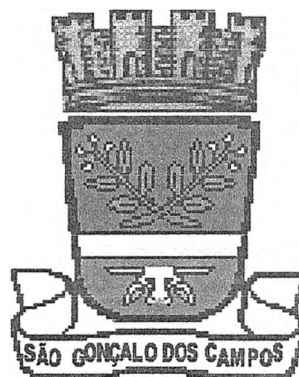
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

BAHIA

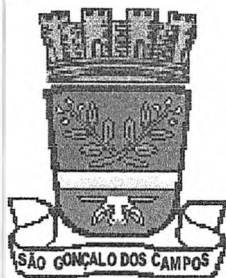
Avenida Haníbal Pedreira, s/n

CEP: 44330-000

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente



Versão eletrônica publicada no endereço
eletrônico: www.diariodolegislativo.com.br



Assinatura Digital ICP-Brasil A3

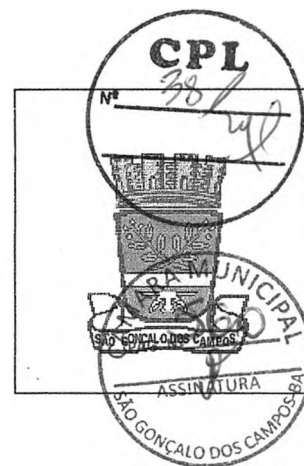
EDMUNDO SANTOAGOSTINHO
MFC-201615202151

A versão eletrônica é publicada no endereço eletrônico www.diariodolegislativo.com.br
Edições assinadas com Certificação Digital ICP-Brasil A3

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 090 de 03 de maio de 2016 - Pg. 2 de 2



ATO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

EXTRATO DE AVISO DE CARTA CONVITE

PA nº. 023/2016. CARTA CONVITE Nº. CC005/2016.

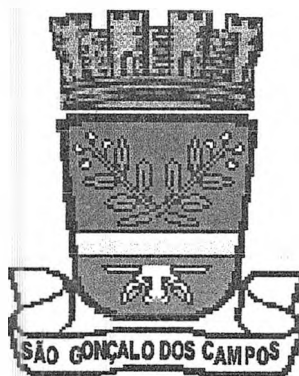
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 005/2016, comunica a quem interessar possa, que no dia **10 de maio de 2016, às 14h30** será realizada Sessão de julgamento da licitação na modalidade Carta Convite nº CC005/2016, Tipo Menor Preço por Lote, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática para o desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, no período de maio a dezembro de 2016.

Local: Av. Hanibal Pedreira, s/n, centro, São Gonçalo dos Campos – BA.

Prazo: 08 (oito) meses.

Retirada do Edital: No período de 03 a 06 de maio de 2016, no endereço acima referenciado. CPL, 02 de maio de 2016. Erebaldos Oscar do N. Filho - Presidente.

Obs. Informe para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. CPL, 02/05/2016.



EDITAL CC005/2016 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUP DE INFORMÁTICA

Câmara Municipal São Gonçalo <camarasaogoncalo@gmail.com>
para jc
ATT DO SR JOÃO CLAUDIO.

08:10 (Há 27 minutos)



Segue arquivo com convite e Edital da Carta Convite nº. CC005/2016 para participação na licitação supracitada que ocorrerá no dia 10/04/2016 às 14h30 José Carlos - Setor de Licitações - Cel. 98113-1811.



W 02. EDITAL.docx



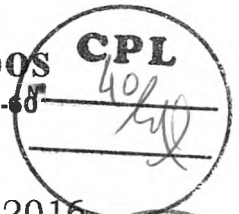
Clique aqui para Responder ou Encaminhar



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-68
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos - BA, 03 de maio de 2016.



À
KONTTATO INFORMÁTICA LTDA.
Rua Castro Alves, nº. 1342 - Centro
Feira de Santana - BA.
CEP. 44.001-184.

Prezados Senhores,

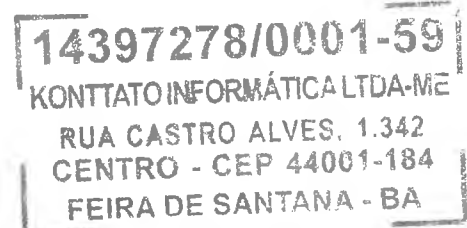
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, DO ESTADO DA BAHIA**, através da sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, constituída através da **PORTARIA Nº. 005/2016**, torna público a quem possa interessar, a realização da licitação na modalidade **Carta Convite nº. CC005/2016**, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA**, ao tempo em que convida Vossa Senhoria para participar da Reunião que ocorrerá no dia **10 de maio de 2016, às 14h30**, para abertura dos envelopes e julgamento dos **Documentos de Habilitação e Propostas de Preços**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA.

Junto a este convite, segue o **Edital nº. 005/2016, Carta Convite nº CC005/2016** com os **Anexos**.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.

Cordialmente,

Erebaldo Oscar do Nascimento Filho
Presidente da CPL



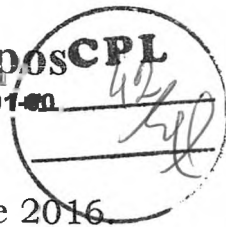
03/05/16



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos **CPL**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-00
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasagonealo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos - BA, 03 de maio de 2016

À
HERMÓGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP

Av. SR. Dos Passos, nº. 1081, Centro
Feira de Santana - BA.
CEP. 44.022-205.



Prezados Senhores,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, DO ESTADO DA BAHIA**, através da sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, constituída através da **PORTARIA Nº. 005/2016**, torna público a quem possa interessar, a realização da licitação na modalidade **Carta Convite nº. CC005/2016**, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA**, ao tempo em que convida Vossa Senhoria para participar da Reunião que ocorrerá no dia **10 de maio de 2016, às 14h30**, para abertura dos envelopes e julgamento dos **Documentos de Habilitação e Propostas de Preços**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA.

Junto a este convite, segue o **Edital nº. 005/2016, Carta Convite nº CC005/2016** com os **Anexos**.


Com a consideração de sempre, firmamo-nos.

Cordialmente,

Erebaldo Oscar do Nascimento Filho
Presidente da CPL

Recebido 03.05.2016

EDITAL CC005/2016 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

 **Câmara Municipal São Gonçalo** <camarasaogoncalo@gmail.com>
para gildo.sa
ATT DO SR GILDO ALMEIDA.

10:05 (Há 0 minutos)



Segue arquivo com Convite e Edital da Carta Convite nº. CC005/2016 para participação na licitação que ocorrerá no dia 10/05/2016 às 14h30.
José Carlos Setor de Licitações - Cel. 98113-1811.

 **02. EDITAL.docx**
82 KB



 [Clique aqui para Responder ou Encaminhar](#)



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos – BA, 03 de maio de 2016.

À

GILDO S DE ALMEIDA & CIA LTDA ME.

Rua Capitão Antonio Carlos, nº. 1342 - Centro
São Gonçalo dos Campos - BA.
CEP. 44.330-000.



Prezados Senhores,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, DO ESTADO DA BAHIA**, através da sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, constituída através da **PORTARIA Nº. 005/2016**, torna público a quem possa interessar, a realização da licitação na modalidade **Carta Convite nº. CC005/2016**, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA**, ao tempo em que convida Vossa Senhoria para participar da Reunião que ocorrerá no dia **10 de maio de 2016, às 14h30**, para abertura dos envelopes e julgamento dos **Documentos de Habilitação e Propostas de Preços**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos – BA.

Junto a este convite, segue o **Edital nº. 005/2016, Carta Convite nº CC005/2016** com os **Anexos**.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.

Cordialmente,

Erebaldo Oscar do Nascimento Filho
Presidente da CPL

16.401.697/0001-42
GILDO S DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME
Rua Capitão Antonio Carlos, 07
Centro - CEP: 44.330-000
São Gonçalo dos Campos - BA



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0004-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

CARTA CONVITE C005/2016

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato desta Carta Convite foi publicado no Diário Oficial do Legislativo (Ano III – Edição Ordinária nº. 090 de 03 de maio de 2016) e afixada no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa, do dia 02 de maio até a presente data, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 10 de maio de 2016.


Maria Gorete Evangelista Rosário
Secretária



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO CARTA CONVITE Nº CC005/2016 - EDITAL 005/2016

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2016, às 14h30, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, sob a presidência do Sr. Erebaldos Oscar do Nascimento Filho e os membros: Sr^a. Maria Gorete Evangelista do Rosário e Sr. José Carlos Daltro Pinto, nomeados através da Portaria nº 005/2016, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação Carta Convite nº CC005/2016, Tipo Menor Preço por Lote, que tem como objetivo a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, no período de maio a dezembro de 2016. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em tempo hábil providenciou a divulgação de publicidade do presente certame, publicando no Diário Oficial do Legislativo (Ano III, Edição Ordinária nº. 090 de 03/05/2016) e afixando no Mural do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos e demais Órgãos Públicos, conforme determina a legislação aplicável. Foram convidadas a participar do presente certame, às empresas: 1 - Kottato Informática Ltda, CNPJ nº. 14.397.278/0001-59; 2 - Hermógenes Computadores e Informática Ltda EPP, CNPJ nº 10.355.755/0001-62; e, 3 - Gildo Silva de Almeida e Cia Ltda ME, CNPJ nº. 16.401.697/0001-42. Na data e hora designadas, acudiram ao chamamento através de seus representantes, as empresas Hermógenes Computadores e Informática Ltda EPP, representada pelo Sr. Geraldo de Freitas Moreira Junior, portador do RG nº. 177362421-SSP/BA e CPF nº. 338.703.305-20; Kottato Informática Ltda, representada pelo Sr. João Cláudio Calmon Rocha, portador do RG nº. 04782204-05/SSP/BA e CPF nº 687.372.545-53; enquanto a empresa Gildo Silva de Almeida e Cia Ltda ME protocolizou os envelopes nº. 001 - Documentos de Habilitação e nº 002 - Propostas de Preços na Secretaria da Câmara Municipal nesta data. A Comissão Permanente de Licitações após efetivação do credenciamento deu início aos trabalhos solicitando os ENVELOPES Nº 001 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e Nº. 002 - PROPOSTAS DE PREÇOS, seguindo com a primeira fase, procedendo com a abertura o julgamento dos envelopes nº. 01 - Documentos de Habilitação, temos que a empresa Gildo S. de Almeida & Cia. Ltda ME deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Estaduais - CND, sendo declarada INABILITADA, enquanto às demais empresas foram consideradas HABILITADAS, por preencherem todos os requisitos editalícios. Diante do fato da existência e só duas empresas habilitadas, o Sr. Presidente declarou a Sessão FRACASSADA e abriu novo prazo para a realização de outra Sessão no dia 17 de maio de 2016, às 14h30. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente deu como encerrado os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Erebaldos Oscar do Nascimento Filho
Presidente da CPL

Maria Gorete Evangelista do Rosário
Membro

José Carlos Daltro Pinto
Membro

Hermógenes Computadores e Informática Ltda ME

Kottato Informática Ltda ME



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local, 10 de maio de 2016.

À
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos
A/C Comissão Permanente de Licitação

Ref. Carta Convite nº. CC005/2016.

Pelo presente, fica credenciado o Sr. João Cláudio Calmon Rocha, inscrito no CPF sob o nº 687.372.545-53, carteira de identidade nº 04782204-05 SSP/BA, junto à Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, para representar a Empresa Konttato Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 14.397.278/0001-59 na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Handwritten signature: João Cláudio Calmon Rocha
Konttato Informática Ltda

EM BRANCO

Thaiane Araújo B. dos Santos
Escritor



Notary stamp: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA. Includes fields for recognition, fees, and date (10/05/2016).

Rua Castro Alves, nº 1342, Bairro: Centro –Feira de Santana - Ba
Fone/Fax: 75 3225-3888 Email: jc@konttato.com.br

Handwritten signature and initials at the bottom right.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA SACFS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

João Cláudio Calmon Rocha
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
CALCOTRAPHIA BANNOTT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CERAI 04782204 05 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/2002

NOME JOAO CLAUDIO CALMON ROCHA

FILIAÇÃO JOAO ROCHA DOS SANTOS
LIGIA MARGARIDA DE MATOS CALMON
ROCHA

NATALIDADE FEIRA DE SANTANA BA DATA DE NASCIMENTO 28/02/1973

DOC ORIGEM CER-CAS CM-F DE SANTANA BA

DST-1 OFICIO L-B99 F-193 R-015035

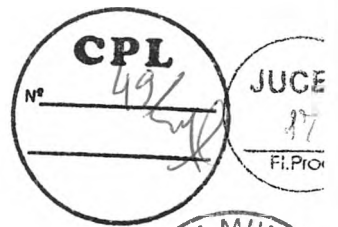
CPF 687372545 53

SALVADOR-BA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere com o original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em. 10/05/2016

[Handwritten signature]
M. P. P. P.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
"KONTTATO INFORMATICA LTDA ME"



JOÃO CLÁUDIO CALMON ROCHA, brasileiro, casado em regime de
comunhão parcial de bens, comerciante, residente
domiciliado na Rua Alto das Cruzes, nº 75, SIM, Feira de
Santana, Bahia, CEP: 44085-072, portador da Carteira de
Identidade n.º 04782204-05-SSP-BA, CPF n.º 687.372.545-53, e
VANESSA PORTO ARAGÃO, brasileira, solteira, nascida em
23.04.1991, comerciante, residente e domiciliada na Avenida
Rubens Carvalho, nº 100, Casa F 12, Pedra do Descanso,
Feira de Santana, Bahia, 44007-200, portadora da Carteira de
Identidade n.º 14517886-22-SSP-Bahia, CPF n.º 048.815.935-
01, únicos sócios componentes da sociedade empresária
limitada "KONTTATO INFORMATICA LTDA ME", sediada na Rua
Castro Alves, nº 1342, Centro, Feira de Santana, Bahia,
CEP: 44001-184, conforme Contrato Social arquivado na Junta
Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29203684961, por
despacho de 29.09.2011, inscrita no CNPJ sob n.º
14.397.278/0001-59, resolvem de comum acordo alterar o
referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

Admite na sociedade, HERICA FABIANA DA CRUZ AGUIAR ROCHA,
brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens,
comerciante, residente e domiciliada Rua Alto das Cruzes,
nº 75, SIM, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44085-072,
portadora da Carteira de Identidade n.º 07.895.910-14 -SSP-
BA, CPF n.º 081.551.687-86.

SEGUNDA

Retira-se da sociedade por motivo de interesse particular
a sócia VANESSA PORTO ARAGÃO, detentora de 10.000 (dez mil)
cotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),
cedendo e transferindo as referidas cotas da seguinte
forma: 2.000 (duas mil) cotas, no valor total de R\$
2.000,00 (dois mil reais) a sócia ora admitida, HERICA
FABIANA DA CRUZ AGUIAR ROCHA, recebendo da mesma o valor
correspondente, neste ato em moeda corrente do País, do que
dá plena e geral quitação, 8.000 (oito mil) cotas, no valor
total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao sócio
remanescente, JOÃO CLÁUDIO CALMON ROCHA, recebendo do mesmo
o valor correspondente, neste ato em moeda corrente do
País, do que dá plena e geral quitação.

Continua.

Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em 10/05/2011

[Handwritten signatures and notes]
Benevenuto
Macedo

Continuação...



TERCEIRA

Os sócios, JOÃO CLÁUDIO CALMON ROCHA e HERICA FABIANA DA CRUZ AGUIAR ROCHA, ficam subrogados em todos os direitos e obrigações pelas cotas ora adquiridas.



QUARTA

O objetivo da sociedade passa a ser: o comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.

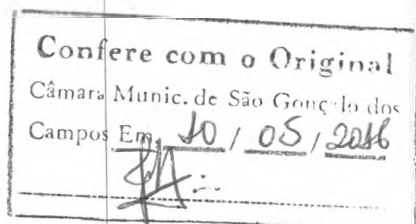
QUINTA

O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, permanece inalterado, porém com as modificações ocorridas no presente instrumento, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	COTAS		VALOR TOTAL:
	ANTERIOR	ATUAL	
JOÃO CLAUDIO CALMON ROCHA	10.000	18.000	R\$ 18.000,00
VANESSA PORTO ARAGÃO	10.000	-	R\$ -
HERICA FABIANA DA CRUZ AGUIAR ROCHA	-	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAIS:	20.000	20.000	R\$ 20.000,00

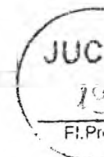
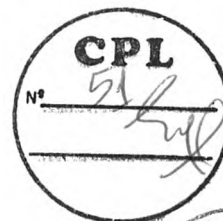
Continua...

Continuação...



Handwritten signatures and initials, including 'M. Aguiar' and 'M. Rocha'.

Continuação...



SEXTA

A administração da sociedade ficará a cargo apenas do sócio, JOÃO CLÁUDIO CALMON ROCHA ao qual cabe, responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, atuar, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

SÉTIMA

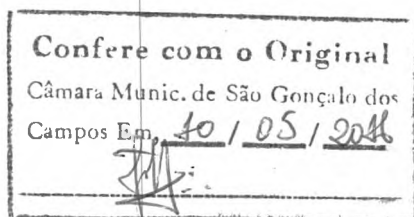
O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA

Apenas o sócio, JOÃO CLÁUDIO CALMON ROCHA, fará jus a uma retirada mensal à título de "pro-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

NONA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.



Continua...

Handwritten signatures and initials, including 'Medeiros' and 'João'.



JUCE
20
Fi.Proc



Continuação...

DÉCIMA

As demais cláusulas do Contrato Social, desde que não modificadas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.


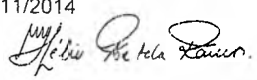
E, por assim estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.


Feira de Santana-BA, 30, /SETEMBRO/2014.

João Claudio Calmon Rocha
JOÃO CLAUDIO CALMON ROCHA

Vanessa Porto Aragão
VANESSA PORTO ARAGÃO

Herica Fabiana da Cruz Aguiar Rocha
HERICA FABIANA DA CRUZ AGUIAR ROCHA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2014 SOB Nº 97426814
JUCESB Protocolo: 14/191136-0, DE 07/11/2014
Empresa: 29 2 0368496 1
CONTRATO INFORMATICA LTDA ME

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em. 10 / 05 / 2014


 
Mecanizado



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"KONTTATO INFORMÁTICA LTDA ME"**



JOÃO CLÁUDIO CALMON ROCHA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente domiciliado na Rua Alto das Cruzes, n° 75, SIM, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44085-072, portador da Carteira de Identidade n.° 04782204-05-SSP-BA, CPF n.° 687.372.545-53, e VANESSA PORTO ARAGÃO, brasileira, solteira, nascida em 23.04.1991, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Rubens Carvalho, n° 100, Casa F 12, Pedra do Descanso, Feira de Santana, Bahia, 44007-200, portadora da Carteira de Identidade n.° 14517886-22-SSP-Bahia, CPF n.° 048.815.935-01, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "KONTTATO INFORMÁTICA LTDA ME", sediada na Rua Castro Alves, n° 1342, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44001-184, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29203684961, por despacho de 29.09.2011, inscrita no CNPJ sob n.° 14.397.278/0001-59, resolvem de comum acordo alterar o referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

Admite na sociedade, HERICA FABIANA DA CRUZ AGUIAR ROCHA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada Rua Alto das Cruzes, n° 75, SIM, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44085-072, portadora da Carteira de Identidade n.° 07.895.910-14 -SSP-BA, CPF n.° 081.551.687-86.

SEGUNDA

Retira-se da sociedade por motivo de interesse particular a sócia VANESSA PORTO ARAGÃO, detentora de 10.000 (dez mil) cotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cedendo e transferindo as referidas cotas da seguinte forma: 2.000 (duas mil) cotas, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a sócia ora admitida, HERICA FABIANA DA CRUZ AGUIAR ROCHA, recebendo da mesma o valor correspondente, neste ato em moeda corrente do País, do que dá plena e geral quitação, 8.000 (oito mil) cotas, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao sócio remanescente, JOÃO CLÁUDIO CALMON ROCHA, recebendo do mesmo o valor correspondente, neste ato em moeda corrente do País, do que dá plena e geral quitação.

Continua.

Continuação...



SEXTA

A administração da sociedade ficará a cargo apenas do sócio, JOÃO CLÁUDIO CALMON ROCHA ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.



PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, atuar, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

SÉTIMA

O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA

Apenas o sócio, JOÃO CLÁUDIO CALMON ROCHA, fará jus a uma retirada mensal à título de "pro-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

NONA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Continua...

Handwritten signatures and notes:
- A large signature on the left.
- A signature in the middle.
- A signature on the right with the name "Mônica" written above it.
- A signature at the bottom right with the name "Mônica" written above it.

Continuação...



DÉCIMA

As demais cláusulas do Contrato Social, desde que não modificadas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.


E, por assim estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana-BA, 30, /SETEMBRO/2014.

João Claudio Calmon Rocha
JOÃO CLAUDIO CALMON ROCHA

Vanessa Porto Aragão
VANESSA PORTO ARAGÃO

Herica Fabiana da Cruz Aguiar Rocha
HERICA FABIANA DA CRUZ AGUIAR ROCHA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2014 SOB Nº 97426814
Protocolo: 14/191136-0, DE 07/11/2014

Empresa: 29 2 0368496 1
MONTADO INFORMATICA LTDA ME

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

CONTRATO SOCIAL



JOÃO CLAUDIO CALMON ROCHA, brasileiro, natural de Feira de Santana-Bahia, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na rua Alto das Cruzes, n° 75, SIM, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44085-072, portador da Carteira de Identidade n.º 04782202 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 687.372.545-53, e VANESSA PORTO ARAGÃO, brasileira, natural de Jaguaquara-Bahia, solteira, nascida em 23.04.1991, comerciante, residente e domiciliada na Av. Rubens Carvalho, n° 100, Casa F 12, Pedra do Descanso, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44007-200, portadora da Carteira de Identidade n.º 14517886.22, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 048.815.935-01, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si, uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de "KONTTATO INFORMÁTICA LTDA", e terá sede na Rua Castro Alves, n° 1342, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44001-184, ficando eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA

O objetivo da sociedade será o comércio varejista especializado de equipamento e suprimento de informática e serviços de manutenção.

TERCEIRA

O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada, neste ato totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS:	COTAS:	VALOR TOTAL:
JOÃO CLAUDIO CALMON ROCHA	10.000	R\$ 10.000,00
VANESSA PORTO ARAGÃO	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAIS:	20.000	R\$ 20.000,00

Continua...



Continuação...



QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.



QUINTA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

SEXTA

O início das atividades será a partir da data de registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

SETIMA

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

OITAVA

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios JOÃO CLAUDIO CALMON ROCHA e VANESSA PORTO ARAGÃO, aos quais cabe, independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Continua...



Continuação...

NONA

Ambos os sócios farão jús a uma retirada mensal à título de "pro-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.



DECIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA PRIMEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA SEGUNDA

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretratável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos os termos do presente Contrato Social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

Continua...





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160552740

RAZÃO SOCIAL	
KONTTATO INFORMATICA LTDA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
010.518.500	14.397.278/0001-59

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/05/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Handwritten signature



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2016 / 42322

CONTRIBUINTE:	KONTTATO INFORMATICA LTDA ME
ENDEREÇO:	RUA CASTRO ALVES, 1342, KONTATO INFORMATICA - CENTRO
CNPJ/CPF:	14.397.278/0001-59
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	49.557-3
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	3.427-4
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	01/04/2016
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	31/05/2016

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

5caa2ea2051157bebf500619ebf60795

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KONTTATO INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 14.397.278/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 10:48:19 do dia 15/02/2016 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 13/08/2016.

Código de controle da certidão: **2E06.0249.7ABB.0F13**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Continuação...



DECIMA TERCEIRA

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva cota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuírem, observando o seguinte:

- I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência, no prazo de 30 (trinta) dias;
- II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

DECIMA QUARTA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARAGRAFO ÚNICO: Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DECIMA QUINTA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARAGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Continua...

Continuação...



DECIMA SEXTA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízos do capital.



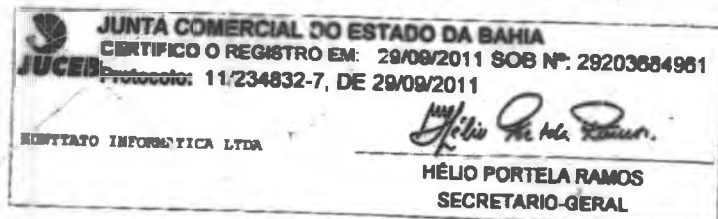
DECIMA SETIMA

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis. E, por assim estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana-Ba, 02/agosto/2011.

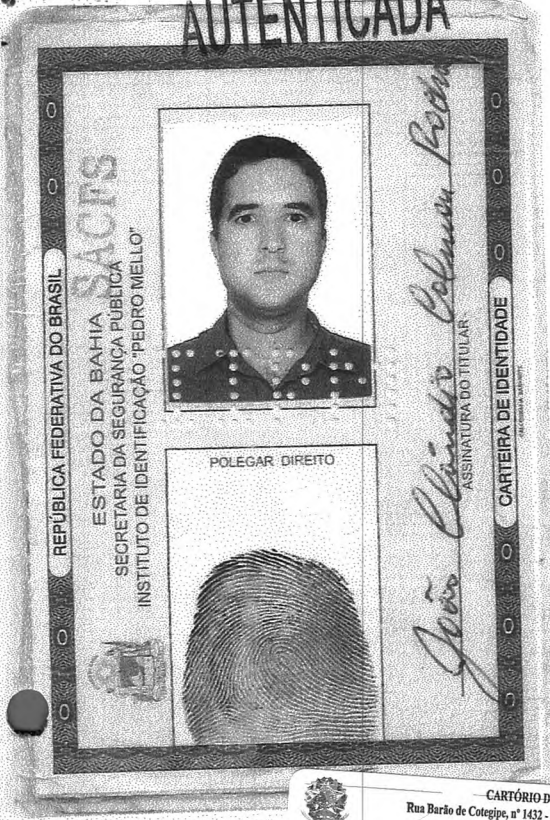
João Cláudio Calmon Rocha
JOÃO CLAUDIO CALMON ROCHA

Vanessa Porto Aragão
VANESSA PORTO ARAGÃO

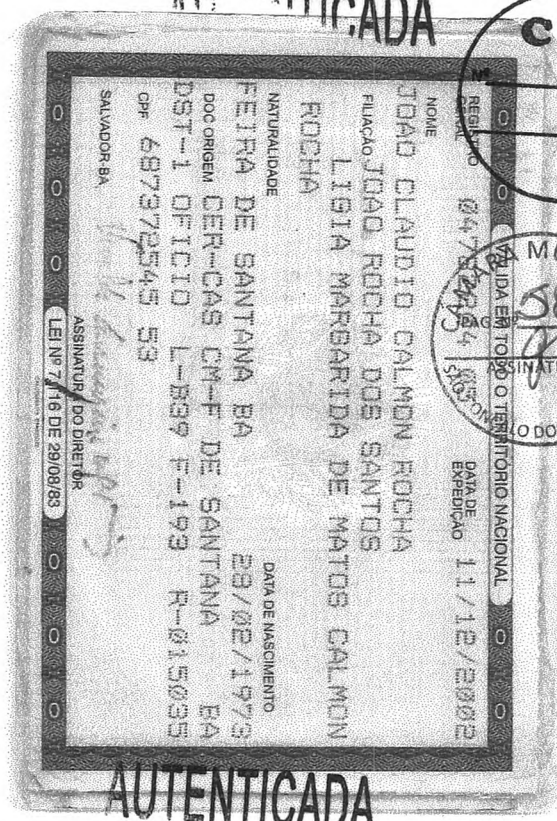


Handwritten signature and the word 'Arquivado' written vertically.

AUTENTICADA



AUTENTICADA



AUTENTICADA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Cotegipe, nº 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44010-000
Bel. Valdemir Sena Carneiro - Tabelião

Escritório
Thaiane Araújo B. dos Santos

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Emolp: R\$ 2,45 Taxas: R\$ 1,54 Total: R\$ 3,99

THAIANE ARAUJO BUNHA DOS SANTOS - ESCRITÓRIO
FEIRA DE SANTANA - BA - 10/05/2016
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

E-mail: zofficionotas@bol.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
0041.AB708799

Escritório
Thaiane Araújo B. dos Santos

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.397.278/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2011
NOME EMPRESARIAL KONTTATO INFORMATICA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KONTTATO INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 1342	COMPLEMENTO
CEP 44.001-184	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidadecorreia@bol.com.br		UF BA
TELEFONE (75) 3485-9129		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/05/2016 às 12:08:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Página 1 de 1



Nome: KONTTATO INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.397.278/0001-59

Certidão nº: 18780733/2016

Expedição: 15/02/2016, às 12:25:01

Validade: 12/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KONTTATO INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.397.278/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14397278/0001-59
Razão Social: KONTTATO INFORMATICA LTDA ME
Endereço: RUA CASTRO ALVES 1342 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44001-184

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2016 a 16/05/2016

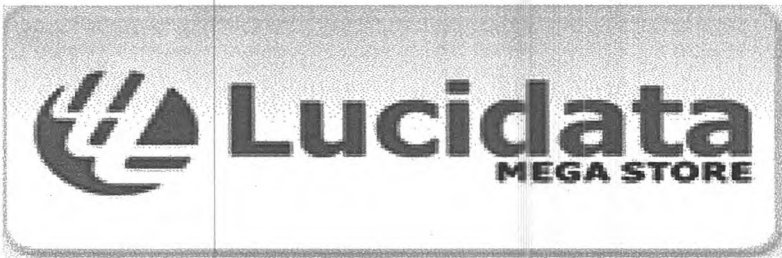
Certificação Número: 2016041704363320553888

Informação obtida em 02/05/2016, às 10:05:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signatures]



PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) GERALDO DE FREITAS MOREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, administrador, portador do Registro de Identidade nº 177362421, expedido pela SSPBA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 338.703.305-20, residente à rua Almeida Pedra, bairro Olhos D Água, Feira de Santana - Bahia, nº 84 como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.).

2º OFÍCIO

Feira de Santana 09 de Maio de 2015
Luciara Pereira Miranda Santiago
Luciara Pereira Miranda Santiago

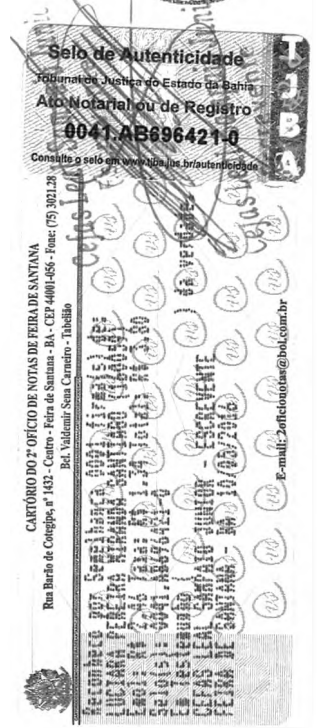
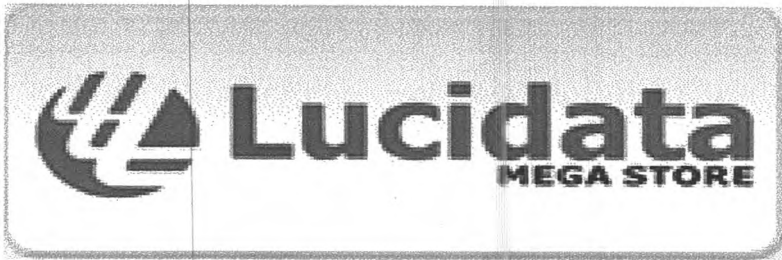
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Cotegipe, nº 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-056 - Fone: (75) 3021.2891
Bel. Valdemir Sampaio Carneiro - Tabelião

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO (160059)
Emol: R\$ 2,46 Taxa: R\$ 1,34 Total: R\$ 3,80
Selo(s): 0041.AB696493-3
Em testemunho
CEIAS LEAL SAMPAIO JUNIOR - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 10/05/2016
E-mail: 2oficio notas@bol.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Registro de ESCRIVÃO Público
Ato Notarial ou de Registro
0041.AB696493-3
Consulte o selo em www.tribunal.ba.gov.br

HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.355.755/0001-62
Avenida Senhor dos Passos, 1.081.
Centro - CEP: 44002-205
Feira de Santana - Bahia

Luciara
M. Moreira



CARTA DE CREDENCIAMENTO

São Gonçalo dos Campos, 10 de maio de 2016.

À
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos
A/C Comissão Permanente de Licitação

Ref. Carta Convite nº. CC005/2016.

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr(a) GERALDO DE FREITAS MOREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 338.703.305-20, carteira de identidade nº 0177362421 -SSP/BA, junto à Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, para representar a Empresa (nome) HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.355.755/0001-62 na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Roncar *Gerino* *Grando*
HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA

Santiago
2º OFICIN
3
Melhorado



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
GERALDO DE FREITAS MOREIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 177362421 SSP BA

CPF: 338.703.305-20 DATA NASCIMENTO: 16/01/1965

FILIAÇÃO
 GERALDO DE FREITAS MOREIRA
 CELINA DE SOUZA MOREIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB.: AD

Nº REGISTRO: 01756656360 VALIDADE: 19/01/2020 1ª HABILITACAO: 16/03/1983

DESERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FEIRA DE SANTANA, BA DATA EMISSAO: 28/01/2015

Luis Maurício Bacellar Batista
 Diretor Geral 56047404144
 ASSINATURA DO EMISSOR BA708796936

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

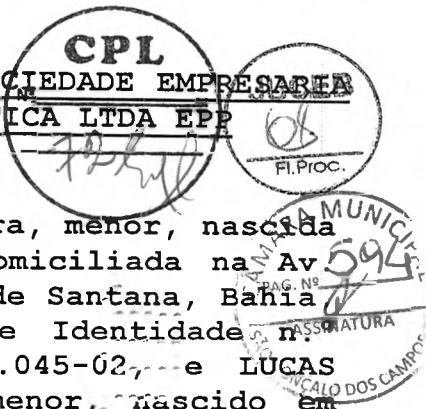
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1077177247

PROIBIDO PLASTIFICAR 1077177247

Confere com o Original
 Câmara Munic. de São Gonçalo dos
 Campos Em. 10 / 05 / 2016

[Handwritten signatures]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP



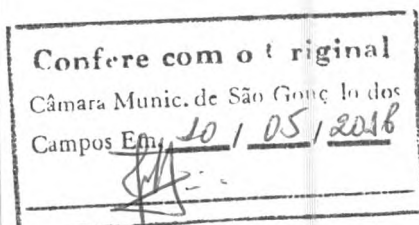
LUANA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, solteira, menor, nascida em 03.09.2001, empresária, residente e domiciliada na Av. Santo Antonio, n° 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia CEP: 44076-050, portadora da Carteira de Identidade n.º 13.541.952.21-SSP-Bahia, CPF n.º 051.853.045-02, e LUCAS MIRANDA SANTIAGO, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 01.08.2007, empresário, residente e domiciliado na Av. Santo Antonio, n° 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, portador da Carteira de Identidade n.º 15.765.471.08-SSP-Bahia, CPF n.º 051.853.055-84, ambos representados por sua genitora LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Av. Santo Antonio, n.º 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, portadora da Carteira de Identidade n.º 05.859.337-31-SSP-Bahia, CPF n.º 607.753.275-49, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP", sediada na Av. Senhor dos Passos, n.º 1.081, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44002-205, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29203203202, por despacho de 15.09.2008, inscrita no CNPJ sob n.º 10.355.755/0001-62, e Alterações Contratuais posteriores, igualmente arquivadas na Junta Comercial do Estado da Bahia, resolvem de comum acordo alterar e consolidar os referidos instrumentos, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

Fica criada uma Filial na Av. Senhor dos Passos, n° 1309, Loja 1, Galeria Arnold Silva Plaza, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44002-205.

Com as modificações ocorridas no presente instrumento, fica consolidado o Contrato Social da empresa, que passa a vigorar mediante as seguintes novas cláusulas, revogando-se às disposições em contrário:

Continua...



Handwritten signatures and the word 'MIRANDA' written vertically.

Continuação...



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LUANA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, solteira... menor, nascida em 03.09.2001, empresária, residente e domiciliada na Av. Santo Antonio, n° 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, portadora da Carteira de Identidade n.° 13.541.952.21-SSP-Bahia, CPF n.° 051.853.045-02, e LUCAS MIRANDA SANTIAGO, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 01.08.2007, empresário, residente e domiciliado na Av. Santo Antonio, n.° 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, portador da Carteira de Identidade n.° 15.765.471.08-SSP-Bahia, CPF n.° 051.853.055-84, ambos representados por sua genitora LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Av. Santo Antonio, n.° 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, portadora da Carteira de Identidade n.° 05.859.337-31, SSP-Bahia, CPF n.° 607.753.275-49, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP", sediada na Av. Senhor dos Passos, n.° 1.081, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44002-205, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29203203202, por despacho de 15.09.2008, inscrita no CNPJ sob n.° 10.355.755/0001-62, os sócios resolvem de comum acordo consolidar o Contrato Social da aludida empresa, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de "HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP", sediada na Av. Senhor dos Passos, n.° 1.081, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44002-205, ficando eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

Continua...

Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em. 10/05/2016

Handwritten signatures and notes, including the name 'M. Perceiro'.

Continuação...



SEGUNDA

O objetivo da sociedade é: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de doces, balas, bombons e comércio varejista de material elétrico.

TERCEIRA

O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, permanece inalterado, porém com as modificações ocorridas no presente instrumento, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	COTAS:	VALOR TOTAL:
LUANA MIRANDA SANTIAGO	13.500 R\$	13.500,00
LUCAS MIRANDA SANTIAGO	1.500 R\$	1.500,00
TOTAIS:	15.000 R\$	15.000,00

QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Continua...

Conferê com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em, 10/05/2016

Handwritten signatures and the word "Interativo" written vertically.

Continuação...



QUINTA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

SEXTA

O início das atividades ocorreu em 15.09.2008, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

SETIMA

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

OITAVA

A administração da sociedade é a cargo da não sócia LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Av. Santo Antonio, n.º 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, portadora da Carteira de Identidade n.º 05.859.337-31-SSP-Bahia, CPF n.º 607.753.275-49, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-a de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Continua...

Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em, 10/05/2016

Handwritten signatures and initials.

Continuação...

NONA



Pelo exercício da administração, a não sócia LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, tem direito a uma retirada mensal à título de "pro-labore", observada as disposições regulamentaras pertinentes.

DECIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

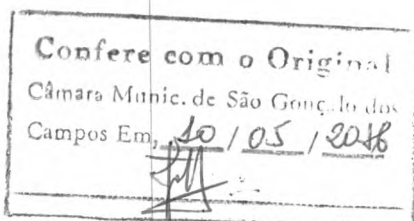
DECIMA PRIMEIRA

A administradora declara, sob as penas da Lei, não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA SEGUNDA

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretratável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos os termos do presente Contrato Social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

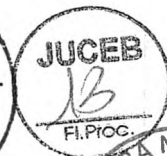
Continua...



Handwritten signatures and initials, including one that appears to be 'Miranda'.

Continuação...

DECIMA TERCEIRA



Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva cota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuírem, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência, no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

DECIMA QUARTA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARAGRAFO ÚNICO: Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DECIMA QUINTA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Continua...

Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em. 10 / 05 / 2016

[Handwritten signatures]
Melo

Continuação da Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade Empresarial Limitada "HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA ME".



PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

DECIMA SEXTA

A sociedade possui uma filial na Av. Senhor dos Passos, nº 1309, Loja 1, Galeria Arnold Silva Plaza, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44002-205.

DECIMA SETIMA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízos do capital.

DECIMA OITAVA

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por assim estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana-BA, 31/março/2014.

Handwritten signature of Luana Miranda Santiago

LUANA MIRANDA SANTIAGO

Representante: LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO

Handwritten signature of Lucas Miranda Santiago

LUCAS MIRANDA SANTIAGO

Representante: LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO

Handwritten signature of Luciara Pereira Miranda Santiago

Administradora não sócia: LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO

Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos Campos Em 30/05/2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2014 SOB Nº: 29901131550
JUCEB Protocolo: 14/065379-1, DE 11/04/2014
Empresa: 29 2 0320320 2
HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Handwritten signatures and initials: 'Lup', 'M. Miranda'



CONTRATO SOCIAL

ANTONIO SERGIO ALVES SANTIAGO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Av. Santo Antonio, n.º 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44050-010, portador da Carteira de Identidade n.º 452916402, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 480.606.825-04, e LEONARDO MIRANDA SANTIAGO, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 17.03.1995, estudante, residente e domiciliado na Av. Santo Antonio, n.º 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44050-010, portador da Carteira de Identidade n.º 13541965.46, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 038.478.825-46, neste ato representado por sua genitora LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Av. Santo Antonio, n.º 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44050-010, portadora da Carteira de Habilitação n.º 01275682860, expedida pelo DETRAN-Bahia, CPF n.º 607.753.275-49, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si, uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

AUTENTICADA

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de "HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA", e terá sede na rua J. J. Seabra, n.º 212, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44026-020, ficando eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA

O objetivo da sociedade será o comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, material escolar, material para escritório, artigos para presentes e material de limpeza.

Continua...

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Cotejipe, nº 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-056 - Fone: (75) 3021...
Bel. Valdemir Sena Carneiro - Tabelião

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Emol: R\$ 2,46 Taxa: R\$ 1,34 Total: R\$ 3,80

CERTAS LEAL SAMPAYO JUNIOR - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 10/03/2016
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICADA

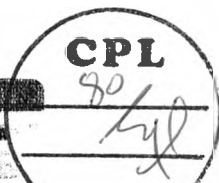
0041201098540
Selo de Autenticidade
Autenticado em 10/03/2016
Certas Leal Sampaio Junior

E-mail: 2oficionotas@bol.com.br

Handwritten signatures and initials, including one that appears to be 'MSP Perazzo'.

Continuação...

TERCEIRA



O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, neste ato totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS:	COTAS:	VALOR TOTAL:
ANTONIO SERGIO ALVES SANTIAGO	1.500	R\$ 1.500,00
LEONARDO MIRANDA SANTIAGO	13.500	R\$ 13.500,00
TOTAIS:	15.000	R\$ 15.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A importância para a integralização das cotas subscritas pelo sócio LEONARDO MIRANDA SANTIAGO, foram cedidas por doação por sua genitora LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO.

QUARTA

AUTENTICADA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

QUINTA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

SEXTA

O início das atividades será a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

SETIMA

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

Continua...



Handwritten signatures and initials, including one that appears to be 'M. Perazzo'.



Continuação...

OITAVA

A administração da sociedade ficará a cargo apenas do ANTONIO SERGIO ALVES SANTIAGO, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, atuar, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

NONA

Apenas o sócio ANTONIO SERGIO ALVES SANTIAGO, fará jus a uma retirada mensal à título de "pro-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

DECIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA PRIMEIRA

AUTENTICADA

O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Continua...

Stamp of Cartório do 2º Ofício de Notas de Feira de Santana. Includes text: 'Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do(s) documento(s) apresentado(s). Emol: R\$ 2,45 Taxa: R\$ 1,30 Total: R\$ 3,75'. Also features a 'Selos de Autenticidade' stamp with number 0041887078477 and a 'Seal of Authenticity' stamp with number 0041887078477. Includes contact info: Rua Barão de Cotegipe, nº 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-056 - Fone: (75) 3021.2891. Bel. Valdemir Sena Carneiro - Tabelião. E-mail: 2oficionotas@bol.com.br

Handwritten signatures and initials, including 'M. de Oliveira'.

Continuação...



DECIMA SEGUNDA

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretratável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos os termos do presente Contrato Social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

DECIMA TERCEIRA

AUTENTICADA

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva cota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuírem, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência, no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

DECIMA QUARTA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARAGRAFO ÚNICO: Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Continua...



Handwritten signatures and initials: lyl, M. Barros



Continuação...

DECIMA QUINTA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

DECIMA SEXTA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízos do capital.

DECIMA SETIMA

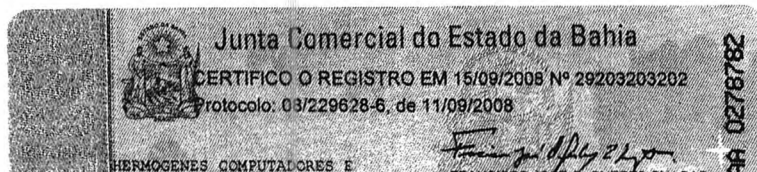
Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis. E, por assim estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana-Ba, 02/setembro/2008

[Handwritten signature]
ANTONIO SERGIO ALVES SANTIAGO

[Handwritten signature]
LEONARDO MIRANDA SANTIAGO

Representante - LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO



[Handwritten signatures and initials]
MIRANDA

Vertical stamp on the left margin. It includes the text: 'Car. Documento apresentado', 'FEIRA DE SANTANA - BA - 10/05/2014', 'ALTO SURENTE PARA O DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE', 'CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA', 'Rua Barão de Coqueiro, s/nº 102 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP: 44001-655 - Fone: (75) 3021.2891', 'R. Valdeir Siqueira Cavalcanti - Itapilho', '0041 AB707842-6', 'Autenticação', 'Tribunal de Justiça do Estado da Bahia', 'Selo de Autenticidade', 'Consulte este documento em: www.tribunalba.org.br', and 'E-mail: 2014000000@ba.jus.br'.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
"HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA EPP"**

- 1. ANTONIO SERGIO ALVES SANTIAGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 346, Bairro Capuchinhos, CEP 44.076-050, Feira de Santana – BA, RG nº 4.529.164-02, SSP - BA, CPF nº 480.606.825-04,
- 2. LEONARDO MIRANDA SANTIAGO**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1995, maior, comerciante, residente e domiciliado a Av. Santo Antônio, N.º 346, Capuchinhos, CEP 44.076-050, Feira de Santana – BA, RG nº 13.541.965-46, SSP – BA, CPF nº 038.478.825-46.

Pelo presente instrumento particular as partes acima devidamente qualificadas, únicos sócios da empresa "HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA EPP", situada na Av. Senhor dos Passos, nº 1.081, Centro – Feira de Santana – BA, CEP 44.002-205, inscrita sob CNPJ Nº. 10.355.755/0001-62, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob NIRE 29203203202, em 15/09/2008, resolvem, na melhor forma do Direito, alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Admite – se na sociedade a sócia **LUANA MIRANDA SANTIAGO**, brasileira, empresária, natural de Feira de Santana - BA, nascida em 03/09/2001, solteira, menor, portadora do RG N.º 13.541.952-21 e, CPF 051.853.045-02, neste ato representada por sua genitora **LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG N.º 05.859.337-31, SSP-BA, CPF N.º 607.753.275-49, ambas residentes e domiciliadas na Av. Santo Antônio, N.º 346, Capuchinhos, CEP 44.076-050, Feira de Santana - BA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Admite – se na sociedade o sócio **LUCAS MIRANDA SANTIAGO**, brasileiro, empresário, natural de Feira de Santana – BA, nascido em 01/08/2007, solteiro, menor, RG 15.765.471-08, SSP – BA, CPF nº 051.853.055-84, representado por sua genitora **LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG N.º 05.859.337-31, SSP-BA, CPF N.º 607.753.275-49, ambos residentes e domiciliados na Av. Santo Antônio, N.º 346, Capuchinhos, CEP 44.076-050, Feira de Santana - BA.



CLÁUSULA TERCEIRA

Retira-se da sociedade por motivo de interesse particular o sócio **ANTONIO SERGIO ALVES SANTIAGO**, detentor de 1.500 (uma mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), cedendo e transferindo neste ato, todas as suas quotas ao sócio **LUCAS MIRANDA SANTIAGO**.

CLÁUSULA QUARTA

Retira-se da sociedade o sócio **LEONARDO MIRANDA SANTIAGO**, detentor de 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), cedendo e transferindo neste ato, todas as suas quotas à sócia **LUANA MIRANDA SANTIAGO**.

AUTENTICADA

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país, dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que estão assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas Anteriores	Quotas Atuais	Total
Antonio Sergio Alves Santiago	1.500	-	-
Leonardo Miranda Santiago	13.500	-	-
Luana Miranda Santiago	-	13.500	R\$ 13.500,00
Lucas Miranda Santiago	-	1.500	R\$ 1.500,00
Totais	15.000	15.000	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade ficará a cargo da não sócia **LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG N.º 05.859.337-31, SSP-BA, CPF N.º 607.753.275-49, residente e domiciliada a Av. Santo Antônio, N.º 346, Capuchinhos, CEP 44.076-050, Feira de Santana - BA, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-a de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administradora é investida de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como o uso ou emprego da denominação social em negócios, ou transações estranhas aos objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, assim como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa da outra sócia.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Catapé, nº 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-056 - Fone: (75) 3021.289
Bel. Valdemir Sena Carneiro - Tabelião

004148/07840-0
Selo de Autenticidade
Título de Autenticidade
Título de Autenticidade do Estado da Bahia

Artigo 1º do que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
val: R\$ 2,46 (taxa: R\$ 1,34) Total: R\$ 3,80

EFAS LEAL SAMPALDO JUNIOR - ESCREVENHE
FEIRA DE SANTANA - BA - 10/05/2014
ALTO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

E-mail: 2oficioofotas@bol.com.br



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and initials 'Suf' and 'MS' at the bottom right.



CLÁUSULA OITAVA

A administradora declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

O objeto social será o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de material elétrico.

À vista das modificações ora ajustadas, resolvem as sócias consolidar o contrato social, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

AUTENTICADA

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE "HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA EPP"

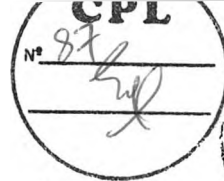
1. LUANA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, empresária, natural de Feira de Santana - BA, nascida em 03/09/2001, solteira, menor, portadora do RG N.º 13.541.952-21 e, CPF 051.853.045-02, neste ato representada por sua genitora LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG N.º 05.859.337-31, SSP-BA, CPF N.º 607.753.275-49, ambas residentes e domiciliadas a Av. Santo Antônio, N.º 346, Capuchinhos, CEP 44.076-050, Feira de Santana - BA e;
2. LUCAS MIRANDA SANTIAGO, brasileiro, empresário, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 01/08/2007, solteiro, menor, RG 15.765.471-08, SSP - BA, CPF n.º 051.853.055-84, representado por sua genitora LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG N.º 05.859.337-31, SSP-BA, CPF N.º 607.753.275-49, ambos residentes e domiciliados a Av. Santo Antônio, N.º 346, Capuchinhos, CEP 44.076-050, Feira de Santana - BA.

Pelo presente instrumento particular as partes acima devidamente qualificadas, únicos sócios da empresa "HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA EPP", situada na Av. Senhor dos Passos, n.º 1.081, Centro - Feira de Santana - BA, CEP 44.002-205, inscrita sob CNPJ N.º.

UNIVERSAL COMERCIAL

[Handwritten signatures and initials]
M. Miranda

10.355.755/0001-62, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob NIRE 29203203202, em 15/09/2008, resolvem, na melhor forma do Direito, consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial “HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA EPP”, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 11.638/07.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

Av. Senhor dos Passos, n.º 1.081, Centro – Feira de Santana – BA, CEP 44.002-205.

Parágrafo Único - É facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

AUTENTICADA

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

O objeto social é o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Setembro de 2008, e o prazo de duração é indeterminado, só podendo extinguir-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país, dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que estão assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Total
Luana Miranda Santiago	13.500	R\$ 13.500,00
Lucas Miranda Santiago	1.500	R\$ 1.500,00
Totais	15.000	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Handwritten signatures and initials, including 'Miranda' and 'M. Miranda'.



IIUCE

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade fica a cargo da não sócia LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG N.º 05.859.337-31, SSP-BA, CPF N.º 607.753.275-49, residente e domiciliada a Av. Santo Antônio, N.º 346, Capuchinhos, CEP 44.076-050, Feira de Santana - BA, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-a de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.



AUTENTICADA

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administradora é investida de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios, ou transações estranhos aos objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa da outra sócia.

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões das sócias, presidida e secretariada pelos sócios presentes, conforme artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, a não sócia LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião das sócias, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Cotegipe, nº 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-956 - Fone: (75) 3421.20

0041.8270839-6
Seio de Autenticidade
Autenticado em 10/03/2016

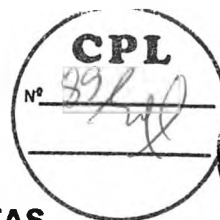
certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
mols: R\$ 2,46 Taxa: R\$ 1,34 Total: R\$ 3,80

LEI Nº 10.406/2002 - ART. 1.059
FEIRA DE SANTANA - BA - 10/03/2016
ALTO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

E-mail: 2oficiodotas@bol.com.br



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e, não serão cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência às sócias, que queiram adquiri-las, e na proporção das cotas que possuírem.

Parágrafo Único - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar às demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade. Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres desta serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da Sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 dias, contados da data da retirada da sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com o sócio remanescente;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer sócio, caberá ao sócio remanescente, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios - quotistas, para este fim convocados, respeitado o quórum deliberativo previsto no § 7º, da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como, pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

AUTENTICADA



11/08/2011



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios, ou delas contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Feira de Santana - BA, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Feira de Santana – Bahia, 30 de agosto de 2013.

Luana Miranda Santiago

Luana Miranda Santiago
Representante: Luciara Pereira Miranda Santiago

Lucas Pereira Miranda Santiago

Lucas Pereira Miranda Santiago
Representante: Luciara Pereira Miranda Santiago

Luciara Pereira Miranda Santiago

Luciara Pereira Miranda Santiago

Antônio Sergio Alves Santiago

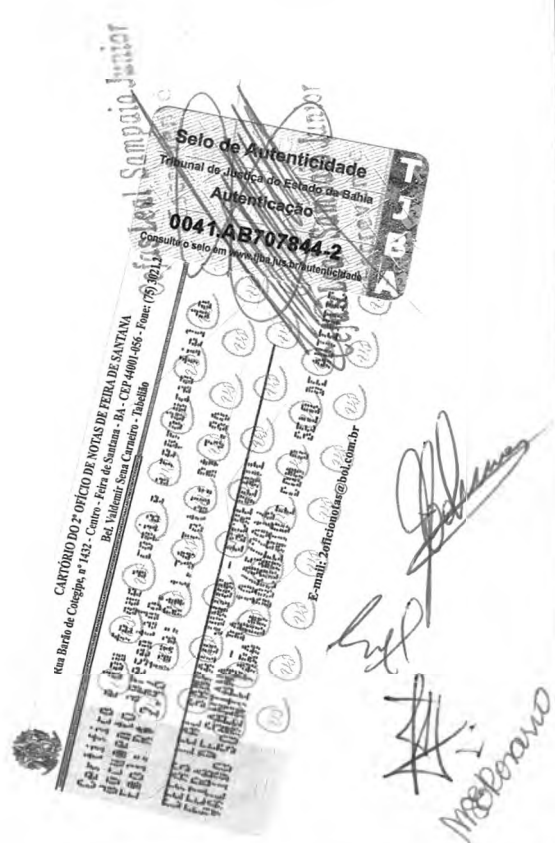
Antônio Sergio Alves Santiago

Leonardo Miranda Santiago

Leonardo Miranda Santiago



AUTENTICADA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP



LUANA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, solteira, menor, nascida em 03.09.2001, empresária, residente e domiciliada na Av. Santo Antonio, n° 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia CEP: 44076-050, portadora da Carteira de Identidade n.º 13.541.952.21-SSP-Bahia, CPF n.º 051.853.045-02, e MIRANDA SANTIAGO, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 01.08.2007, empresário, residente e domiciliado na Av. Santo Antonio, n° 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, portador da Carteira de Identidade n.º 15.765.471.08-SSP-Bahia, CPF n.º 051.853.055-84, ambos representados por sua genitora LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Av. Santo Antonio, n.º 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, portadora da Carteira de Identidade n.º 05.859.337-31-SSP-Bahia, CPF n.º 607.753.275-49, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP", sediada na Av. Senhor dos Passos, n.º 1.081, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44002-205, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29203203202, por despacho de 15.09.2008, inscrita no CNPJ sob n.º 10.355.755/0001-62, e Alterações Contratuais posteriores, igualmente arquivadas na Junta Comercial do Estado da Bahia, resolvem de comum acordo alterar e consolidar os referidos instrumentos, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

Fica criada uma Filial na Av. Senhor dos Passos, n° 1309, Loja 1, Galeria Arnold Silva Plaza, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44002-205.

AUTENTICADA

Com as modificações ocorridas no presente instrumento, fica consolidado o Contrato Social da empresa, que passa a vigorar mediante as seguintes novas cláusulas, revogando-se às disposições em contrário:

Continua...

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Cotepe, nº 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-056 - Fone: (75) 30212
Bel. Valdemir Sena Carneiro - Tabelião

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Emol: R\$ 2,46 Taxa: R\$ 1,14 Totais R\$ 3,60

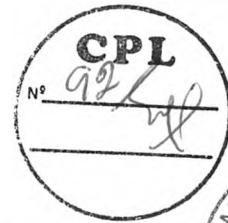
CELAS LEAL SAPATO JUNIOR - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 10/05/2016
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

004148707346-0
Seio de Autenticidade
Imprensa Oficial do Estado da Bahia
Autenticado

E-mail: 2oficio@otas@bol.com.br

[Handwritten signatures and initials]

Continuação...



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

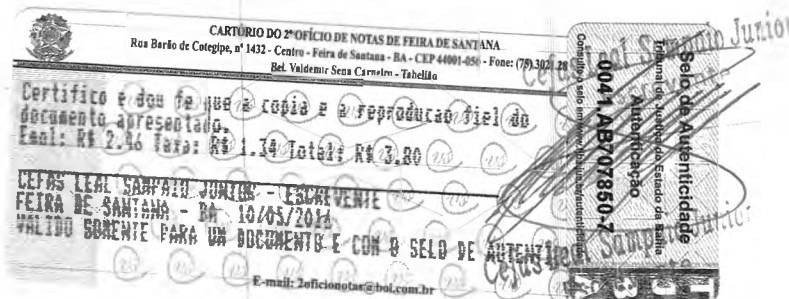
LUANA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, solteira, menor, nascida em 03.09.2001, empresária, residente e domiciliada na Av. Santo Antonio, n° 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, portadora da Carteira de Identidade n.° 13.541.952.21-SSP-Bahia, CPF n.° 051.853.045-02, e LUCAS MIRANDA SANTIAGO, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 01.08.2007, empresário, residente e domiciliado na Av. Santo Antonio, n° 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, portador da Carteira de Identidade n.° 15.765.471.08-SSP-Bahia, CPF n.° 051.853.055-84, ambos representados por sua genitora LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Av. Santo Antonio, n.° 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, portadora da Carteira de Identidade n.° 05.859.337-31, SSP-Bahia, CPF n.° 607.753.275-49, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP", sediada na Av. Senhor dos Passos, n.° 1.081, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44002-205, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29203203202, por despacho de 15.09.2008, inscrita no CNPJ sob n.° 10.355.755/0001-62, os sócios resolvem de comum acordo consolidar o Contrato Social da aludida empresa, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

AUTENTICADA

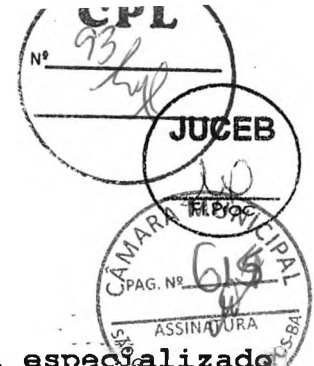
A sociedade gira sob a denominação social de "HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP", sediada na Av. Senhor dos Passos, n.° 1.081, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44002-205, ficando eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

Continua...



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Continuação...



SEGUNDA

O objetivo da sociedade é: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de doces, balas, bombons e comércio varejista de material elétrico.

TERCEIRA

AUTENTICADA

O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, permanece inalterado, porém com as modificações ocorridas no presente instrumento, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	COTAS:	VALOR TOTAL:
LUANA MIRANDA SANTIAGO	13.500 R\$	13.500,00
LUCAS MIRANDA SANTIAGO	1.500 R\$	1.500,00
TOTAIS:	15.000 R\$	15.000,00

QUARTA

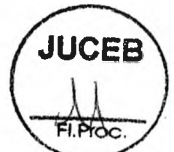
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Continua...



Handwritten signatures and the name 'MIRANDA' at the bottom right of the page.

Continuação...



QUINTA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.



SEXTA

O início das atividades ocorreu em 15.09.2008, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

SETIMA

AUTENTICADA

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

OITAVA

A administração da sociedade é a cargo da não sócia LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Av. Santo Antonio, n.º 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, portadora da Carteira de Identidade n.º 05.859.337-31-SSP-Bahia, CPF n.º 607.753.275-49, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-a de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Continua...

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
 Rua Barão de Cotepe, nº 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-056 - Fone: (75) 3021.2891
 Bel. Valdemir Sena Carneiro - Tabelião

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
 Emol: R\$ 2,00 Taxa: R\$ 1,00 Total: R\$ 3,00

CEFAS LIAL SAMPAR JUNIOR - ESCRIVENTE
 FEIRA DE SANTANA - BA 10/05/2016
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

0041.AB.01.001-0
 Selo de Autenticidade
 Impresso em papel de fibra orgânica
 Autenticidade
 Consultar o selo em www.cofec.org.br

E-mail: 2oficionotas@bol.com.br

Handwritten signatures and initials, including 'Sampa' and 'Miranda'.

Continuação...

NONA



Pelo exercício da administração, a não sócia LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, tem direito a uma retirada mensal à título de "pro-labore", observada as disposições regulamentaras pertinentes.

DECIMA



Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA PRIMEIRA

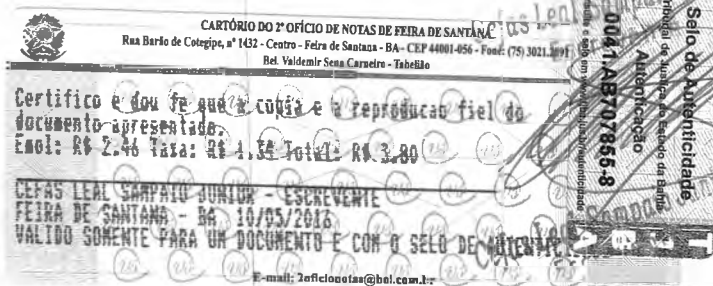
AUTENTICADA

A administradora declara, sob as penas da Lei, não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA SEGUNDA

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretroatável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos os termos do presente Contrato Social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

Continua...



Handwritten signatures and initials, including 'M. Perano'.

Continuação...

DECIMA TERCEIRA



Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva cota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuírem, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência, no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.



DECIMA QUARTA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARAGRAFO ÚNICO: Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DECIMA QUINTA

AUTENTICADA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Continua...

Handwritten signatures and the name 'Macedônio' at the bottom right.

Stamp of the Notary Office of Feira de Santana, including 'CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA', 'Rua Barão de Cotegipe, nº 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-056 - Fone: (75) 3021.2891', and a 'Selado e Autenticado' stamp with the number 0041A87078674.

Continuação da Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade Empresarial Limitada "HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA ME".

CPL
da JUCEB
FI. PROC.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CAMARA MUNICIPAL
PAG. Nº 69
ASSINATURA
SÃO GONCALO DOS CAMPOS-BA

DECIMA SEXTA

A sociedade possui uma filial na Av. Senhor dos Passos, nº 1309, Loja 1, Galeria Arnold Silva Plaza, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44002-205.

DECIMA SETIMA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízos do capital.

DECIMA OITAVA

AUTENTICADA

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por assim estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana-BA, 31/março/2014.

[Handwritten Signature]

LUANA MIRANDA SANTIAGO

Representante: LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO

[Handwritten Signature]

LUCAS MIRANDA SANTIAGO

Representante: LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO

[Handwritten Signature]

Administradora não sócia: LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2014 SOB Nº: 29901131550
Protocolo: 14/065379-1, DE 11/04/2014

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Coelhos, nº 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-455 - Fone: (75) 301-1111
R. Valdeir Silva Carneiro - Itahelô

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel des-
ta escritura foram feitas em conformidade com o original.
Em: 31 de março de 2014, às 14h01min, no Cartório.
CPL
004185707856-6
Autenticação
Tribuna do Estado da Bahia
Selo de Autenticidade

[Handwritten Signatures]
JUCEB



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GERALDO DE FREITAS MOREIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 177362421 SSP BA

CPF: 338.703.305-20 DATA NASCIMENTO: 16/01/1965

FILIAÇÃO: GERALDO DE FREITAS MOREIRA, CELINA DE SOUZA MOREIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 01756656360 VALIDADE: 19/01/2020 1ª HABILITAÇÃO: 16/03/1983

OBSERVAÇÕES: A 7

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FEIRA DE SANTANA, BA DATA EMISSÃO: 28/01/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
LUIZ MARCELO BUCCARINI MOREIRA
Diretor Geral

56047404144
BA708796936

INTERPRINT LTDA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1077177247

PROIBIDO PLASTIFICAR
1077177247

Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos Campos Em 10 / 05 / 2016

[Signature]

[Signature]
[Signature]
Mecorano



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.355.755/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2008
NOME EMPRESARIAL HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HERMOGENES INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV SENHOR DOS PASSOS	NÚMERO 1081	COMPLEMENTO
CEP 44.002-205	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO setorfiscal@wascontabilidade.com.br	TELEFONE (75) 3223-1800
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/05/2016 às 11:27:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 10.355.755/0001-62



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:24:52 do dia 06/05/2016 <hora e data de Brasília>.

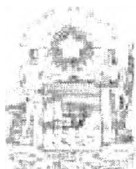
Válida até 02/11/2016.

Código de controle da certidão: **B310.8B3F.2440.C6EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

1/1
Mederan



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 -
Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160589528

RAZÃO SOCIAL	
HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
078.461.963	10.355.755/0001-62

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

232368.0005/14-4 - 2a Inst/Julgado

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 08/05/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2016 / 54836

CONTRIBUINTE:	HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP
ENDEREÇO:	AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 1081 - CENTRO
CNPJ/CPF:	10.355.755/0001-62
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	39.535-8
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	6.419-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	06/05/2016
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	05/07/2016

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

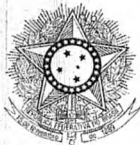
Código de verificação de autenticidade:

3bee9249d6be2f26e8b0bd0e7466557f

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.355.755/0001-62
Certidão nº: 12619779/2016
Expedição: 25/01/2016, às 12:06:19
Validade: 22/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.355.755/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]
M. Pereira

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10355755/0001-62
Razão Social: HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: HERMOGENES INFORMATICA
Endereço: AV SENHOR DOS PASSOS 1081 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA
/ BA / 44002-205

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2016 a 27/05/2016

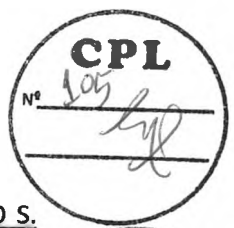
Certificação Número: 2016042804291124943453

Informação obtida em 09/05/2016, às 15:15:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03, REATIVACÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GILDO S. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME.

GILDO SILVA DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Feira de Santana – Ba., casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02.04.1972, comerciante, residente e domiciliado na Rua Dr. Campos Sales nº 11, Centro, São Gonçalo dos Campos – Ba., CEP 44330-000, portador da Carteira de Identidade nº 03396369 04 SSP/BA, CPF nº 551.832.205-49 e CLORIS CONCEICAO SILVA DE ALMEIDA, brasileira, natural de São Gonçalo dos Campos – Ba., casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 02.09.1944, comerciante, residente e domiciliada na Rua Dr. Campos Sales nº 11, Centro, São Gonçalo dos Campos – Ba., CEP 44330-000, portadora da Carteira de Identidade nº 656.746 SSP/BA, CPF nº 029.298.305-06, únicos sócios componentes da empresa “GILDO S. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME”, sediada na Rua Capitão Antonio Carlos nº 07, Centro, São Gonçalo dos Campos – Ba., CEP 44330-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29200808472, por despacho de 10.12.1987, inscrita no CNPJ/MF nº 16.401.697/0001-42, empresa cancelada pela Instrução Normativa-72 de 28.12.1998, os sócios resolvem de comum acordo reativar, alterar e consolidar o Contrato Social da aludida empresa, para adequação ao novo código civil, Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª - O capital social que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fica aumentado para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	COTAS ANTS.	COTAS ATUAIS	VLR. TOTAL
GILDO SILVA DE ALMEIDA	4.000	5.000	R\$ 5.000,00
CLORIS CONCEICAO SILVA DE ALMEIDA	1.000	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAIS	5.000	10.000	R\$ 10.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A integralização das cotas ora subscritas, será efetivada da seguinte forma: GILDO SILVA DE ALMEIDA, R\$ 1.000,00 (hum mil reais), neste ato em moeda corrente do país, CLORIS CONCEICAO SILVA DE ALMEIDA, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA 2ª - O objetivo da sociedade passará a ser: Comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e comercio varejista de doces, balas e bombons.

CLAUSULA 3ª - Neste ato o tipo jurídico passa a ser Sociedade Empresária Limitada.

CLAUSULA 4ª – A residência e domicilio do sócio GILDO SILVA DE ALMEIDA, fica alterado para Rua Eugênio Ribeiro, S/Nº , Bloco 148, Apartamento 301, Bairro Doron, Salvador – Ba., CEP: 41194 – 120.

CLAUSULA 5ª - A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios GILDO SILVA DE ALMEIDA e CLORIS CONCEICAO SILVA DE ALMEIDA, aos quais cabe, independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da Razão Social em negócios estranhos aos fins sociais.

Continua...

Confere com o Original
Câmara Munc. de São Gonçalo dos Campos Em 10 / 05 / 2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AB318252

Continuação

PARAGRAFO ÚNICO – Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA 6ª - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 7ª - Apenas o sócio GILDO SILVA DE ALMEIDA, fará jus a uma retirada mensal à título de Pro-Labore, que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002. Com as modificações ocorridas no presente instrumento, fica consolidado o Contrato Social da empresa, que passa a vigorar mediante as seguintes novas cláusulas, revogando-se às disposições em contrário:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

GILDO SILVA DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Feira de Santana – Ba., casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02.04.1972, comerciante, residente e domiciliado na Rua Eugênio Ribeiro, S/Nº, Bloco 148, Apartamento 301, Bairro Doron, Salvador – Ba., CEP: 41194 – 120, portador da Carteira de Identidade nº 03396369 04 SSP/BA, CPF nº 551.832.205-49 e CLORIS CONCEICAO SILVA DE ALMEIDA, brasileira, natural de São Gonçalo dos Campos – Ba., casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 02.09.1944, comerciante, residente e domiciliada na Rua Dr. Campos Sales nº 11, Centro, São Gonçalo dos Campos – Ba., CEP 44330-000, portadora da Carteira de Identidade nº 656.746 SSP/BA, CPF nº 029.298.305-06, únicos sócios da sociedade “GILDO S. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME”, sediada na Rua Capitão Antonio Carlos nº 07, Centro, São Gonçalo dos Campos – Ba., CEP 44330-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº NIRE: 29200808472 por despacho de 10.12.1987, inscrita no CNPJ/MF nº 16.401.697/0001-42, os sócios resolvem de comum acordo consolidar o contrato social. mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob a Razão Social de “GILDO S. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME”, sediada na Rua Capitão Antonio Carlos nº 07, Centro, São Gonçalo dos Campos – Ba., CEP 44330-000, ficando eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

Continua...

Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em, 10/05/2016



Handwritten signature

Handwritten signatures and notes



Continuação

CLAUSULA 2ª - O objetivo da sociedade é: Comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e comercio varejista de doces, balas e bombons.

CLAUSULA 3ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	COTAS	VALOR. TOTAL
GILDO SILVA DE ALMEIDA	5.000	R\$ 5.000,00
CLORIS CONCEICAO SILVA DE ALMEIDA	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAIS	10.000	R\$ 10 000,00

CLAUSULA 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

CLAUSULA 5ª - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLAUSULA 6ª - O início das atividades ocorreu em 10.12.1987, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

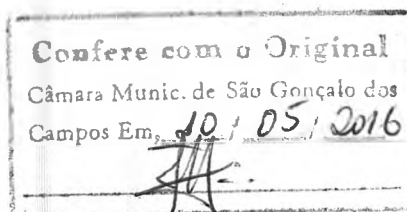
CLAUSULA 7ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

CLAUSULA 8ª - A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios GILDO SILVA DE ALMEIDA e CLORIS CONCEICAO SILVA DE ALMEIDA, aos quais cabe, independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da Razão Social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA 9ª - Apenas o sócio GILDO SILVA DE ALMEIDA, fará jus a uma retirada mensal à título de Pro-Labore, que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

Continua...



Continuação

CLAUSULA 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 11ª - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 12ª - A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretroatável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos os termos do presente Contrato Social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes a primeira hipótese.

CLAUSULA 13ª - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva cota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuem, observado o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

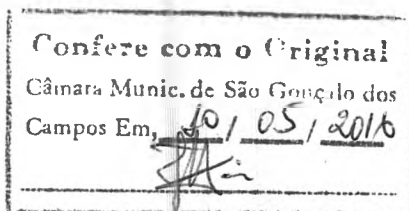
II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLAUSULA 14ª - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo do qual o silêncio será tido como desinteresse

PARAGRAFO ÚNICO: Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres destes serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLAUSULA 15ª - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Continua...



Continuação

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARAGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.


CLAUSULA 16ª - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízos do capital.

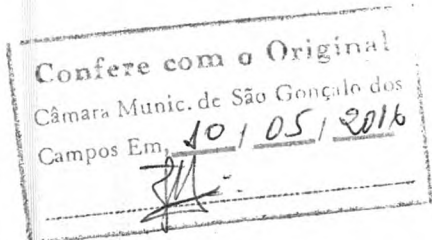
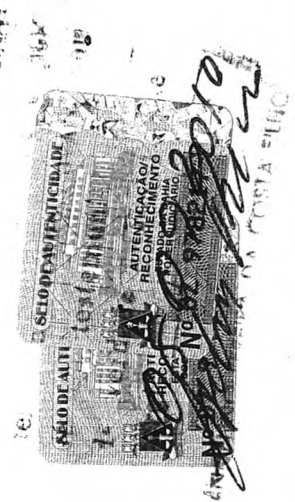
CLAUSULA 17ª - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por assim estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

São Gonçalo dos Campos – Ba., 24 de Agosto de 2010.


GILDO SILVA DE ALMEIDA


CLORIS CONCEICAO SILVA DE ALMEIDA




Mecanario




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.401.697/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/1987
NOME EMPRESARIAL GILDO S DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOMBONIERE COSME E DAMIAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R CAPITAO ANTONIO CARLOS	NÚMERO 07	COMPLEMENTO TERREO
CEP 44.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO GONCALO DOS CAMPOS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/04/2016 às 08:12:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO



Nome: GILDO S DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 16.401.697/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

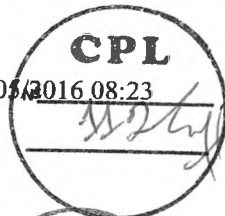
Emitida às 20:15:29 do dia 03/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2016.

Código de controle da certidão: **9E3A.A085.87FC.EE40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160579904

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 00.164.016/9700-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/05/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Handwritten signatures and initials



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: GILDO S DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.401.697/0001-42
Certidão nº: 45624663/2016
Expedição: 06/05/2016, às 08:29:38
Validade: 01/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILDO S DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.401.697/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

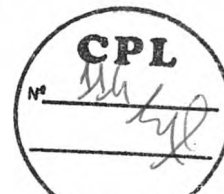
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



Data Impressão: 13/04/2016



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000167/2016

Emissão: 13/04/2016

Validade: 12/07/2016

GILDO S DE ALMEIDA & CIA LTDA
CGA: 000.000.529/001-28
CNPJ: 16.401.697/0001-42
CNAE: 52.22-1/00
RUA CAP. ANTONIO CARLOS , 07
TERREO
CENTRO
44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Derivaldo Cerqueira Pereira
 Secretário Municipal
 Dec. nº 0021/2013 de 02/01/2013



ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
 QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Confere com o Original
 Câmara Munic. de São Gonçalo dos
 Campos Em, 10 / 05 / 2016

Rafaela
 Emissor: RAFAELA

Validação Web:



0120160000017400002714697

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16401697/0001-42
Razão Social: GILDO S DE ALMEIDA & CIA LTDA
Nome Fantasia: BOMBONIERE COSME E DAMIAO
Endereço: RUA CAPITAO ANTONIO CARLOS 07 TERREO / CENTRO / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2016 a 26/05/2016

Certificação Número: 2016042701261622798224

Informação obtida em 06/05/2016, às 08:28:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signatures and stamps]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1096775332

PROIBIDO PLASTIFICAR 1096775332

NOME: GILDO SILVA DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 339636904 SSP BA

CPF: 551.832.205-49 DATA NASCIMENTO: 02/04/1972

FILIAÇÃO: OSVALDO LOPES DE ALMEIDA CLORIS CONCEICAO SILVA DE ALMEIDA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 01162402593 VALIDADE: 05/05/2020 1ª HABILITAÇÃO: 31/07/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FEIRA DE SANTANA, BA DATA EMISSÃO: 19/05/2015

Luiz Maurício Bacellar Botelho
 Diretor Geral 51930518256
 ASSINATURA DO EMISSOR BA508190795

DEFIATU-BA (CÁMARA)

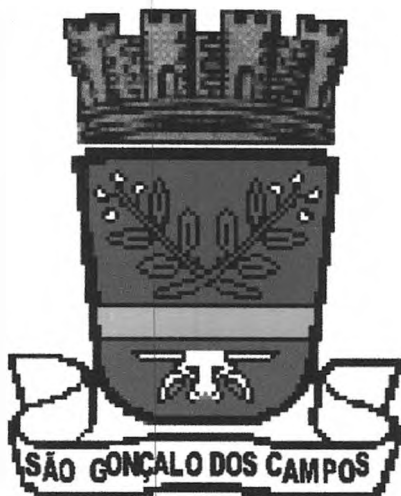
Confere com o Original
 Câmara Munic de São Gonçalo dos Campos Em, 10/05/2016

Luiz Maurício Bacellar Botelho

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 092 de 11 de maio de 2016 - Pg. 1 de 2



SUMÁRIO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CARTA CONVITE Nº CCM05/2016 - EDITAL 005/2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

BAHIA

Avenida Hanibal Pedreira, s/n

CEP: 44330-000

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente



Versão eletrônica publicada no endereço
eletrônico: www.diariodolegislativo.com.br



Assinatura Digital ICP-Brasil A3

EDRIZO C. SANTAGO
MÉDICO
MÉDICO

A versão eletrônica é publicada no endereço eletrônico www.diariodolegislativo.com.br
Edições assinadas com Certificação Digital ICP-Brasil A3

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 092 de 11 de maio de 2016 - Pg. 2 de 2



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO CARTA CONVITE Nº CC005/2016 - EDITAL 005/2016

Aos **10 (dez) dias do mês de maio de 2016, às 14h30**, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, sob a presidência do Sr. **Erebaldos Oscar do Nascimento Filho** e os membros: Sr. **Maria Gorete Evangelista do Rosário** e Sr. **José Carlos Daltro Pinto**, nomeados através da Portaria nº **005/2016**, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação Carta Convite nº **CC005/2016**, Tipo Menor Preço por Lote, que tem como objetivo a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, no período de maio a dezembro de 2016. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em tempo hábil providenciou a divulgação de publicidade do presente certame, publicando no Diário Oficial do Legislativo (Ano III, Edição Ordinária nº. 090 de 03/05/2016) e afixando no Mural do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos e demais Órgãos Públicos, conforme determina a legislação aplicável. Foram convidadas a participar do presente certame, às empresas: 1 - **Konttato Informática Ltda**, CNPJ nº. **14.397.278/0001-59**; 2 - **Hermógenes Computadores e Informática Ltda EPP**, CNPJ nº **10.355.755/0001-62**; e, 3 - **Gildo Silva de Almeida e Cia Ltda ME**, CNPJ nº. **16.401.697/0001-42**. Na data e hora designadas, acudiram ao chamamento através de seus representantes, as empresas **Hermógenes Computadores e Informática Ltda EPP**, representada pelo Sr. **Geraldo de Freitas Moreira Junior**, portador do RG nº. **177362421-SSP/BA** e CPF nº. **338.703.305-20**; **Konttato Informática Ltda**, representada pelo Sr. **João Cláudio Calmon Rocha**, portador do RG nº. **04782204-05/SSP/BA** e CPF nº **687.372.545-53**; enquanto a empresa **Gildo Silva de Almeida e Cia Ltda ME** protocolizou os envelopes nº. **001 - Documentos de Habilitação** e nº **002 - Propostas de Preços** na Secretaria da Câmara Municipal nesta data. A Comissão Permanente de Licitações após efetivação do credenciamento deu início aos trabalhos solicitando os **ENVELOPES Nº 001 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e Nº. **002 - PROPOSTAS DE PREÇOS**, seguindo com a primeira fase, procedendo com a abertura o julgamento dos envelopes nº. **01 - Documentos de Habilitação**, temos que a empresa **Gildo S. de Almeida & Cia. Ltda ME** deixou de apresentar a **Certidão Negativa de Débitos Estaduais - CND**, sendo declarada **INABILITADA**, enquanto às demais empresas foram consideradas **HABILITADAS**, por preencherem todos os requisitos editalícios. Diante do fato da existência e só duas empresas habilitadas, o Sr. Presidente declarou a Sessão **FRACASSADA** e abriu novo prazo para a realização de outra Sessão no dia **17 de maio de 2016, às 14h30**. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente deu como encerrado os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Erebaldos Oscar do Nascimento Filho
Presidente da CPL

Maria Gorete Evangelista do Rosário
Membro

José Carlos Daltro Pinto
Membro

Hermógenes Computadores e Informática Ltda ME

Konttato Informática Ltda ME

CONVITE CC005/2016 MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUP DE INFORMÁTICA



Nº _____

15:02 (Há 8 minutos)

Câmara Municipal São Gonçalo <camarasaogoncalo@gmail.com>
para lucidat

Segue arquivo com convite para participar da licitação CC005/2016 no dia 17/05/2016 às 14h30.
Setor de Licitação - José Carlos - Cel. 975) 98113-1811



AMPLIANDO CAPACIDADE E MODERNIZANDO O PAZ
Av. Santos Dumont, 17 - São Carlos
44020-000 - São Carlos - BA

Presidência Municipal de São Gonçalo dos Campos, em 11 de maio de 2016.

HERMÓGENES C...

[Clique aqui para Responder ou Encaminhar](#)



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos - BA, 11 de maio de 2016.



À

HERMÓGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA - EPP.

Av. Senhor dos Passos, nº. 1081, Centro

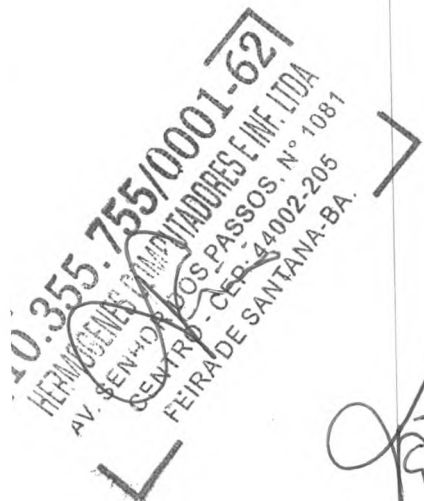
44.022-205 - Feira de Santana - BA.

Prezados Senhores,

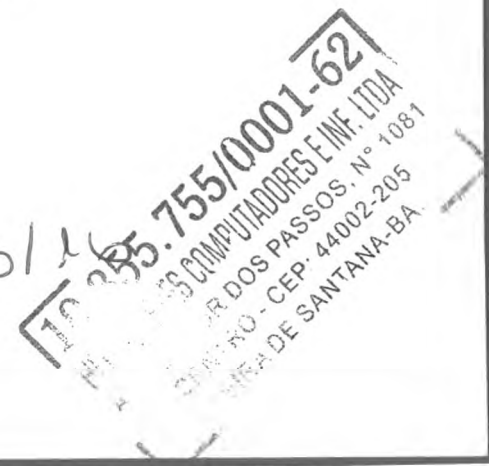
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, DO ESTADO DA BAHIA**, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da **PORTARIA Nº. 005/2016**, vem pela segunda vez tornar público a quem possa interessar, a **republicação** da licitação na modalidade **Carta Convite nº. CC005/2016**, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, no período de maio a dezembro de 2016**, oportunidade em que convida Vossa Senhoria, para participar do referido certame que será realizado no **dia 17 de maio de 2016, às 14h30** na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, onde serão entregues os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.

Erebaldo Oscar do Nascimento Filho
Presidente da CPL



Atas recebidas 12/05/16



CONVITE cc005/2016 mATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUP DE INFORMÁTICA.



15:05 (Há 5 minutos)



Câmara Municipal São Gonçalo <camarasaogoncalo@gmail.com>
para João

Segue arquivo com Convite para participar da Licitação CC005/2016 no dia 17/05/2016 às 14h30.
Setor de Licitações - José Carlos - Cel. 75 98113-1811.



KONTTATO INFOR..

KONTTATO INFOR..

[Clique aqui para Responder ou Encaminhar](#)



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-80
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos – BA, 11 de maio de 2016.



À

KONTTATO INFORMÁTICA LTDA - ME.

Rua Castro Alves, nº. 1342, Centro
44.001-184 – Feira de Santana - BA.

Prezados Senhores,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, DO ESTADO DA BAHIA**, através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída através da **PORTARIA Nº. 005/2016**, vem pela segunda vez tornar público a quem possa interessar, a **republicação** da licitação na modalidade **Carta Convite nº. CC005/2016**, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, no período de maio a dezembro de 2016**, oportunidade em que convida Vossa Senhoria, para participar do referido certame que será realizado no **dia 17 de maio de 2016, às 14h30** na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos – BA, onde serão entregues os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.

Erebaldo Oscar do Nascimento Filho
Presidente da CPL

11/05/16

14397278/0001-50
KONTTATO INFORMÁTICA LTDA-ME
RUA CASTRO ALVES, 1.342
CENTRO - CEP 44001-184
FEIRA DE SANTANA - BA

CONVITE CC005/2016 MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUP DE INFORMÁTICA.



15:07 (Há 2 minutos)

Câmara Municipal São Gonçalo <camarasaogoncalo@gmail.com>
para gildo.sa

Segue arquivo com Convite para participar da Licitação CC005/2016 no dia 17/05/2016 às 14h30.
Setor de Licitações - José Carlos - Cel. 75 98113-1811.



Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos
Rua Gonçalves Dias, 100 - 13000-000 - São Gonçalo dos Campos - BA

GILDO S DE ALM...

[Clique aqui para Responder ou Encaminhar](#)



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasagoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos – BA, 11 de maio de 2016.



À

GILDO S. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME.

Rua Capitão Antonio Carlos, nº. 07, Centro
44.330-000 – São Gonçalo dos Campos - BA.

Prezados Senhores,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, DO ESTADO DA BAHIA**, através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída através da **PORTARIA Nº. 005/2016**, vem pela segunda vez tornar público a quem possa interessar, a **republicação** da licitação na modalidade **Carta Convite nº. CC005/2016**, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, no período de maio a dezembro de 2016**, oportunidade em que convida Vossa Senhoria, para participar do referido certame que será realizado no **dia 17 de maio de 2016, às 14h30** na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos – BA, onde serão entregues os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.

Erebaldino Oscar do Nascimento Filho
Presidente da CPL

Recebido em
14/05/2016

Rua Capit. Antonio Carlos 07-Centro
C.G.C. 16.401.697/0001-42
São Gonç. Campos – BA



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br




São Gonçalo dos Campos - BA, 11 de maio de 2016.

À

ULTRA INFORMÁTICA LTDA.- ME.

Rua Barão do Rio Branco, 1448, Kalilândia
44001-232 Feira de Santana - BA.

RECEBIDO
Em 11 de Maio de 2016
As 15:00 horas

Assinatura

Prezados Senhores,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, DO ESTADO DA BAHIA**, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da **PORTARIA Nº. 005/2016**, vem pela segunda vez tornar público a quem possa interessar, a **republicação** da licitação na modalidade **Carta Convite nº. CC005/2016**, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, no período de maio a dezembro de 2016**, oportunidade em que convida Vossa Senhoria, para participar do referido certame que será realizado no **dia 17 de maio de 2016, às 14h30** na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, onde serão entregues os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços.

Junto a este convite segue o **Edital nº. 005/2016 da Carta Convite nº. CC005/2016 e anexos.**

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.

05776490/0001-36
ULTRA INFORMÁTICA LTDA
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1.448
KALILÂNDIA-CEP. 44001-232
FEIRA DE SANTANA-BA

Erebaldinho Oscar do Nascimento Filho
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0004-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br




DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

CARTA CONVITE C005/2016

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato desta Carta Convite foi republicado no Diário Oficial do Legislativo (Ano III – Edição Ordinária nº. 092 de 11 de maio de 2016) e afixada no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa, do dia 11 de maio de 2016 até a presente data, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 17 de maio de 2016.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**2ª. ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CARTA CONVITE Nº CC005/2016 - EDITAL 005/2016**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2016, às 14h30, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, sob a presidência do Sr. Erebaldos Oscar do Nascimento Filho e os membros: Srª. Maria Gorete Evangelista do Rosário e Sr. José Carlos Daltro Pinto, nomeados através da Portaria nº 005/2016, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação Carta Convite nº. CC005/2016, **Tipo Menor Preço por Lote**, que tem como objetivo a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, no período de maio a dezembro de 2016. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em tempo hábil providenciou a divulgação de publicidade do presente certame, republicando no Diário Oficial do Legislativo (Ano III, Edição Ordinária nº. 092 de 11/05/2016) e afixando no Mural do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos e demais Órgãos Públicos, conforme determina a legislação aplicável. Foram convidadas a participar do presente certame, às empresas: 1 - **Konttato Informática Ltda**, CNPJ nº. 14.397.278/0001-59; 2 - **Hermógenes Computadores e Informática Ltda EPP**, CNPJ nº. 10.355.755/0001-62; e, 3 - **Gildo Silva de Almeida e Cia Ltda ME**, CNPJ nº. 16.401.697/0001-42, estendendo-se o convite à empresa 4 – **Ultra Informática Ltda – ME**, CNPJ nº. 05.776.490/0001-36. Na data e hora designadas, o Sr. Presidente estabeleceu a carência de 15 (quinze) minutos para a chegada da quarta empresa convidada, porém, a mesma não compareceu, oportunidade em que foi dado início à sessão para julgamento dos documentos protocolizados na Secretaria desta Câmara Municipal nesta data, através dos envelopes de nºs. 01 e 02 (**Documentos de Habilitação e Propostas de Preços**), respectivamente, de 03 (três) empresas conforme registro a seguir: **Hermógenes Computadores e Informática Ltda EPP; Konttato Informática Ltda; e, Gildo S. de Almeida e Cia Ltda ME**. Em seguida, procedeu-se com a abertura e julgamento dos **ENVELOPES Nº 001 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, temos que todas as empresas preencheram os requisitos editalícios, sendo consideradas **HABILITADAS**. Não havendo nenhum questionamento nem intenção de interpor recursos pelos presentes, o Sr. Presidente deu continuidade aos trabalhos passando para fase seguinte, procedendo com a abertura dos envelopes de nº. 02 – **Propostas de Preços**, as quais, após avaliação fez-se o seguinte registro:

LOTE I:

Empresas	Gildo S. de Almeida & Cia Ltda - ME	Hermógenes Comp. e Informática Ltda – EPP	Konttato Informática Ltda
Proposta de Preços	R\$. 13.812,54	R\$. 15.484,70	R\$. 16.870,15
Classificação	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar

LOTE II:

Empresas	Hermógenes Comp. e Informática Ltda – EPP	Konttato Informática Ltda	Gildo S. de Almeida & Cia Ltda – ME.
Proposta de Preços	R\$. 24.516,00	R\$. 26.377,00	R\$. 32.492,64
Classificação	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar

Diante do registro apontado acima, a Comissão de Licitação proclamou o seguinte resultado: **Lote I:** a empresa **Gildo S. de Almeida & Cia Ltda - ME** apresentou proposta de preços com valor estimado em R\$. 13.812,54 (Treze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), sendo classificada em 1º lugar; seguida das empresas **Hermógenes Computadores e Informática Ltda –**

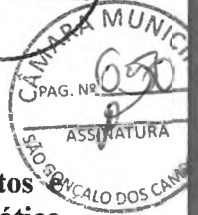


ESTADO DA BAHIA

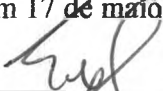
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



EPP com proposta de preços no valor estimado em R\$. 15.484,70 (Quinze mil, quatrocentos oitenta e quatro reais e setenta centavos), sendo classificada em 2º. Lugar; e Konttato Informática Ltda com proposta de preços no valor estimado em R\$. 16.870,15 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta reais e quinze centavos), sendo classificada em 3º lugar. Ante ao exposto, a Comissão de Licitações por unanimidade de seus membros declarou vencedora do **Lote I**, a empresa **Gildo S. de Almeida & Cia Ltda - ME** por apresentar proposta de preços mais vantajosa no valor total estimado em R\$. 13.812,54 (Treze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), dentro dos parâmetros de mercado. **Lote II**: a empresa **Hermógenes Computadores e Informática Ltda - EPP** apresentou proposta de preços com valor estimado em R\$. 24.516,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais), sendo classificada em 1º lugar, seguida das empresas **Konttato Informática Ltda** com proposta de preços no valor estimado em R\$. R\$. 26.377,00 (Vinte e seis mil, trezentos e setenta e sete reais), sendo classificada em 2º. Lugar; e **Gildo S. de Almeida & Cia Ltda - ME** com proposta de preços no valor estimado em R\$. 32.492,64 (Trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), sendo classificada em 3º lugar. Ato continuo a Comissão de Licitações por unanimidade de seus membros declarou vencedora do **Lote II**, a empresa **Hermógenes Computadores e Informática Ltda - EPP** por apresentar proposta mais vantajosa no valor total estimado em R\$. R\$. 24.516,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais), dentro dos parâmetros de mercado. Ante ao exposto, e sem nenhum protesto ou manifesto de intenção de interpor recursos, o Sr. Presidente adjudicou o objeto do **Lote I** à empresa **Gildo S. de Almeida & Cia Ltda - ME** no valor total estimado em R\$. 13.812,54 (Treze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), bem como, adjudicou o objeto do **Lote II** à empresa **Hermógenes Computadores e Informática Ltda - EPP** no valor total estimado em R\$. 24.516,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais) e encaminhou os autos à autoridade superior para a devida homologação. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente deu como encerrado os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. São Gonçalo dos Campos, em 17 de maio de 2016.


Erebaldo Oscar do Nascimento Filho
Presidente da CPL


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Membro


José Carlos Daltro Pinto
Membro

GILDO S. DE ALMEIDA CIA LTDA

CNPJ.: 16.401.697/0001-42

Rua Capitão Antonio Carlos, 07 - Centro

São Gonçalo dos Campos-BA

Tel.: 75 3246-1379

**16.401.697/0001-42**

GILDO S. DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME

Rua Capitão Antonio Carlos, 07

Centro - CEP: 44.330-000

São Gonçalo dos Campos - BA

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
SETOR DE LICITAÇÕES

CARTA CONVITE Nº CC005/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PROPONENTE: GILDO S. DE ALMEIDA & CIA LTDA

CNPJ/MF: 16.401.697/0001-42

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ANTÔNIO CARLOS, 07 - CENTRO

CIDADE: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA Tel. (75) 3246-1379

DATA DE ABERTURA; 10/05/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática, para desenvolvimento dos trabalhos desta Câmara Municipal, no período de maio a dezembro de 2016, conforme especificações e quantitativos abaixo:

LOTE I - MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITENS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	UNID	VLR UNIT RS	VLR TOTAL RS
1	Agenda Telefônica grande	1	Unid.	10,56	10,56
2	Almofada para carimbo	2	unid.	3,10	6,20
3	Apontador de lápis comum	5	unid	0,19	0,95
4	Bobina de fax	10	unid.	7,28	72,80
5	Borracha branca	10	unid	0,42	4,20
6	Calculadora grande - c/12 digit	3	unid.	17,50	52,50
7	Calculadora média - c/8 digit	5	unid	13,40	67,00
8	Caneta esferográfica azul c/50 unidades	10	cx	23,98	239,80
9	Caneta esferográfica preta c/50 unidades	2	cx	23,98	47,96
10	Classificador rápido transp. Plástico	80	unid.	1,53	122,40
11	Clips nº 2/0: pequeno - c/100 unidades	10	unid.	1,54	15,40
12	Clips nº 4/0: médio c/50 unidades	20	unid.	1,26	25,20
13	Clips nº 6/0 : grande c/50 unidades	20	unid.	2,11	42,20
14	Cola branca c/500g	5	unid.	4,54	22,70
15	Corretivo	10	unid	1,26	12,60
16	Envelope carta officio s/CEP	100	unid.	0,07	7,00
17	Envelope tipo saco : pequeno branco	300	unid.	0,22	66,00
18	Envelope tipo saco: grande branco	300	unid.	0,40	120,00
19	Envelope tipo saco - médio branco (p/papel A4)	700	unid.	0,29	203,00
20	Extrator de Grampos	10	unid.	1,44	14,40
21	Fita adesiva fina (Durex)	10	unid.	0,53	5,30
22	Fita adesiva larga	10	unid.	3,44	34,40
23	Fita crepe	10	unid.	1,17	11,70
24	Fita para máquina de escrever eletrônica	10	unid.	34,50	345,00

GILDO S. DE ALMEIDA CIA LTDA

CNPJ.: 16.401.697/0001-42

Rua Capitão Antonio Carlos, 07 - Centro

São Gonçalo dos Campos-BA

Tel.: 75 3246-1379

16.401.697/0001-42

GILDO S. DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME

Rua Capitão Antonio Carlos, 07

Centro - CEP.: 44.330-000

São Gonçalo dos Campos - BA

CPL

130



25	Grampeador grande	3	unid.	22,72	
26	Grampeador médio	5	unid	17,69	
27	Grampo 23/10 cx.c/ 1.000	10	cx	2,89	
28	Grampo 26/6 cx.c/ 5.000	10	cx	3,91	39,10
29	Lápis grafit nº. 02 c/144 unid	1	cx	34,77	34,77
30	Livro de Ata	5	unid.	10,88	54,40
31	Livro de Ponto	3	unid.	9,30	27,90
32	Livro Protocolo	3	unid	9,45	28,35
33	Marca texto	10	unid.	1,67	16,70
34	Marcador de CD's	5	unid	3,73	18,65
35	Mídia CD-R	30	unid	0,87	26,10
36	Molha dedo	5	unid	3,19	15,95
37	Papel lembrete 75x10 mm c/100 fl	50	bloco	4,47	223,50
38	Papel Oficio A4 - cx. 5.000 fls.	50	cx	177,90	8.895,00
39	Papel VG branco gramatura 180	10	Pct.	12,92	129,20
40	Papel Photo branco, A4, gramat. 150, 210x297mm, c/50 f	10	Pct.	36,32	363,20
41	Pasta AZ - fina	30	unid.	10,90	327,00
42	Pasta AZ - grossa	60	unid.	11,05	663,00
43	Pasta Canaleta	120	unid.	1,94	232,80
44	Pasta suspensa	80	unid.	2,05	164,00
45	Pasta transparente plástico fina: 2 cm	60	unid.	2,63	157,80
46	Pasta transparente plástico média : 4 cm	60	unid.	3,21	192,60
47	Pasta transparente plástico grossa: 6 cm	50	unid.	4,54	227,00
48	Perfurador grande	3	unid.	26,90	80,70
49	Perfurador médio	5	unid	15,18	75,90
50	Pincel atômico cx c/12 unid (cores variadas)	1	cx	18,24	18,24
51	Prancheta acrílica	2	unid	14,90	29,80
52	Régua plástica c/ 30 cm.	10	unid.	0,65	6,50
53	Tesoura s/ponta media	3	unid	2,79	8,37
54	Tesoura c/ponta grande	2	unid	5,19	10,38
55	Tinta para Carimbo	5	unid.	2,17	10,85

VALORTOTAL - LOTE I - R\$.

13.794,83

13.812,94

LOTE II - MATERIAL DE INFORMÁTICA

56	Cabo de Força p/computador c/1,20 m	5	unid	21,94	109,70
57	Cabo de Força p/computador c/1,50 m	5	unid	25,35	126,75
58	Cabo USB p/impressora c/1,20 m	5	unid	10,50	52,50
59	Cabo USB p/impressora c/1,50 m	5	unid	11,85	59,25
60	Cartucho HP 901 black	20	unid.	64,91	1.298,20
61	Cartucho HP 901 colorido	20	unid.	116,34	2.326,80
62	Cartucho HP 122 black	10	unid.	46,00	460,00
63	Cartucho HP 122 colorido	10	unid.	56,64	566,40
64	Cartucho HP 60 - Black	60	unid.	76,79	4.607,40

GILDO S. DE ALMEIDA CIA LTDA

CNPJ.: 16.401.697/0001-42

Rua Capitão Antonio Carlos, 07 - Centro

São Gonçalo dos Campos-BA

Tel.: 75 3246-1379



65	Cartucho HP 60 - Colorido	40	unid.	92,36	3.694,40
66	Estabilizador de Energia - Pot. 1200 VA	3	unid	567,12	1.701,36
67	HD Externo 1 TB USB 3.0	3	unid.	432,15	1.296,45
68	Mouse óptico	10	unid.	8,99	89,90
69	Nobreak 600 VA Bivolt Station li 27395	2	unid	358,62	717,24
70	Nobreak 1200 VA Bivolt Station li 27392	2	unid	594,58	1.189,16
71	Pen Drive 8 GB	10	unid.	19,99	199,90
72	Pen Drive 16 GB	10	unid.	31,65	316,50
73	Suporte para CPU preto c/rodas Multilaser AC 019	5	unid	68,85	344,25
74	Teclado para computador	10	unid.	23,77	237,70
75	Toner HP 85 A	10	unid.	378,08	3.780,80
76	Toner HP 35 A	10	unid.	399,62	3.996,20
77	Tinta Epson T664 preto-ciano-magenta-amarela p/impressora Epson L365, c/70 ml	28	Unid.	58,01	1.624,28
78	Toner Cartridge Black p/Copiadora multifuncional Ricoh Aficio 1515 - c/230g	20	unid	130,50	2.610,00
79	Toner Black p/Copiadora Kyocera Mita c/290 gr	15	unid	72,50	1.087,50
VALOR TOTAL - LOTE II - R\$.					32.492,64
VALOR GLOBAL - LOTES (I+II) - R\$.					46.287,47

46.305,18

O valor da Proposta acima é de R\$ 46.287,47 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos), já inseridos todos os custos fiscais, tributários, frete, encargos trabalhistas e sociais que por ventura incidirem sobre a execução do contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: À vista.

São Gonçalo dos Campos (Ba) / 10/05/2016.

GILDO S. DE ALMEIDA & CIA LTDA
CNPJ.: 16.401.697/0001-42

16.401.697/0001-42
GILDO S. DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME
Rua Capitão Antonio Carlos, 07
Centro - CEP.: 44.330-000
São Gonçalo dos Campos - BA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1096775332

PROIBIDO PLASTIFICAR 1096775332

NOME: GILDO SILVA DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 339636904 SSP BA

CPF: 551.832.205-49 DATA NASCIMENTO: 02/04/1972

FILIAÇÃO: OSVALDO LOPES DE ALMEIDA CLORIS CONCEICAO SILVA DE ALMEIDA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01162402593 VALIDADE: 05/05/2020 1ª HABILITAÇÃO: 31/07/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

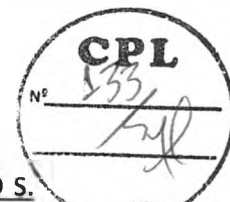
LOCAL: FEIRA DE SANTANA, BA DATA EMISSÃO: 19/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: 51930518256 BA508190795

DETRAN-BA (BAHIA)

Confere com o Original
 Câmara Munic. de São Gonçalo dos Campos Em. 16/05/2016

Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GILDO S. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME.



GILDO SILVA DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Feira de Santana – Ba., casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02.04.1972, comerciante, residente e domiciliado na Rua Dr. Campos Sales nº 11, Centro, São Gonçalo dos Campos – Ba., CEP 44330-000, portador da Carteira de Identidade nº 03396369 04 SSP/BA, CPF nº 551.832.205-49 e CLORIS CONCEICAO SILVA DE ALMEIDA, brasileira, natural de São Gonçalo dos Campos – Ba., casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 02.09.1944, comerciante, residente e domiciliada na Rua Dr. Campos Sales nº 11, Centro, São Gonçalo dos Campos – Ba., CEP 44330-000, portadora da Carteira de Identidade nº 656.746 SSP/BA, CPF nº 029.298.305-06, únicos sócios componentes da empresa “GILDO S. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME”, sediada na Rua Capitão Antonio Carlos nº 07, Centro, São Gonçalo dos Campos – Ba., CEP 44330-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29200808472, por despacho de 10.12.1987, inscrita no CNPJ/MF nº 16.401.697/0001-42, empresa cancelada pela Instrução Normativa-72 de 28.12.1998, os sócios resolvem de comum acordo reativar, alterar e consolidar o Contrato Social da aludida empresa, para adequação ao novo código civil, Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª - O capital social que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fica aumentado para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	COTAS ANTS.	COTAS ATUAIS	VLR. TOTAL
GILDO SILVA DE ALMEIDA	4.000	5.000	R\$ 5.000,00
CLORIS CONCEICAO SILVA DE ALMEIDA	1.000	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAIS	5.000	10.000	R\$ 10.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A integralização das cotas ora subscritas, será efetivada da seguinte forma: GILDO SILVA DE ALMEIDA, R\$ 1.000,00 (hum mil reais), neste ato em moeda corrente do país, CLORIS CONCEICAO SILVA DE ALMEIDA, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA 2ª - O objetivo da sociedade passará a ser: Comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e comercio varejista de doces, balas e bombons.

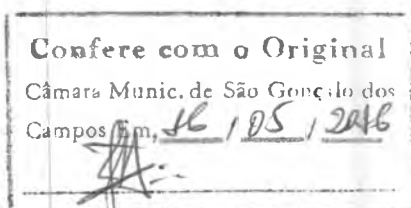
CLAUSULA 3ª - Neste ato o tipo jurídico passa a ser Sociedade Empresária Limitada.

CLAUSULA 4ª – A residência e domicilio do sócio GILDO SILVA DE ALMEIDA, fica alterado para Rua Eugênio Ribeiro, S/Nº , Bloco 148, Apartamento 301, Bairro Doron, Salvador – Ba., CEP: 41194 – 120.

CLAUSULA 5ª - A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios GILDO SILVA DE ALMEIDA e CLORIS CONCEICAO SILVA DE ALMEIDA, aos quais cabe, independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da Razão Social em negócios estranhos aos fins sociais.

Gildo Almeida

Continua...



Gildo Almeida
inscrição



Continuação

PARAGRAFO ÚNICO – Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA 6ª - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 7ª - Apenas o sócio GILDO SILVA DE ALMEIDA, fará jus a uma retirada mensal à título de Pro-Labore, que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

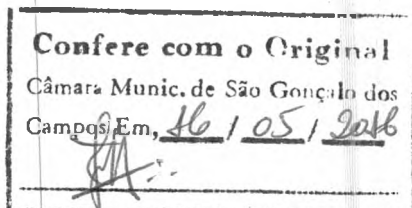
CLAUSULA 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002. Com as modificações ocorridas no presente instrumento, fica consolidado o Contrato Social da empresa, que passa a vigorar mediante as seguintes novas cláusulas, revogando-se às disposições em contrário:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

GILDO SILVA DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Feira de Santana – Ba., casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02.04.1972, comerciante, residente e domiciliado na Rua Eugênio Ribeiro, S/Nº, Bloco 148, Apartamento 301, Bairro Doron, Salvador – Ba., CEP: 41194 – 120, portador da Carteira de Identidade nº 03396369 04 SSP/BA, CPF nº 551.832.205-49 e CLORIS CONCEICAO SILVA DE ALMEIDA, brasileira, natural de São Gonçalo dos Campos – Ba., casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 02.09.1944, comerciante, residente e domiciliada na Rua Dr. Campos Sales nº 11, Centro, São Gonçalo dos Campos – Ba., CEP 44330-000, portadora da Carteira de Identidade nº 656.746 SSP/BA, CPF nº 029.298.305-06, únicos sócios da sociedade “GILDO S. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME”, sediada na Rua Capitão Antonio Carlos nº 07, Centro, São Gonçalo dos Campos – Ba., CEP 44330-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº NIRE: 29200808472 por despacho de 10.12.1987, inscrita no CNPJ/MF nº 16.401.697/0001-42, os sócios resolvem de comum acordo consolidar o contrato social. mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob a Razão Social de “GILDO S. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME”, sediada na Rua Capitão Antonio Carlos nº 07, Centro, São Gonçalo dos Campos – Ba., CEP 44330-000, ficando eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

Continua...



Continuação

CLAUSULA 2ª - O objetivo da sociedade é: Comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e comercio varejista de doces, balas e bombons. •

CLAUSULA 3ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	COTAS	VALOR. TOTAL
GILDO SILVA DE ALMEIDA	5.000	R\$ 5.000,00
CLORIS CONCEICAO SILVA DE ALMEIDA	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAIS	10.000	R\$ 10 000,00

CLAUSULA 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1 052 do Código Civil de 2002.

CLAUSULA 5ª - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLAUSULA 6ª - O início das atividades ocorreu em 10.12.1987, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 7ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

CLAUSULA 8ª - A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios GILDO SILVA DE ALMEIDA e CLORIS CONCEICAO SILVA DE ALMEIDA, aos quais cabe, independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da Razão Social em negócios estranhos aos fins sociais.

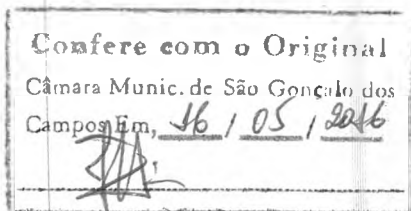
PARAGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA 9ª - Apenas o sócio GILDO SILVA DE ALMEIDA, fará jús a uma retirada mensal à titulo de Pro-Labore, que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.



Assinatura

Continua...



Assinatura



Continuação

CLAUSULA 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 11ª - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 12ª - A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretroatável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos os termos do presente Contrato Social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes a primeira hipótese.

CLAUSULA 13ª - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva cota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuírem, observado o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

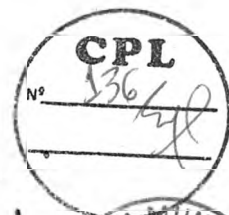
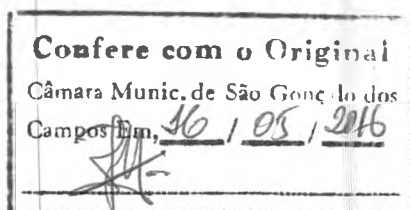
II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLAUSULA 14ª - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo do qual o silêncio será tido como desinteresse

PARAGRAFO ÚNICO: Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres destes serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLAUSULA 15ª - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Continua...



Handwritten signatures and initials.



Continuação

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARAGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.


CLAUSULA 16ª - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízos do capital.

CLAUSULA 17ª - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por assim estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

São Gonçalo dos Campos – Ba., 24 de Agosto de 2010.


GILDO SILVA DE ALMEIDA


CLORIS CONCEICAO SILVA DE ALMEIDA



Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em, 16 / 05 / 2016






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.401.697/0001-42 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/12/1987	
NOME EMPRESARIAL GILDO S DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOMBONIERE COSME E DAMIAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de amarrinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CAPITAO ANTONIO CARLOS		NÚMERO 07	COMPLEMENTO TERREO
CEP 44.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO GONCALO DOS CAMPOS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/05/2016 às 10:50:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

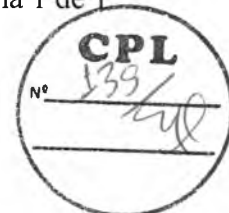
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Handwritten signature and date: 11/05/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILDO S DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 16.401.697/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 20:15:29 do dia 03/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2016.

Código de controle da certidão: **9E3A.A085.87FC.EE40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
[Assinatura]
 M. GONCALVES



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160603649

RAZÃO SOCIAL	
GILDO S DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
090.694.583	16.401.697/0001-42

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/05/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 13/04/2016



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000167/2016

Emissão: 13/04/2016

Validade: 12/07/2016

GILDO S DE ALMEIDA & CIA LTDA
CGA: 000.000.529/001-28
CNPJ: 16.401.697/0001-42
CNAE: 52.22-1/00
RUA CAP. ANTONIO CARLOS , 07
TERREO
CENTRO
44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Confere com o Original
 Câmara Munic. de São Gonçalo dos Campos BA, 16/05/2016

Derivaldo Cerqueira Pereira
 Secretário Municipal
 Dec. nº 0021/2013 de 02/01/2013



ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



00120160000017400002714697

Emissor: RAFAELA

Rafaela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Página 1 de 1



Nome: GILDO S DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.401.697/0001-42
Certidão nº: 47297269/2016
Expedição: 11/05/2016, às 10:55:44
Validade: 06/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILDO S DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.401.697/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

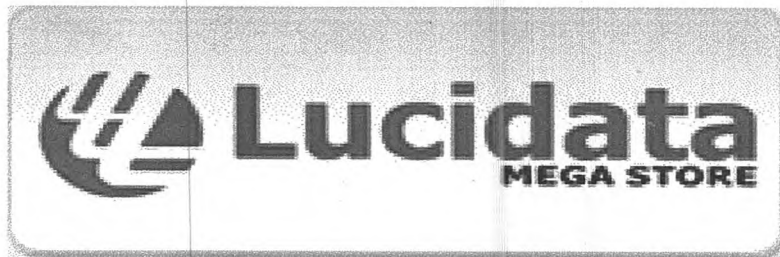
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
SETOR DE LICITAÇÕES

CARTA CONVITE Nº CC005/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PROPONENTE: HERMOGENES COMPUTADORES

CNPJ/MF: 10.355.755/0001-62

ENDEREÇO: AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 1081 - CENTRO

CIDADE: FEIRA DE SANTANA - BAHIA. Tel. (75) 3602-3200.

DATA DE ABERTURA; 10/05/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática, para desenvolvimento dos trabalhos desta Câmara Municipal, no período de maio a dezembro de 2016, conforme especificações e quantitativos abaixo:

LOTE I - MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITENS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	UNID	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$.
1	Agenda Telefônica grande	1	Unid.	25,00	25,000
2	Almofada para carimbo	2	unid.	3,00	6,00
3	Apontador de lápis comum	5	unid	0,30	1,50
4	Bobina de fax	10	unid.	9,00	90,00
5	Borracha branca	10	unid	0,50	5,00
6	Calculadora grande - c/12 digit	3	unid.	199,00	597,00
7	Calculadora média - c/8 digit	5	unid	52,00	260,00
8	Caneta esferográfica azul c/50 unidades	10	cx	39,00	390,00
9	Caneta esferográfica preta c/50 unidades	2	cx	39,00	78,00
10	Classificador rápido transp. Plástico	80	unid.	1,70	136,00
11	Clips nº 2/0: pequeno - c/100 unidades	10	unid.	1,40	14,00
12	Clips nº 4/0: médio c/50 unidades	20	unid.	1,40	28,00
13	Clips nº 6/0: grande c/50 unidades	20	unid.	1,71	34,20
14	Cola branca c/500g	05	unid.	9,00	45,00
15	Corretivo	10	unid	1,70	17,00
16	Envelope carta ofício s/CEP	100	unid.	0,12	12,00
17	Envelope tipo saco : pequeno branco	300	unid.	0,20	60,00
18	Envelope tipo saco: grande branco	300	unid.	0,33	99,00
19	Envelope tipo saco - médio branco (p/papel A4)	700	unid.	0,30	210,00
20	Extrator de Grampos	10	unid.	1,80	18,00

Handwritten signatures and the word "Mecanário" at the bottom right of the page.



60	Cartucho HP 901 black	20	unid.	58,00	1.160,00
61	Cartucho HP 901 colorido	20	unid.	94,90	1.898,00
62	Cartucho HP 122 black	10	unid.	48,00	480,00
63	Cartucho HP 122 colorido	10	unid.	49,80	498,00
64	Cartucho HP 60 - Black	60	unid.	62,00	3.720,00
65	Cartucho HP 60 - Colorido	40	unid.	73,00	2.920,00
66	Estabilizador de Energia - Pot. 1200 VA	03	unid	234,00	702,00
67	HD Externo 1 TB USB 3.0	03	unid.	419,00	1.257,00
68	Mouse óptico	10	unid.	10,00	100,00
69	Nobreak 600 VA Bivolt Station li 27395	02	unid	399,00	798,00
70	Nobreak 1200 VA Bivolt Station li 27392	02	unid	599,00	1.198,00
71	Pen Drive 8 GB	10	unid.	16,00	160,00
72	Pen Drive 16 GB	10	unid.	32,00	320,00
73	Suporte para CPU preto c/rodas Multilaser AC 019	05	unid	48,00	240,00
74	Teclado para computador	10	unid.	19,00	190,00
75	Toner HP 85 A	10	unid.	199,00	1.990,00
76	Toner HP 35 A	10	unid.	199,00	1.990,00
77	Tinta Epson T664 preto-ciano-magenta-amarela p/impressora Epson L365, c/70 ml	28	Unid.	60,00	1.680,00
78	Toner Cartridge Black p/Copiadora multifuncional Ricoh Aficio 1515 - c/230g	20	unid	88,00	1.760,00
79	Toner Black p/Copiadora Kyocera Mita c/290 gr	15	unid	88,00	1.320,00
VALOR TOTAL - LOTE II - R\$.					24.516,00
VALOR GLOBAL - LOTES (I+II) - R\$.					40.000,70

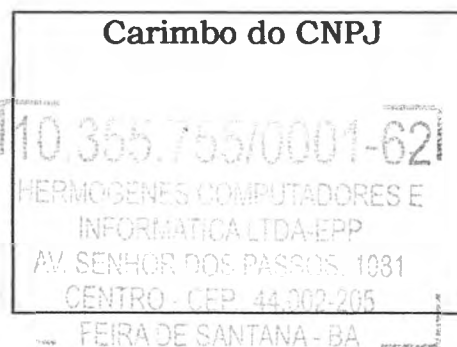
O valor da Proposta acima é de R\$. 40.000,70 (Quarenta mil reais e setenta centavos.), já inseridos todos os custos fiscais, tributários, frete, encargos trabalhistas e sociais que por ventura incidirem sobre a execução do contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: À vista.

Feira de Santana, 09 maio 2016.

**HERMOGENES COMPUTADORES E
INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 10.355.755/0001-62**



hxl *[Signature]* *Marciano*



CONTRATO SOCIAL

ANTONIO SERGIO ALVES SANTIAGO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Av. Santo Antonio, n.º 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44050-010, portador da Carteira de Identidade n.º 452916402, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 480.606.825-04, e LEONARDO MIRANDA SANTIAGO, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 17.03.1995, estudante, residente e domiciliado na Av. Santo Antonio, n.º 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44050-010, portador da Carteira de Identidade n.º 13541965.46, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 038.478.825-46, neste ato representado por sua genitora LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Av. Santo Antonio, n.º 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44050-010, portadora da Carteira de Habilitação n.º 01275682860, expedida pelo DETRAN-Bahia, CPF n.º 607.753.275-49, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si, uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

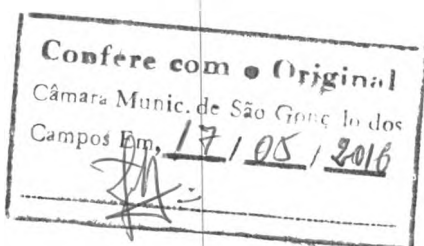
PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de "HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA", e terá sede na rua J. J. Seabra, n.º 212, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44026-020, ficando eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA

O objetivo da sociedade será o comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, material escolar, material para escritório, artigos para presentes e material de limpeza.

Continua...



Continuação...

TERCEIRA



O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, neste ato totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	COTAS:	VALOR TOTAL:
ANTONIO SERGIO ALVES SANTIAGO	1.500	R\$ 1.500,00
LEONARDO MIRANDA SANTIAGO	13.500	R\$ 13.500,00
TOTAIS:	15.000	R\$ 15.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A importância para a integralização das cotas subscritas pelo sócio LEONARDO MIRANDA SANTIAGO, foram cedidas por doação por sua genitora LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO.

QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

QUINTA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

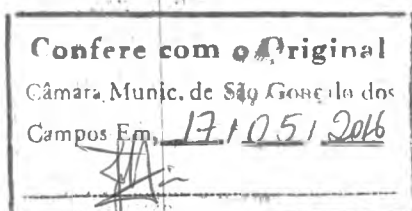
SEXTA

O início das atividades será a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

SETIMA

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

Continua...



Handwritten signatures and initials.



Continuação...

OITAVA

A administração da sociedade ficará a cargo apenas do sócio ANTONIO SERGIO ALVES SANTIAGO, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, atuar, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

NONA

Apenas o sócio ANTONIO SERGIO ALVES SANTIAGO, fará jus a uma retirada mensal à título de "pro-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

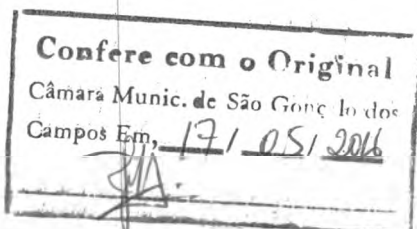
DECIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA PRIMEIRA

O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Continua...



Handwritten signatures and initials at the bottom right.

Continuação...



DECIMA SEGUNDA

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretratável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos os termos do presente Contrato Social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

DECIMA TERCEIRA

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva cota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuírem, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência, no prazo de 30 (trinta) dias;

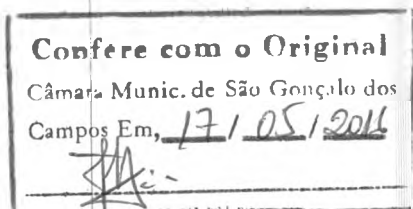
II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

DECIMA QUARTA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARAGRAFO ÚNICO: Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Continua...





Continuação...

DECIMA QUINTA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

DECIMA SEXTA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízos do capital.

DECIMA SETIMA

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis. E, por assim estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

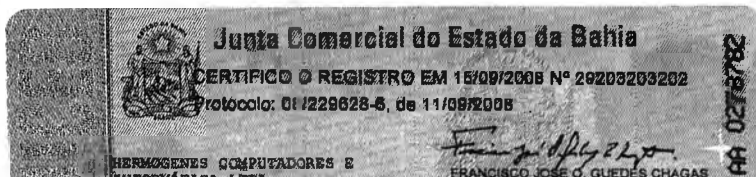
Feira de Santana-Ba, 02/setembro/2008

[Handwritten signature]
ANTONIO SERGIO ALVES SANTIAGO

[Handwritten signature]
LEONARDO MIRANDA SANTIAGO

Representante - LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO

Confere com o Original
Câmara Munic. de São G. dos
Campos Em. 17/05/2016



[Handwritten signature]
MIRANDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA EPP

CPL

FI. PROC.

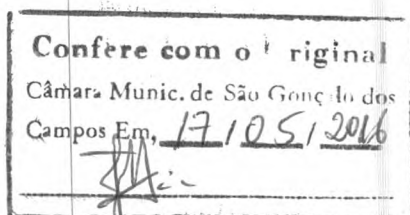
LUANA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, solteira, menor, nascida em 03.09.2001, empresária, residente e domiciliada na Av. Santo Antonio, n° 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, portadora da Carteira de Identidade n.º 13.541.952.21-SSP-Bahia, CPF n.º 051.853.045-02, e LUCAS MIRANDA SANTIAGO, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 01.08.2007, empresário, residente e domiciliado na Av. Santo Antonio, n° 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, portador da Carteira de Identidade n.º 15.765.471.08-SSP-Bahia, CPF n.º 051.853.055-84, ambos representados por sua genitora LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Av. Santo Antonio, n.º 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, portadora da Carteira de Identidade n.º 05.859.337-31-SSP-Bahia, CPF n.º 607.753.275-49, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP", sediada na Av. Senhor dos Passos, n.º 1.081, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44002-205, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29203203202, por despacho de 15.09.2008, inscrita no CNPJ sob n.º 10.355.755/0001-62, e Alterações Contratuais posteriores, igualmente arquivadas na Junta Comercial do Estado da Bahia, resolvem de comum acordo alterar e consolidar os referidos instrumentos, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

Fica criada uma Filial na Av. Senhor dos Passos, n° 1309, Loja 1, Galeria Arnold Silva Plaza, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44002-205.

Com as modificações ocorridas no presente instrumento, fica consolidado o Contrato Social da empresa, que passa a vigorar mediante as seguintes novas cláusulas, revogando-se às disposições em contrário:

Continua...



Handwritten signatures and initials, including "M. Perceira" and "L. Perceira".

Continuação...

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

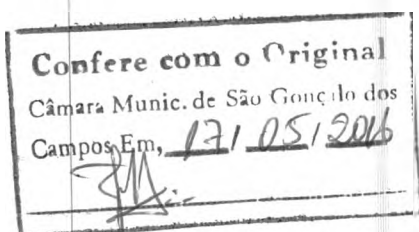


LUANA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, solteira, menor, nascida em 03.09.2001, empresária, residente e domiciliada na Av. Santo Antonio, n.º 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, portadora da Carteira de Identidade n.º 13.541.952.21-SSP-Bahia, CPF n.º 051.853.045-02, e LUCAS MIRANDA SANTIAGO, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 01.08.2007, empresário, residente e domiciliado na Av. Santo Antonio, n.º 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, portador da Carteira de Identidade n.º 15.765.471.08-SSP-Bahia, CPF n.º 051.853.055-84, ambos representados por sua genitora LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Av. Santo Antonio, n.º 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, portadora da Carteira de Identidade n.º 05.859.337-31, SSP-Bahia, CPF n.º 607.753.275-49, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP", sediada na Av. Senhor dos Passos, n.º 1.081, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44002-205, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29203203202, por despacho de 15.09.2008, inscrita no CNPJ sob n.º 10.355.755/0001-62, os sócios resolvem de comum acordo consolidar o Contrato Social da aludida empresa, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

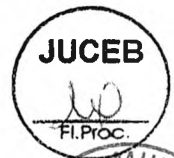
A sociedade gira sob a denominação social de "HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP", sediada na Av. Senhor dos Passos, n.º 1.081, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44002-205, ficando eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

Continua...



[Handwritten signatures and initials]

Continuação...



SEGUNDA

O objetivo da sociedade é: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de doces, balas, bombons e comércio varejista de material elétrico.

TERCEIRA

O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, permanece inalterado, porém com as modificações ocorridas no presente instrumento, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	COTAS:	VALOR TOTAL:
LUANA MIRANDA SANTIAGO	13.500 R\$	13.500,00
LUCAS MIRANDA SANTIAGO	1.500 R\$	1.500,00
TOTAIS:	15.000 R\$	15.000,00

QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Continua...

Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em. 17/05/2016

Handwritten signatures and names, including 'M. Miranda'.

Continuação...



QUINTA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

SEXTA

O início das atividades ocorreu em 15.09.2008, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

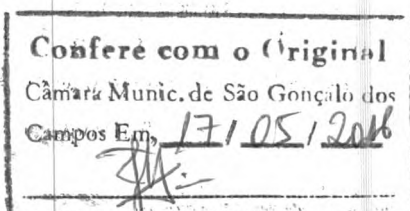
SETIMA

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

OITAVA

A administração da sociedade é a cargo da não sócia LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Av. Santo Antonio, n.º 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, portadora da Carteira de Identidade n.º 05.859.337-31-SSP-Bahia, CPF n.º 607.753.275-49, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-a de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Continua...



Handwritten signatures and the word 'Motocolo' written vertically.

Continuação...

NONA



Pelo exercício da administração, a não sócia LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, tem direito a uma retirada mensal à título de "pro-labore", observada as disposições regulamentaras pertinentes.

DECIMA



Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

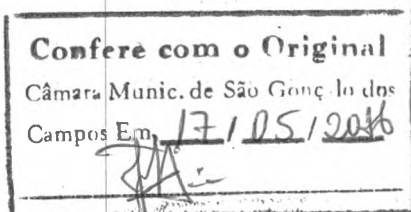
DECIMA PRIMEIRA

A administradora declara, sob as penas da Lei, não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA SEGUNDA

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretratável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos os termos do presente Contrato Social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

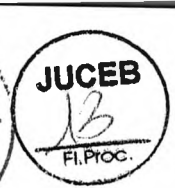
Continua...



[Handwritten signature]
Mecorário

Continuação...

DECIMA TERCEIRA



Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva cota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuírem, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência, no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

DECIMA QUARTA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

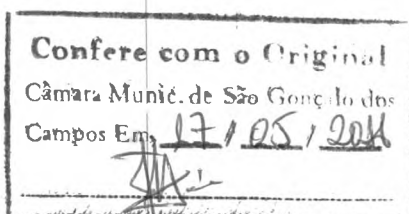
PARAGRAFO ÚNICO: Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DECIMA QUINTA

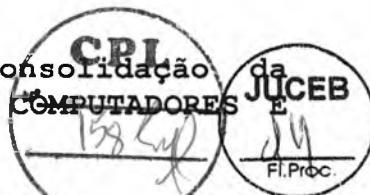
As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Continua...



Continuação da Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade Empresarial Limitada "HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA ME".



PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.



DECIMA SEXTA

A sociedade possui uma filial na Av. Senhor dos Passos, nº 1309, Loja 1, Galeria Arnold Silva Plaza, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44002-205.

DECIMA SETIMA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízos do capital.

DECIMA OITAVA

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por assim estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana-BA, 31/março/2014.

Luana Miranda Santiago

LUANA MIRANDA SANTIAGO

Representante: LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO

Lucas Miranda Santiago

LUCAS MIRANDA SANTIAGO

Representante: LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO

Luciara Pereira Miranda Santiago

Administradora não sócia: LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO

Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos Campos Em 17/05/2014

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2014 SOB Nº: 29901131550
JUCEB Protocolo: 14/065379-1, DE 11/04/2014

Sup
M. S. S. S.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 DARTERIA NACIONAL DE HABILITACAO

1151587012

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

1151587012

Nome: **LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **585933731 SSP BA**

CPF: **607.753.275-49** DATA NASCIMENTO: **30/05/1972**

RELACAO: **HERMOGENES PEREIRA DE MIRANDA CORNELIA CASTRO PEREIRA**

PERMISSAO: ACC CAT. NBR: B

1º REGISTRO: **01275682860** VALIDADE: **07/05/2020** 1ª HABILITACAO: **31/07/1995**

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **FEIRA DE SANTANA, BA** DATA EMISSAO: **25/05/2015**

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

01438414765
BA708890963

DETRAN BA (BAHIA)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1151587012

Confere com o Original
 Câmara Munic. de São Gonçalo dos Campos Em, 17/05/2016

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 M. S. GONCALO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**



Nome: HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 10.355.755/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 17:50:30 do dia 26/04/2016 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 23/10/2016.

Código de controle da certidão: **938E.A711.843D.53D9**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]
 1/1
[Handwritten signature]



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 -
Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160589528

RAZÃO SOCIAL	
HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
078.461.963	10.355.755/0001-62

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

232368.0005/14-4 - 2a Inst/Julgado

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 08/05/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Re|CertidaoEspecial.rpt
Mestrario



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2016 / 54836

CONTRIBUINTE:	HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP
ENDEREÇO:	AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 1081 - CENTRO
CNPJ/CPF:	10.355.755/0001-62
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	39.535-8
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	6.419-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	06/05/2016
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	05/07/2016

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

3bee9249d6be2f26e8b0bd0e7466557f

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Página Nº de 1



Nome: HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.355.755/0001-62
Certidão nº: 12619779/2016
Expedição: 25/01/2016, às 12:06:19
Validade: 22/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.355.755/0001-62, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
SETOR DE LICITAÇÕES

CARTA CONVITE Nº CC005/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PROPONENTE: KONTTATO INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF: 14.397.278/0001-59

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 1342, CENTRO

CIDADE: FEIRA DE SANTANA-BAHIA. Tel. (75) 3225-3888.

DATA DE ABERTURA; 17/05/2016.

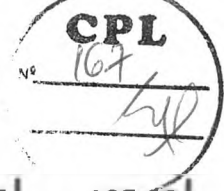
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática, para desenvolvimento dos trabalhos desta Câmara Municipal, no período de maio a dezembro de 2016, conforme especificações e quantitativos abaixo:

LOTE I - MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITENS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	UNID	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$.
1	Agenda Teleônica grande	1	Unid.	12,00	12,00
2	Almofada para carimbo	2	unid.	3,20	6,40
3	Apontador de lapiz comum	5	unid	3,10	15,50
4	Bobina de fax	10	unid.	4,50	45,00
5	Borracha branca	10	unid	1,75	17,50
6	Calculadora grande - c/12 digit	3	unid.	24,15	72,45
7	Calculadora média - c/8 digit	5	unid	7,50	37,50
8	Caneta esferográfica azul c/50 unidades	10	cx	27,55	275,50
9	Caneta esferográfica preta c/50 unidades	2	cx	27,55	55,10
10	Classificador rápido transp. Plástico	80	unid.	1,50	120,00
11	Clips nº 2/0: pequeno - c/100 unidades	10	unid.	1,50	15,00
12	Clips nº 4/0: médio c/50 unidades	20	unid.	1,50	30,00
13	Clips nº 6/0: grande c/50 unidades	20	unid.	2,30	46,00
14	Cola branca c/500g	05	unid.	8,20	41,00
15	Corretivo	10	unid	2,00	20,00
16	Envelope carta officio A/CEP	100	unid.	0,25	25,00
17	Envelope tipo micro: pequeno branco	300	unid.	0,15	45,00

KONTTATO INFORMÁTICA LTDA-ME

Molitorio



18	Envelope tipo uncx grande branco	300	unid.	0,35	165,00
19	Envelope tipo uncx - médio branco (p/ papel A4)	700	unid.	0,30	210,00
20	Extrator de Grampeira	10	unid.	3,80	38,00
21	Fita adesiva fina (Duxex)	10	unid.	4,40	44,00
22	Fita adesiva larga	10	unid.	11,00	110,00
23	Fita crepe	10	unid.	15,70	157,00
24	Fita para máquina de escrever eletrônica	10	unid.	39,90	399,00
25	Grampeador grande	3	unid.	22,45	67,35
26	Grampeador médio	5	unid.	15,05	75,25
27	Grupo 23/10 cxc/ 1.000	10	cx	17,15	171,50
28	Grupo 26/6 cxc/ 5.000	10	cx	3,35	33,50
29	Lápis grafit nº. 02 c/144 unid	1	cx	43,80	43,80
30	Livro de Ata	5	unid.	13,40	67,00
31	Livro de Pontos	3	unid.	16,50	49,50
32	Livro Protocolo	3	unid.	10,55	31,65
33	Marca texto	10	unid.	2,40	24,00
34	Marcador de CD's	5	unid.	15,00	75,00
35	Mídia CD-R	30	unid.	0,85	25,50
36	Molha dedo	05	unid.	2,60	13,00
37	Papel kraftete 75x10 mm c/100 fl	50	bloco	19,60	980,00
38	Papel Ofício A4 - cx 5.000 fls.	50	cx	199,00	9.950,00
39	Papel VG branco gramatura 180	10	Pct.	13,65	136,50
40	Papel Photo branco, A4, gramat. 150, 210x297mm, c/50 f	10	Pct.	25,55	255,50
41	Pasta AZ - fina	30	unid.	14,85	445,50
42	Pasta AZ - grossa	60	unid.	14,85	891,00
43	Pasta Canaleta	120	unid.	2,10	252,00
44	Pasta suspensa	80	unid.	1,90	152,00
45	Pasta transparente plástico fina: 2 cm	60	unid.	2,55	153,00
46	Pasta transparente plástico média : 4 cm	60	unid.	3,25	195,00
47	Pasta transparente plástico grossa: 6 cm	50	unid.	3,95	197,50
48	Perfurador grande	3	unid.	121,00	363,00
49	Perfurador médio	5	unid.	28,00	140,00
50	Pincel atômico cx c/12 unid (cores variadas)	1	cx	40,00	40,00
51	Francheta acrílica	2	unid.	8,40	16,80
52	Régua plástica c/ 30 cm.	10	unid.	2,65	26,50
53	Tesoura s/ponta media	3	unid.	7,45	22,35
54	Tesoura c/ponta grande	2	unid.	12,00	24,00
55	Tinta para Carimbo	5	unid.	2,10	10,50
VALORTOTAL - LOTE I - R\$.					16.870,18

Rua Castro Alves, nº 1342, Bairro: Centro -Feira de Santana - Ba
Fone/Fax: 75 3225-3888 Email: jc@konttato.com.br

[Handwritten signatures and stamps]
Melo...
RUA CASTRO ALVES, FEIRA DE SANTANA, BA
CPL



Konttato

INFORMÁTICA



LOTE II - MATERIAL DE INFORMÁTICA					
56	Cabo de Força p/computador e/1,20 m	05	unid	8,00	40,00
57	Cabo de Força p/computador e/1,50 m	05	unid	8,00	40,00
58	Cabo USB p/impressora c/1,20 m	05	unid	7,00	35,00
59	Cabo USB p/impressora c/1,50 m	05	unid	7,00	35,00
60	Cartucho HP 901 black	20	unid.	59,00	1.180,00
61	Cartucho HP 901 colorido	20	unid.	98,00	1.960,00
62	Cartucho HP 122 black	10	unid.	43,00	430,00
63	Cartucho HP 122 colorido	10	unid.	53,00	530,00
64	Cartucho HP 60 - Black	60	unid.	68,00	4.080,00
65	Cartucho HP 60 - Colorido	40	unid.	82,00	3.280,00
66	Estabilizador de Energia - Potencia 1000 VA 127V enermax	03	unid	129,00	387,00
67	HD Externo 1 TB USB 3.0	03	unid.	349,00	1.047,00
68	Mouse óptico	10	unid.	9,00	90,00
69	Nobreak 600 VA Bivolt Station II 27305 SMS	02	unid	335,00	670,00
70	Nobreak 1200 VA Bivolt Station II 27302 SMS	02	unid	546,00	1.092,00
71	Pen Drive 8 GB	10	unid.	18,00	180,00
72	Pen Drive 16 GB	10	unid.	29,00	290,00
73	Suporte para CPU preto c/rodas Multilaser AC 019	05	unid	39,00	195,00
74	Teclado para computador New Drive	10	unid.	19,90	199,00
75	Toner HP 85 A	10	unid.	299,00	2.990,00
76	Toner HP 35 A	10	unid.	299,00	2.990,00
77	Tinta Epson T664 preto-ciano-magenta-amarela p/impressora Epson L365, c/70 ml	28	Unid.	54,00	1.512,00
78	Toner Cartridge Black p/Copiadora multifuncional Ricoh Aficio 1515 - c/230g	20	unid	85,00	1.700,00
79	Toner Black p/Copiadora Kyocera Mita c/290 gr	15	unid	95,00	1.425,00
VALOR TOTAL - LOTE II - R\$.					26.377,00
VALOR GLOBAL - LOTES (I+II) - R\$.					43.247,15


 KONTTATO INFORMÁTICA LTDA-ME

O valor da Proposta acima é de R\$ 43.247,15 (Quarenta e tres mil duzentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), já inseridos todos os custos fiscais, tributários, frete, encargos trabalhistas e sociais que por ventura incidirem sobre a execução do contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: À vista.

São Gonçalo, 17 de maio de 2016.

João Cláudio Colman Rocha
Konttato Informática Ltda
CNPJ: 14.397.278/0001-59.

Carimbo do CNPJ
14397278/0001-59
KONTTATO INFORMÁTICA LTDA-ME
RUA CASTRO ALVES, 1.342
CENTRO - CEP 44001-184
FEIRA DE SANTANA - BA



Rua Castro Alves, nº 1342, Bairro: Centro –Feira de Santana - Ba
Fone/Fax: 75 3225-3888 Email: jc@konttato.com.br

Handwritten signatures and the word 'Mecanario' written vertically.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "KONTTATO INFORMÁTICA LTDA ME"

JOÃO CLÁUDIO CALMON ROCHA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Alto das Cruzes, nº 75, SIM, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44085-072, portador da Carteira de Identidade n.º 04782204-05-SSP-BA, CPF n.º 687.372.545-53, e VANESSA PORTO ARAGÃO, brasileira, solteira, nascida em 23.04.1991, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Rubens Carvalho, nº 100, Casa F 12, Pedra do Descanso, Feira de Santana, Bahia, 44007-200, portadora da Carteira de Identidade n.º 14517886-22-SSP-Bahia, CPF n.º 048.815.935-01, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "KONTTATO INFORMÁTICA LTDA ME", sediada na Rua Castro Alves, nº 1342, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44001-184, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29203684961, por despacho de 29.09.2011, inscrita no CNPJ sob n.º 14.397.278/0001-59, resolvem de comum acordo alterar o referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

Admite na sociedade, HERICA FABIANA DA CRUZ AGUIAR ROCHA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada Rua Alto das Cruzes, nº 75, SIM, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44085-072, portadora da Carteira de Identidade n.º 07.895.910-14 -SSP-BA, CPF n.º 081.551.687-86.

SEGUNDA

Retira-se da sociedade por motivo de interesse particular a sócia VANESSA PORTO ARAGÃO, detentora de 10.000 (dez mil) cotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cedendo e transferindo as referidas cotas da seguinte forma: 2.000 (duas mil) cotas, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a sócia ora admitida, HERICA FABIANA DA CRUZ AGUIAR ROCHA, recebendo da mesma o valor correspondente, neste ato em moeda corrente do País, do que dá plena e geral quitação, 8.000 (oito mil) cotas, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao sócio remanescente, JOÃO CLÁUDIO CALMON ROCHA, recebendo do mesmo o valor correspondente, neste ato em moeda corrente do País, do que dá plena e geral quitação.

Continua.

Handwritten signatures and notes:
Buniquian
Mago
Mecorario

Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em, ___/___/___

Continuação...

TERCEIRA

Os sócios, JOÃO CLÁUDIO CALMON ROCHA e HERICA FABIANA DA CRUZ AGUIAR ROCHA, ficam subrogados em todos os direitos e obrigações pelas cotas ora adquiridas.

QUARTA

O objetivo da sociedade passa a ser: o comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.

QUINTA

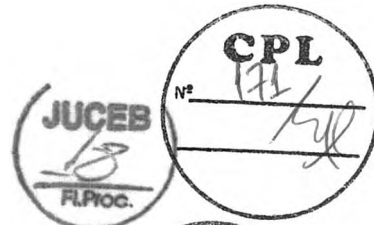
O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, permanece inalterado, porém com as modificações ocorridas no presente instrumento, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	COTAS		VALOR TOTAL:
	ANTERIOR	ATUAL	
JOÃO CLAUDIO CALMON ROCHA	10.000	18.000	R\$ 18.000,00
VANESSA PORTO ARAGÃO	10.000	-	R\$ -
HERICA FABIANA DA CRUZ AGUIAR ROCHA	-	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAIS:	20.000	20.000	R\$ 20.000,00

Continuação...

Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em, _____

Continua...



João Calmon Rocha
Herica Fabiana da Cruz Aguiar Rocha
Aguiar
Mercenário

Continuação...



SEXTA

A administração da sociedade ficará a cargo apenas do sócio, JOÃO CLÁUDIO CALMON ROCHA ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, atuar, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

SÉTIMA

O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA

Apenas o sócio, JOÃO CLÁUDIO CALMON ROCHA, fará jus a uma retirada mensal à título de "pro-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

NONA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Continua...

Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em, ___/___/___

Handwritten signatures and notes, including the name 'Mônica' and 'Mônica' written vertically.

Continuação...



DÉCIMA

As demais cláusulas do Contrato Social, desde que não modificadas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E, por assim estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana-BA, 30, /SETEMBRO/2014.

João Cláudio Calmon Rocha
JOÃO CLÁUDIO CALMON ROCHA

Vanessa Porto Aragão
VANESSA PORTO ARAGÃO

Érica Fabiana da Cruz Araújo Rocha
ÉRICA FABIANA DA CRUZ ARAÚJO ROCHA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2014 SCB Nº 97426814
JUCEB Protocolo: 14/191136-0, DE 07/11/2014

Empresa: 29 2 0368496 1
MONTAGE INFORMATICA LTDA ME

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em, ___/___/___

[Handwritten signature]
MONTAGE

CONTRATO SOCIAL



JOÃO CLAUDIO CALMON ROCHA, brasileiro, natural de Feira de Santana-Bahia, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na rua Alto das Cruzes, n° 75, SIM, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44085-072, portador da Carteira de Identidade n.° 04782204.05, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.° 687.372.545-53, e VANESSA PORTO ARAGÃO, brasileira, natural de Jaguaquara-Bahia, solteira, nascida em 23.04.1991, comerciante, residente e domiciliada na Av. Rubens Carvalho, n° 100, Casa F 12, Pedra do Descanso, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44007-200, portadora da Carteira de Identidade n.° 14517886.22, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.° 048.815.935-01, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si, uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de "KONTTATO INFORMÁTICA LTDA", e terá sede na Rua Castro Alves, n° 1342, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44001-184, ficando eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA

O objetivo da sociedade será o comércio varejista especializado de equipamento e suprimento de informática e serviços de manutenção.

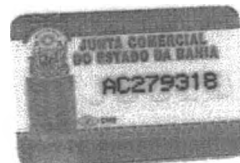
TERCEIRA

O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada, neste ato totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS:	COTAS:	VALOR TOTAL:
JOÃO CLAUDIO CALMON ROCHA	10.000	R\$ 10.000,00
VANESSA PORTO ARAGÃO	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAIS:	20.000	R\$ 20.000,00

Continua...

Confere com o original
Câmara Munic. de São Gonçalo do
Campos Em, ___/___/___



Continuação...

NONA



Ambos os sócios farão jús a uma retirada mensal à título de "pro-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

DECIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA PRIMEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA SEGUNDA

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretratável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos os termos do presente Contrato Social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

Continua...

Confere com o original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em, ___/___/___



Mugão
A. L. P.
M. B. V.

Continuação...



DECIMA SEXTA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízos do capital.

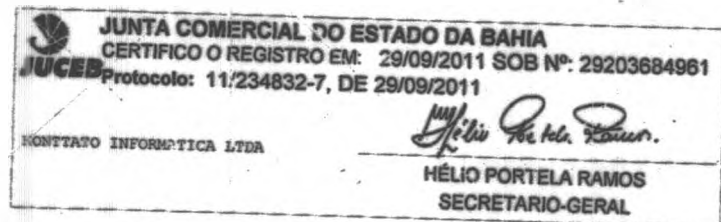
DECIMA SETIMA

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis. E, por assim estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana-Ba, 02/agosto/2011.

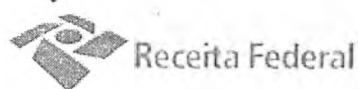

JOÃO CLAUDIO CALMON ROCHA


VANESSA PORTO ARAGÃO



Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em, ___/___/___


MONTATO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.397.278/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
KONTTATO INFORMATICA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
KONTTATO INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 1342	COMPLEMENTO
------------------------------	----------------	-------------

CEP 44.001-184	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidadecorreia@bol.com.br	TELEFONE (75) 3485-9129
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

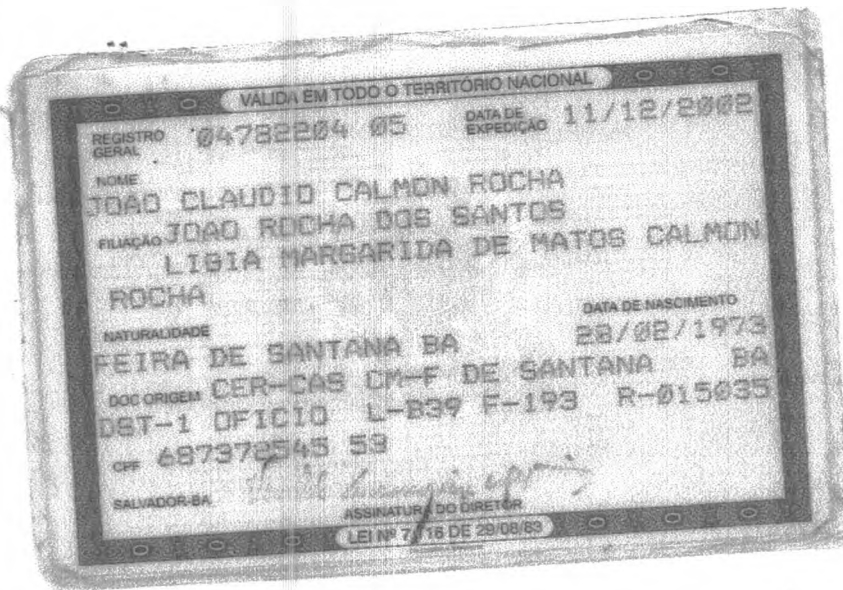
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/05/2016 às 12:31:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature]
 [Signature]



Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em, ___/___/___

[Signature]
M. L. L. L.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KONTTATO INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 14.397.278/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:48:19 do dia 15/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2016.

Código de controle da certidão: **2E06.0249.7ABB.0F13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1
Mecanário

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10355755/0001-62
Razão Social: HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: HERMOGENES INFORMATICA
Endereço: AV SENHOR DOS PASSOS 1081 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44002-205

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2016 a 27/05/2016

Certificação Número: 2016042804291124943453

Informação obtida em 10/05/2016, às 15:31:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Melhorario



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160552923

RAZÃO SOCIAL	
KONTTATO INFORMATICA LTDA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
010.518.500	14.397.278/0001-59

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/05/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Handwritten signatures and the word "Inspetoria" in the bottom right corner.



FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2016 / 42322

CONTRIBUINTE:	KONTTATO INFORMATICA LTDA ME
ENDEREÇO:	RUA CASTRO ALVES, 1342, KONTATO INFORMATICA - CENTRO
CNPJ/CPF:	14.397.278/0001-59
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	49.557-3
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	3.427-4
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	01/04/2016
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	31/05/2016

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

5caa2ea2051157bebf500619ebf60795

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CAMPUS DE SÃO PAULO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KONTTATO INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.397.278/0001-59

Certidão nº: 18780733/2016

Expedição: 15/02/2016, às 12:25:01

Validade: 12/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KONTTATO INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.397.278/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14397278/0001-59
Razão Social: KONTTATO INFORMATICA LTDA ME
Endereço: RUA CASTRO ALVES 1342 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44001-184

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2016 a 04/06/2016

Certificação Número: 2016050601460217297549

Informação obtida em 17/05/2016, às 12:28:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2016

CONVITE Nº CC005/2016.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da **PORTARIA Nº. 005/2016**, fez realizar licitação objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos desta Câmara Municipal, no período de maio a dezembro de 2016. O certame foi realizado sob a égide da Lei 8.666/93, ocorrendo a primeira Sessão de abertura e julgamento dos envelopes no dia 10/05/2016, sendo declarada **fracassada**. Reabriu-se novo prazo e aconteceu a segunda sessão nesta data de 17/05/2016.

Assim, após completa divulgação da licitação por duas vezes, foi que, no dia 17 de maio de 2016, as empresas convidadas para o certame, protocolizaram na Secretaria desta Câmara Municipal, os envelopes 01 e 02 e outras solicitados no ato convocatório, conforme relação abaixo:

EMPRESA 01 – **Hermógenes Computadores e Informática Ltda EPP;**

EMPRESA 02 – **Konttato Informática Ltda. ME;**

EMPRESA 03 - **Gildo S. de Almeida & Cia. Ltda ME;**

Aberto os envelopes nº 001 das PARTICIPANTES, as mesmas foram consideradas **HABILITADAS**. Houve renúncia expressa a qualquer recurso referente à fase de habilitação por parte da Comissão.


Aberto os envelopes nº 002 das empresas habilitadas, as mesmas foram consideradas **CLASSIFICADAS**. Não houve recurso referente à fase de classificação e julgamento das propostas.

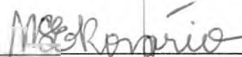
Ante o exposto, esta Comissão por unanimidade de seus membros, adotando o critério de Menor Preço Por Lote, resolve **adjudicar** os objetos da licitação aos proponente classificados em 1º lugar, conforme abaixo:


LOTE I: Gildo S. de Almeida & Cia. Ltda ME com o objeto no valor total estimado em **R\$. 13.812,54** (Treze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

LOTE II: Hermógenes Computadores e Informática Ltda EPP, com o objeto no valor total estimado em **R\$ 24.516,00** (Vinte e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais). É o parecer, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência para fins de homologação.

São Gonçalo dos Campos - BA., 17 de maio de 2016.


Erebaldos Oscar do N. Filho - Presidente


Maria Gorete E. do Rosário - Membro


José Carlos Daltro Pinto - Membro



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº CC005/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações e, em observância ao **Processo Administrativo nº. 023/2016** da **Carta Convite nº CC005/2016**, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas, por este, conforme **Edital Nº 005/2016** e obedecidas às exigências legais e regulares, decide: **Homologar e Adjudicar** em favor da empresa **Gildo S. de Almeida & Cia Ltda**, CNPJ nº 16.401.697/0001-42, **vencedora** do Lote I do certame do **Edital Nº 005/2016** da **Carta Convite nº CC005/2016**, no valor total estimado em **R\$. 13.812,54** (Treze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) e a favor da empresa **Hermógenes Computadores e Informática Ltda EPP**, CNPJ nº. 10.355.755/0001-62, **vencedora** do Lote II do **Edital Nº 005/2016** da **Carta Convite nº CC005/2016**, no valor total estimado em **R\$. 24.516,00** (Vinte e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais) cujo objeto é à **contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, no período de maio a dezembro de 2016.**

Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote**, atendendo as especificações e quantidades, oportunidade em que autorizo aos setores competentes que se tome às providencias necessárias para a efetivação do Contrato.

Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, 18 de maio de 2016.

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

CPL

ATO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CNPJ nº. 13.226.584/0001-60

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. CC005/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2016.

OBJETIVO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, no período de maio a dezembro de 2016.

LOTE I:

Proponente: GILDO S. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME.

Valor Total: R\$. 13.812,54 (Treze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

LOTE II:

Proponente: HERMÓGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP.

Valor Total: R\$. 24.516,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais).

Data de Homologação: 18 de maio de 2016. Prazo: 07 (sete) meses e doze dias.

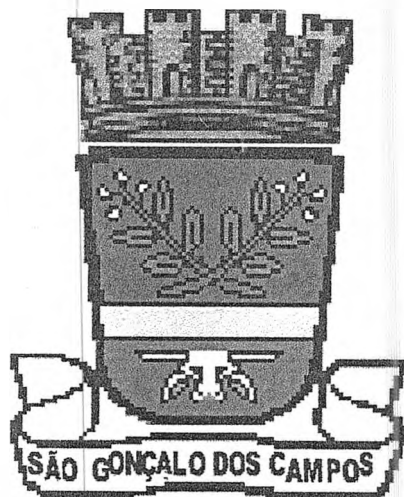
Fundamentação Legal: Art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 9.648/98. CPL, 18 de maio de 2016. Erebaldos Oscar do N. Filho – Presidente.

Obs. Informamos para os devidos fins, que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, 18 de maio de 2016.

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 095 de 23 de maio de 2016 - Pg. 1 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

BAHIA

Avenida Hanibal Pedreira, s/n

CEP: 44330-000

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

Versão eletrônica publicada no endereço
eletrônico: www.diariodolegislativo.com.br

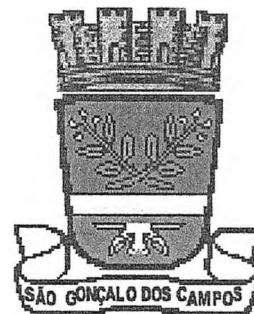


Assinatura Digital ICP-Brasil A3

EDUARDO C. SANTOS
ME: 03855700114

SUMÁRIO

- CARTA CONVITE Nº. CC004/2016.
CARTA CONVITE Nº. CC004/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
022/2016.
- CARTA CONVITE Nº. CC005/2016.
CARTA CONVITE Nº. CC005/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
023/2016.
- CARTA CONVITE Nº. CC006/2016.
CARTA CONVITE Nº. CC006/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
027/2016.
- CONTRATO Nº. 019/2016.
CONTRATO Nº. 019/2016. PA Nº.
022/2016. CARTA CONVITE Nº.
CC004/2016.
- CONTRATO Nº. 019/2016.
CONTRATO Nº. 020/2016. PA Nº.
028/2016. DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. D019/2016.
- CONTRATO Nº. 0021/2016.
CONTRATO Nº. 021/2016. PA Nº.
027/2016. CARTA CONVITE Nº.
CC006/2016.
- CONTRATO Nº. 022/2016.
CONTRATO Nº. 022/2016. PA Nº.
023/2016. CARTA CONVITE Nº.
CC005/2016.
- CONTRATO Nº. 023/2016.
CONTRATO Nº. 023/2016. PA Nº.
023/2016. CARTA CONVITE Nº.
CC005/2016.



A versão eletrônica é publicada no endereço eletrônico www.diariodolegislativo.com.br
Edições assinadas com Certificação Digital ICP-Brasil A3

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 095 de 23 de maio de 2016 - Pg. 2 de 4



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA
CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

CARTA CONVITE Nº. CC004/2016.

CARTA CONVITE Nº. CC004/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2016.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais copa/cozinha, de limpeza e descartáveis para manutenção da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

Proponente: JOSÉ RAIMUNDO COSTA QUEIROZ.

Valor Total: R\$ 30.287,05 (Trinta mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).

Data de Homologação: 04 de maio de 2016. **Prazo:** 08 (oito) meses.

Fundamentação Legal: Art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. CPL, 04 de maio de 2016. Erebaldos Oscar do Nascimento Filho – Presidente.

Obs. Atesto para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, 04 de maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA
CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

CARTA CONVITE Nº. CC005/2016.

CARTA CONVITE Nº. CC005/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2016.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, no período de maio a dezembro de 2016.

Lote I :

Proponente: GILDO S. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME.

Valor Total: R\$ 13.812,54 (Treze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

Lote II:

Proponente: HERMÓGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP.

Valor Total: R\$. 24.516,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e dezesseis reais).

Data de Homologação: 18 de maio de 2016. **Prazo:** 07 (sete) meses e 12 (doze) dias.

Fundamentação Legal: Art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. CPL, 18 de maio de 2016. Erebaldos Oscar do Nascimento Filho – Presidente.

Obs. Atesto para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, 18 de maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA
CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

CARTA CONVITE Nº. CC006/2016.

CARTA CONVITE Nº. CC006/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2016.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pintura das instalações internas do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA.

Proponente: MURILO TORRES RIBEIRO.

Valor Total: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Data de Homologação: 13 de maio de 2016. **Prazo:** 02 (dois) meses.

Fundamentação Legal: Art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. CPL, 13 de maio de 2016. Erebaldos Oscar do Nascimento Filho – Presidente.

Obs. Atesto para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, 13 de maio de 2016.

A versão eletrônica é publicada no endereço eletrônico www.diariodolegislativo.com.br

Edições assinadas com Certificação Digital ICP-Brasil A3



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



CONTRATO Nº. 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2016
CARTA CONVITE Nº. CC005/2016



Pelo presente "**Contrato de Fornecimento**", de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA**, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrita no CNPJ sob nº **13.226.584/0001-60**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Presidente **Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do **Documento de Identidade nº. 539.628-SSP/BA** e **CPF nº. 020.506.415-91**, de outro lado na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **GILDO S. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº **16.401.697/0001-42** e **Inscrição Estadual nº 090.694.583**, sediada na Rua Capitão Antonio Carlos, nº. 07, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, neste ato representada pelo sócio **Sr. Gildo Silva de Almeida**, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do **Documento de Identidade nº 03396369 04/SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF** sob nº **551.832.205-49**, residente e domiciliado nesta cidade de São Gonçalo dos Campos - BA, tem entre si justo e contratado, o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª - O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, no período de maio a dezembro de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento dos materiais, objeto deste instrumento, devem obedecer aos dispositivos constantes da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e posteriores alterações, sob pena de incidência das sanções cabíveis.

DA LICITAÇÃO

Cláusula 2ª - Integra o presente contrato, independente de transcrição, o Processo de Licitação na modalidade **Carta Convite nº CC005/2016**, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com a Proposta de Preços do CONTRATADO, salientando o princípio da economicidade, visando a **melhor proposta** e o **menor preço por lote**.

DO PAGAMENTO

Cláusula 3ª - O valor total desse contrato é de **R\$ 13.812,54 (Treze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo faturado mensalmente conforme solicitações de materiais, mediante apresentação das Notas Fiscais Eletrônicas e certidões negativas de regularidades fiscais validadas e atestadas pelo setor de contabilidade para pagamento em até 10 (dez) dias de sua apresentação, através de cheque nominal e/ou depósito em conta-corrente da Contratada.

Mokranio



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

Cláusula 4ª - As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal;
Projeto / Atividade: 2040 - Manutenção da Câmara Municipal;
Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo;
Fonte: 00.



DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 5ª - O fornecimento dos materiais inicia-se a partir da assinatura deste contrato em **18 de maio de 2016** com a vigência até o dia **31 de dezembro de 2016**.

Cláusula 6ª - As condições aqui ajustadas permanecerão válidas em caso de prorrogação, ainda que sem a anuência da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 7ª - Obriga-se a **Contratante** a:

- A) Pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações nele estipulados.
- B) Possibilitar ao contratado, condições que lhe permita atender às solicitações em conformidade com as especificações constantes do Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 8ª - Executar o contrato em conformidade com o parágrafo único da cláusula 1ª, com as características e especificações constantes do Edital.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

Cláusula 9ª - Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes à Administração Pública.

§1º: As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto.

§2º: No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar à outra, como multa, o valor correspondente a 20% do valor do contrato.

2
Mokorawá



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



DO FORO

Cláusula 10ª. As partes elegem de pleno acordo, o foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro, para eximir quaisquer dúvidas ou questões judiciais oriundas deste contrato.



DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 11ª. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo a Contratante 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

Cláusula 12ª. E por estarem justos e contratados firmam e assinam o presente, em três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que iniciem os efeitos legais.

São Gonçalo dos Campos, 18 de maio de 2016.

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

GILDO S. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME
CNPJ Nº. 16.401.697/0001-42
Contratada

Testemunhas:

CPF: 868.195.695-72

CPF: 09462422591



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/n° - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER



O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que esta Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos- BA, 18 de maio de 2016.

Glauco Mendes Advogados e Associados Ltda.
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e posterior publicação no site <http://www.diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Gonçalo dos Campos – BA, 18 de maio de 2016.

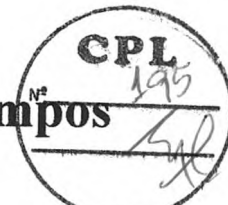
Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



CONTRATO Nº. 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2016
CARTA CONVITE Nº. CC005/2016



Pelo presente "**Contrato de Fornecimento**", de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA**, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrita no **CNPJ** sob nº **13.226.584/0001-60**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Presidente **Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do **Documento de Identidade nº. 539.628-SSP/BA** e **CPF nº. 020.506.415-91**, de outro lado na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **HERMÓGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ nº **10.355.755/0001-62** e **Inscrição Estadual nº 078.461.963**, sediada na Av. Senhor dos Passos, nº. 1081, Centro, Feira de Santana - BA, CEP. 44.002-205, neste ato representada pela não sócia **Sr^a. Luciana Pereira Miranda Santiago**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do **Documento de Identidade nº 05859337 31/SSP/BA**, inscrita no **CPF/MF** sob nº **607.753.275-49**, residente e domiciliada na Av. Santo Antonio, nº. 346, Capuchinhos, Feira de Santana - BA, tem entre si justo e contratado, o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1^a - O presente instrumento tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, no período de maio a dezembro de 2016.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento dos materiais, objeto deste instrumento, devem obedecer aos dispositivos constantes da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e posteriores alterações, sob pena de incidência das sanções cabíveis.

DA LICITAÇÃO

Cláusula 2^a - Integra o presente contrato, independente de transcrição, o Processo de Licitação na modalidade **Carta Convite nº CC005/2016**, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com a Proposta de Preços do CONTRATADO, salientando o princípio da economicidade, visando a **melhor proposta** e o **menor preço por lote.**

DO PAGAMENTO

Cláusula 3^a - O valor total desse contrato é de **R\$ 24.516,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais)**, sendo faturado mensalmente conforme solicitações de materiais, mediante apresentação das Notas Fiscais Eletrônicas e certidões negativas de regularidades fiscais validadas e atestadas pelo setor de contabilidade

M. Pereira



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



para pagamento em até 10 (dez) dias de sua apresentação, através de cheque nominal e/ou depósito em conta-corrente da Contratada.

DAS DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS

Cláusula 4ª - As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01 - Câmara Municipal	2040 - Manutenção da Câmara	33.90.30.00 - Material de Consumo	00
1,01 - Câmara Municipal	1033- Ampliação e Recuperação da Câmara Municipal	44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	00

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 5ª - O fornecimento dos materiais inicia-se a partir da assinatura deste contrato em **18 de maio de 2016** com a vigência até o dia **31 de dezembro de 2016**.

Cláusula 6ª - As condições aqui ajustadas permanecerão válidas em caso de prorrogação, ainda que sem a anuência da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 7ª - Obriga-se a **Contratante** a:

- A) Pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações nele estipulados.
- B) Possibilitar ao contratado, condições que lhe permita atender às solicitações em conformidade com as especificações constantes do Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 8ª - Executar o contrato em conformidade com o parágrafo único da cláusula 1ª, com as características e especificações constantes do Edital.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

Cláusula 9ª - Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes à Administração Pública.

§1º: As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto.

§2º: No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar à outra, como multa, o valor correspondente a 20% do valor do contrato.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



DO FORO

Cláusula 10ª. As partes elegem de pleno acordo, o foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro, para eximir quaisquer dúvidas ou questões judiciais oriundas deste contrato.



DA PUBLICAÇÃO

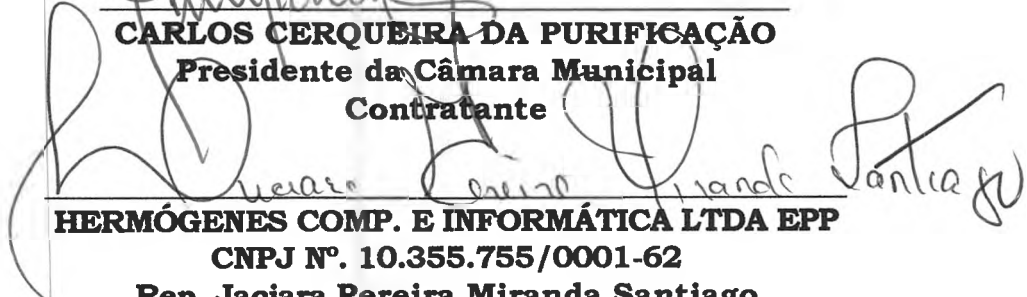
Cláusula 11ª. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo a Contratante 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

Cláusula 12ª. E por estarem justos e contratados firmam e assinam o presente, em três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que iniciem os efeitos legais.

São Gonçalo dos Campos, 18 de maio de 2016.

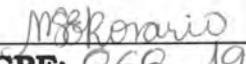


CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

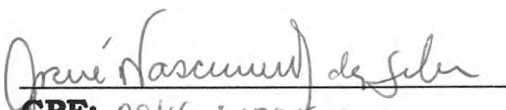


HERMÓGENES COMP. E INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ Nº. 10.355.755/0001-62
Rep. Jaciara Pereira Miranda Santiago
CPF/MF nº 607.753.275-49
Contratada

Testemunhas:



CPF: 868.195.695-72



CPF: 0946.24235-91



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro
Telefax: (75)3246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br




PARECER



O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que esta Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos- BA, 18 de maio de 2016.



Glauco Mendes Advogados e Associados Ltda.
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e posterior publicação no site <http://www.diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Gonçalo dos Campos – BA, 18 de maio de 2016.



Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



ATO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CNPJ nº. 13.226.584/0001-60

CONTRATO Nº. 022/2016.

CONTRATO Nº. 022/2016. PA Nº. 023/2016. CARTA CONVITE Nº. CC005/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, no período de maio a dezembro de 2016.

LOTE I:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS.

Contratada: GILDO S. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME.

Valor Total: R\$. 13.812,54 (Treze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 18 de maio de 2016. Prazo: 07 (sete) meses e 12 (doze) dias.

Fundamentação legal: Art. 23, Inciso II, Alínea “a” da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 9.648/98.

CPL, 18 de maio de 2016. Erebaldos Oscar do N. Filho – Presidente.

Obs. Informamos para os devidos fins, que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, 18 de maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CNPJ nº. 13.226.584/0001-60

CONTRATO Nº. 023/2016.

CONTRATO Nº. 023/2016. PA Nº. 023/2016. CARTA CONVITE Nº. CC005/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, no período de maio a dezembro de 2016.

LOTE II:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS.

Contratada: HERMÓGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP.

Valor Total: R\$. 24.516,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais).

Data de Assinatura: 18 de maio de 2016. Prazo: 07 (sete) meses e 12 (doze) dias.

Fundamentação legal: Art. 23, Inciso II, Alínea “a” da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 9.648/98.

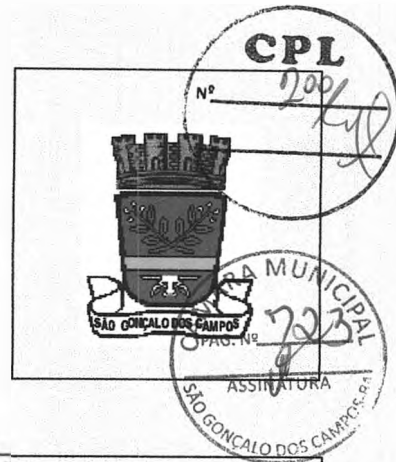
CPL, 18 de maio de 2016. Erebaldos Oscar do N. Filho – Presidente.

Obs. Informamos para os devidos fins, que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, 18 de maio de 2016.

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 095 de 23 de maio de 2016 - Pg. 4 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA

CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

CONTRATO Nº. 022/2016.

CONTRATO Nº. 022/2016. PA Nº. 023/2016. CARTA CONVITE Nº. CC005/2016.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, no período de maio a dezembro de 2016.

Lote I :

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS.

Proponente: GILDO S. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME.

Valor Total: R\$ 13.812,54 (Treze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 18 de maio de 2016. **Prazo:** 07 (sete) meses e 12 (doze) dias.

Fundamentação Legal: Art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. CPL, 18 de maio de 2016. Erebaldos Oscar do Nascimento Filho – Presidente.

Obs. Atesto para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, 18 de maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA

CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

CONTRATO Nº. 023/2016.

CONTRATO Nº. 023/2016. PA Nº. 023/2016. CARTA CONVITE Nº. CC005/2016.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, no período de maio a dezembro de 2016.

Lote II:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS.

Contratada: HERMÓGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP.

Valor Total: R\$. 24.516,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e dezesseis reais).

Data de Assinatura: 18 de maio de 2016. **Prazo:** 07 (sete) meses e 12 (doze) dias.

Fundamentação Legal: Art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. CPL, 18 de maio de 2016. Erebaldos Oscar do Nascimento Filho – Presidente.

Obs. Atesto para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, 18 de maio de 2016.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60

**ORDEM DE COMPRAS – CC005/2016****DA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS****PARA: GILDO S. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME.****CNPJ Nº. 16.401.697/0001-42**

Pela presente **Ordem de Compras**, autorizamos a empresa **GILDO S. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME**, a fornecer os **materiais de expediente para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA**, no período de maio a dezembro de 2016, conforme relação abaixo, determinando aos setores competentes da Câmara Municipal que se tome as providências necessárias para o fiel cumprimento do quanto previsto **Contrato nº. 022/2016 do Edital da Licitação CC005/2016**:

LOTE I - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$.
1	Agenda Telefônica grande	1	Unid.	R\$ 10,56	R\$ 10,56
2	Almofada para carimbo	2	unid.	R\$ 3,10	R\$ 6,20
3	Apontador de lápis comum	5	unid	R\$ 0,19	R\$ 0,95
4	Bobina de fax	10	unid.	R\$ 7,28	R\$ 72,80
5	Borracha branca	10	unid	R\$ 0,42	R\$ 4,20
6	Calculadora grande - c/12 digit	3	unid.	R\$ 17,50	R\$ 52,50
7	Calculadora média - c/8 digit	5	unid	R\$ 13,40	R\$ 67,00
8	Caneta esferográfica azul c/50 unidades	10	cx	R\$ 23,98	R\$ 239,80
9	Caneta esferográfica preta c/50 unidades	2	cx	R\$ 23,98	R\$ 47,96
10	Classificador rápido transp. Plástico	80	unid.	R\$ 1,53	R\$ 122,40
11	Clips nº 2/0: pequeno - c/100 unidades	10	unid.	R\$ 1,54	R\$ 15,40
12	Clips nº 4/0: médio c/50 unidades	20	unid.	R\$ 1,26	R\$ 25,20
13	Clips nº 6/0 : grande c/50 unidades	20	unid.	R\$ 2,11	R\$ 42,20
14	Cola branca c/500g	5	unid.	R\$ 4,54	R\$ 22,70
15	Corretivo	10	unid	R\$ 1,26	R\$ 12,60
16	Envelope carta ofício s/CEP	100	unid.	R\$ 0,07	R\$ 7,00
17	Envelope tipo saco : pequeno branco	300	unid.	R\$ 0,22	R\$ 66,00
18	Envelope tipo saco: grande branco	300	unid.	R\$ 0,40	R\$ 120,00
19	Envelope tipo saco - médio branco (p/papel A4)	700	unid.	R\$ 0,29	R\$ 203,00
20	Extrator de Grampos	10	unid.	R\$ 1,44	R\$ 14,40
21	Fita adesiva fina (Durex)	10	unid.	R\$ 0,53	R\$ 5,30
22	Fita adesiva larga	10	unid.	R\$ 3,44	R\$ 34,40
23	Fita crepe	10	unid.	R\$ 1,17	R\$ 11,70
24	Fita para máquina de escrever eletrônica	10	unid.	R\$ 34,50	R\$ 345,00
25	Grampeador grande	3	unid.	R\$ 22,72	R\$ 68,16
26	Grampeador médio	5	unid	R\$ 17,69	R\$ 88,45
27	Grampo 23/10 cx.c/ 1.000	10	cx	R\$ 2,89	R\$ 28,90
28	Grampo 26/6 cx.c/ 5.000	10	cx	R\$ 3,91	R\$ 39,10
29	Lápis grafít nº. 02 c/144 unid	1	cx	R\$ 34,77	R\$ 34,77



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



30	Livro de Ata	5	unid.	R\$ 10,88	R\$ 54,40
31	Livro de Ponto	3	unid.	R\$ 9,30	R\$ 27,90
32	Livro Protocolo	3	unid.	R\$ 9,45	R\$ 28,35
33	Marca texto	10	unid.	R\$ 1,67	R\$ 16,70
34	Marcador de CD's	5	unid.	R\$ 3,73	R\$ 18,65
35	Mídia CD-R	30	unid.	R\$ 0,87	R\$ 26,10
36	Molha dedo	5	unid.	R\$ 3,19	R\$ 15,95
37	Papel lembrete 75x10 mm c/100 fl	50	bloco	R\$ 4,47	R\$ 223,50
38	Papel Ofício A4 – cx. 5.000 fls.	50	cx	R\$ 177,90	R\$ 8.895,00
39	Papel VG branco gramatura 180	10	Pct.	R\$ 12,92	R\$ 129,20
40	Papel Photo branco, A4, gramat. 150, 210x297mm, c/50 f	10	Pct.	R\$ 36,32	R\$ 363,20
41	Pasta AZ – fina	30	unid.	R\$ 10,90	R\$ 327,00
42	Pasta AZ – grossa	60	unid.	R\$ 11,05	R\$ 663,00
43	Pasta Canaleta	120	unid.	R\$ 1,94	R\$ 232,80
44	Pasta suspensa	80	unid.	R\$ 2,05	R\$ 164,00
45	Pasta transparente plástico fina: 2 cm	60	unid.	R\$ 2,63	R\$ 157,80
46	Pasta transparente plástico média : 4 cm	60	unid.	R\$ 3,21	R\$ 192,60
47	Pasta transparente plástico grossa: 6 cm	50	unid.	R\$ 4,54	R\$ 227,00
48	Perfurador grande	3	unid.	R\$ 26,90	R\$ 80,70
49	Perfurador médio	5	unid.	R\$ 15,18	R\$ 75,90
50	Pincel atômico cx c/12 unid (cores variadas)	1	cx	R\$ 18,24	R\$ 18,24
51	Prancheta acrílica	2	unid.	R\$ 14,90	R\$ 29,80
52	Régua plástica c/ 30 cm.	10	unid.	R\$ 0,65	R\$ 6,50
53	Tesoura s/ponta media	3	unid.	R\$ 2,79	R\$ 8,37
54	Tesoura c/ponta grande	2	unid.	R\$ 5,19	R\$ 10,38
55	Tinta para Carimbo	5	unid.	R\$ 2,17	R\$ 10,85
VALORTOTAL - LOTE I – R\$.					R\$ 13.812,54

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 18 de maio a 31 de dezembro de 2016.

São Gonçalo dos Campos, 18 de maio de 2016.


CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
Presidente da Câmara Municipal

RECEBEMOS EM 18 / 05 / 2016.


GILDO S. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME.
CNPJ Nº. 16.401.697/0001-42



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60

**ORDEM DE COMPRAS – CC005/2016****DA: CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DOS MPOS – BA.****PARA: HERMÓGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP.
CNPJ Nº. 10.355.755/0001-62.**

Pela presente **Ordem de Compras**, autorizamos a empresa **HERMÓGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP**, a fornecer os **Suprimentos de Informática para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, no período de maio a dezembro de 2016**, conforme relação abaixo, determinando aos setores competentes da Câmara Municipal que se tome as providências necessárias para o fiel cumprimento do quanto previsto no **Contrato nº. 023/2016** do **Edital da Licitação CC005/2016**:

LOTE II – MATERIAL DE INFORMÁTICA					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD	UNID	VLR UNIT R\$.	VLR. TOTAL R\$.
56	Cabo de Força p/computador c/1,20 m	5	unid	R\$ 7,00	R\$ 35,00
57	Cabo de Força p/computador c/1,50 m	5	unid	R\$ 7,00	R\$ 35,00
58	Cabo USB p/impressora c/1,20 m	5	unid	R\$ 6,50	R\$ 32,50
59	Cabo USB p/impressora c/1,50 m	5	unid	R\$ 6,50	R\$ 32,50
60	Cartucho HP 901 black	20	unid.	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
61	Cartucho HP 901 colorido	20	unid.	R\$ 94,90	R\$ 1.898,00
62	Cartucho HP 122 black	10	unid.	R\$ 48,00	R\$ 480,00
63	Cartucho HP 122 colorido	10	unid.	R\$ 49,80	R\$ 498,00
64	Cartucho HP 60 - Black	60	unid.	R\$ 62,00	R\$ 3.720,00
65	Cartucho HP 60 - Colorido	40	unid.	R\$ 73,00	R\$ 2.920,00
66	Estabilizador de Energia - Pot. 1200 VA	3	unid	R\$ 234,00	R\$ 702,00
67	HD Externo 1 TB USB 3.0	3	unid.	R\$ 419,00	R\$ 1.257,00
68	Mouse óptico	10	unid.	R\$ 10,00	R\$ 100,00
69	Nobreak 600 VA Bivolt Station li 27395	2	unid	R\$ 399,00	R\$ 798,00
70	Nobreak 1200 VA Bivolt Station li 27392	2	unid	R\$ 599,00	R\$ 1.198,00
71	Pen Drive 8 GB	10	unid.	R\$ 16,00	R\$ 160,00
72	Pen Drive 16 GB	10	unid.	R\$ 32,00	R\$ 320,00
73	Suporte para CPU preto c/rodas Multilaser AC 019	5	unid	R\$ 48,00	R\$ 240,00
74	Teclado para computador	10	unid.	R\$ 19,00	R\$ 190,00
75	Toner HP 85 A	10	unid.	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
76	Toner HP 35 A	10	unid.	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



77	Tinta Epson T664 preto-ciano-magenta-amarela p/impressora Epson L365, c/70 ml	28	Unid.	R\$ 60,00	R\$ 1.680,00
78	Toner Cartridge Black p/Copiadora multifuncional Ricoh Aficio 1515 - c/230g	20	unid	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
79	Toner Black p/Copiadora Kyocera Mita c/290 gr	15	unid	R\$ 88,00	R\$ 1.320,00
VALOR TOTAL - LOTE II - R\$.					R\$ 24.516,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 18 de maio a 31 de dezembro de 2016.

São Gonçalo dos Campos, 18 de maio de 2016.

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
Presidente da Câmara Municipal

RECEBEMOS EM 18/05 /2016.

HERMÓGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP.
CNPJ Nº. 10.355.755/0001-62.